JORNAL NOROESTE

"Deus seja louvado"

Ano 31 - Edição 1755

www.jornalnoroeste.com | Edição Regional

Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025

contato@jornalnoroeste.com

Município convoca servidores para o Censo Previdenciário 2025

Atualização cadastral será obrigatória entre 8 e 12 de dezembro; quem não comparecer terá o pagamento bloqueado até regularizar a situação

Foto: Alex Fernandes França

O Censo Previdenciário 2025 marca uma etapa indispensável para manter a organização e a regularidade dos dados dos servidores de Nova Esperança

O Município de Nova Esperança realizará, de 8 a 12 de dezembro, o Censo Previdenciário 2025, processo obrigatório para servidores ativos, aposentados e pensionistas. O atendimento será presencial na Casa de Cultura Profª Lourdina dos Santos Leite, das 07h30 às 18h30, e incluirá triagem, entrevista e registro fotográfico. A administração municipal alerta que o não comparecimento resultará no bloqueio do pagamento até a regularização cadastral.

Página 3

José Ercílio Kreling, ex-prefeito por dois mandatos, conversa com a equipe do JN em série especial pelos 73 anos de Nova Esperança

Foto: Alex Fernandes França

O ex-prefeito José Ercílio Kreling recebeu a equipe do JN em sua residência para relembrar obras, desafios e episódios que marcaram suas duas administrações, em uma conversa que integra a série comemorativa do Jornal Noroeste

O Jornal Noroeste apresenta nesta edição mais um capítulo da série especial de entrevistas com figuras que marcaram a história administrativa de Nova Esperança. Aos 91 anos, o ex-prefeito José Ercílio Kreling, que comandou o município nos períodos de 1973 a 1977 e 1989 a 1992, recebeu a equipe em sua residência, acompanhado dos filhos Rafael e Graziella Kreling, para revisitar memórias que ajudam a compreender o desenvolvimento da cidade.

A iniciativa integra as comemorações dos 73 anos de emancipação política, celebrados em 14 de dezembro — data que marca a instalação oficial de Nova Esperança, em 1952, com a posse do primeiro prefeito eleito, Dr. José Teixeira da Silveira. Por meio da voz de seus ex-gestores, o projeto busca resgatar a história local, iluminar o presente e inspirar o futuro. *PÁG. 20*

Cresol Pioneira recebe visita de agências cooperativas da América Central para fortalecer laços de intercooperação

PÁG. 12

VIDA COTIDIANA

A importância dos registros

PÁG. 2

TRAVESSIAS

Tédio e autonomia

PÁG. 2

SÉTIMA ARTE

Wicked: Parte II

PÁG. 2

Tédio e autonomia

Uma das coisas mais comuns de se ouvir, quando se é professor ou pai, é que o estudo é algo chato, entediante. E, de fato, é preciso concordar, ao menos em um primeiro momento, que estudar é uma atividade repleta de momentos chatos. Difícil encontrar alguém que nunca se entediou em uma aula de História ou de Química, especialmente quando o assunto não é familiar ou ainda não compreendido.

Por outro lado, conforme expressam Masschelein e Simons (2019), o tédio pode ser algo pertencente à "condition humaine et scolaire" (p. 129), isto é, o tédio tanto faz parte da condição humana quanto da labuta escolar. Como um pedreiro poderia ter as mãos lisas? Como um cozinheiro nunca se queimaria? Como um professor não ficaria com as vistas cansadas de tanto ler e com a voz ardendo?

De modo semelhante, para que algo seja aprendido, apreendido, é preciso calejar o intelecto, cansar as vistas, do contrário, dificilmente um conteúdo será incorporado à vida da pessoa. Esse caminho, logo se vê, é árduo. Uma casa não é feita do dia para a noite. Assim, torna-se sem sentido a fala: "está chato estudar". Tudo na vida é acompanhado da chatice, e superar esse estado servirá de fortalecimento à pessoa.

Não significa, entretanto, que as aulas devem ser chatas e a vida entediante, como também alertam Masschelein e Simons. Ninguém aguenta (ainda que tenha que suportar) alguém cuja aula é só feita de quadro e saliva. Por mais que o professor seja hábil com o quadro e a saliva, é preciso diversificar. Todavia, isso não implica uma submissão do professor ao aluno, e da escola à sociedade do entretenimento. Tais submissões até poderiam superar o tédio, mas criariam um problema ainda maior: a luta contra a monotonia seria ao mesmo tempo acompanhada da luta contra a autonomia.

Felipe Figueira é doutor em Educação e pós-doutor em História. Professor de História e Pedagogia no Instituto Federal do Paraná (IFPR) Campus Paranavaí.

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

Wicked: Parte II

Após uma longa espera, o desfecho final de uma das histórias mais icônicas da Broadway chegou aos cinemas. E vale a pena recordar, quando Wicked chegou aos cinemas no ano passado, a sensação era quase infantil, isso porque despertava aquele encantamento gostoso de quem revisita um mundo familiar, mas por uma nova trilha, mais delicada e mais humana. Jon M. Chu encerrou o primeiro capítulo com tanta paixão, que a expectativa pelo desfecho cresceu mais do que deveria, fazendo com que fosse quase impossível não esperar algo grandioso. Agora, um ano depois, voltamos às telonas para o segundo ato. E a pergunta que ecoa é aquela: será que Wicked: Parte II entrega grandeza? Entrega. Mas nem sempre na medida certa e, muitas vezes, à custa daquilo que tornava o início tão mágico.

É preciso destacar que o que salta aos olhos logo de saída é o tom. Enquanto o filme anterior tinha um brilho quase acolhedor, um mundo que se apresentava cheio de nuances e cores vibrantes, aqui as tintas escurecem. A paleta muda, a direção acelera, a narrativa corre como se estivesse sempre atrasada. Dá pra entender a intenção por trás disso, afinal, é o mergulho definitivo na queda (e renascimento) de Elphaba. Mas a transição brusca parece mais uma troca de cenário do que uma evolução natural da história.

Com menos duração, era de se esperar que o filme se tornasse mais objetivo. Mas acontece o oposto, Wicked: Parte II reúne arcos importantes demais espalhados num ritmo apressado demais. Há momentos que passam voando, quase como recados, exemplos disso são a estrada de tijolos interrompida, ou o anúncio do casamento de Glinda e Fiyero, essas decisões políticas que mudam o rumo da trama, porém todas tratadas como flashes que nos empurram para o próximo clímax. E esse talvez seja o maior desafio do filme, ele parece querer transformar cada cena em um momento inesquecível. O resultado? Uma sucessão de "grandes momentos" que, justamente por serem incessantes, perdem impacto.

A direção de Chu, tão segura no primeiro capítulo, aqui parece inquieta. A câmera gira, dança, sobe, desce, e às vezes tudo isso tira o ar da própria cena. A montagem acompanha esse ritmo frenético, dificultando o espaço para uma intimidade mais profunda entre personagens, algo que, ironicamente, era o alicerce emocional do filme anterior. A sequência do casamento é o exemplo mais claro: cercada de ângulos e cortes, a emoção se dilui. Faltam pausas. Falta silêncio. Falta aquele segundo de olhar que diz mais que qualquer música.

E por falar em música, finalmente chegamos à parte boa do filme. A canção que dá nome ao filme em inglês, Wicked for Good é, sem exagero, o momento em que a produção reencontra sua alma. Não é só porque a música é linda (embora seja), mas porque Cynthia Erivo e Ariana Grande conseguem, ali, fazer aquilo que era necessário desesperadamente no restante do longa: deixar que a cena respire. Os gestos, os olhos, o simples enquadramento das duas separadas por uma parede, tudo funciona com uma precisão que o filme, curiosamente, vinha evitando. Nesse instante, sentimos o que Wicked: Parte II deveria ser o tempo todo, ou seja, uma história sobre duas mulheres tentando sobreviver a um mundo que as interpreta antes mesmo de ouvi-las.

E aqui entramos na grande polêmica: quem é a protagonista de Wicked: Parte II? O filme insiste em colocar Glinda no centro das decisões, mesmo quando a lógica dramática sugere que aquele desenvolvimento pertenceria à Elphaba. A escolha não é apenas estrutural, ela é simbólica. Cynthia Erivo entrega uma Elphaba poderosa, sólida, dolorida e carismática; é quase impossível não desejar que o roteiro lhe ofereça espaço suficiente para brilhar. Mas, repetidamente, é Glinda quem resolve conflitos, enfrenta a vilania de Madame Morrible, finaliza arcos que pareciam construídos para a Bruxa Má.

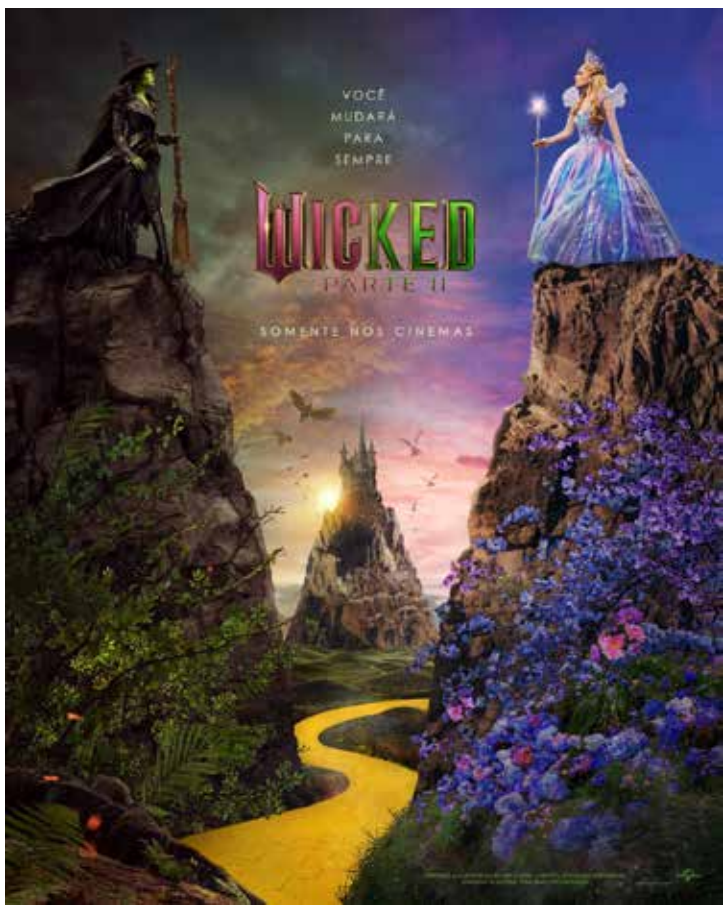

Não é uma crítica moral, é narrativa. A personagem que tinha mais a perder, mais a evoluir e mais a enfrentar acaba sendo conduzida para a plateia, enquanto a loira angelical assume o protagonismo de um enredo que, originalmente, não deveria ser dela. Pode não incomodar todos os espectadores, mas certamente empobrece a força da mensagem que a própria franquia construiu com tanto cuidado.

No entanto, é impossível ignorar o brilho das duas atrizes. Cynthia Erivo faz Elphaba viver não apenas na voz (que é um assombro) mas no olhar, no meio sorriso, na dor silenciosa. Ariana Grande, por sua vez, mergulha na vaidade e ingenuidade de Glinda com um timing perfeito, evitando a caricatura que sempre foi um risco. Mesmo quando o roteiro tropeça, é nelas que encontramos firmeza.

Entre os coadjuvantes, Jeff Goldblum entrega o Mágico com aquele carisma excêntrico que parece brotar naturalmente dele, por mais que na mina cabeça ele, em qualquer obra, esteja sempre reprisando o mesmo personagem, caricato e espalhafatoso. Já Michelle Yeoh, tão brilhante em outros papéis, aqui escorrega em gestos exagerados, numa vilania mais ruidosa que ameaçadora. E Fiyero? Bem, esse sofre com um roteiro que não sabe o que quer dele. Suas motivações mudam sem aviso, sem pistas, sem preparação e o talentoso Jonathan Bailey faz o que pode para salvar seu personagem.

Por que ver esse filme? Porque, no fim das contas, Wicked: Parte II é um filme ambicioso. Talvez ambicioso demais. Quer ser épico, quer ser grandioso, quer ser lembrado. E, nisso, acaba esquecendo que o que faz uma história ficar na memória não é o tamanho do clímax, mas a força do caminho até ele. Mas, ainda assim, deve ser visto, pois há beleza. Há talento. Há momentos em que Oz volta a ser Oz, muito menos pela fantasia, mas muito mais pela humanidade. E, mesmo com seus tropeços, a jornada de Elphaba e Glinda continua sendo uma das amizades mais complexas e encantadoras que a cultura pop já abraçou.

Não é o desfecho perfeito. Mas é, pelo menos, um convite interessante para revisitar o que a primeira parte nos prometeu, ou seja, que ninguém nasce vilão e que, às vezes, o verdadeiro feitiço está na coragem de ser diferente. Boa sessão!

A importância dos registros

Vocês têm alguma história para contar? Já ouviram histórias de seus pais ou avós?

Hoje, vamos conversar sobre a importância de registrar os fatos! São muitas formas de realizar esses registros. Já falamos um pouco sobre isso, quando conversamos sobre a evolução dos livros. Muito antigamente, os desenhos nas cavernas. Depois a escrita em pedras, pergaminhos, papiros, papel, até chegar hoje, nos meios eletrônicos.

Seja qual forma que você usa para registrar algum fato, alguma história, o mais importante não é o meio, mas sim o fim. Devemos contar nossa história para nossos entes queridos e por que não para o mundo!

Essa noite, estava quase dormindo quando veio a intuição para escrever uma poesia, que vem a seguir. O título é "O Registro".

Aqui faço o registro
Do passado e do presente
Necessário aqui eu digo
Com isso fico contente.

Não posso essas histórias comigo guardar
As crianças de hoje no futuro vão saber
A vocês adultos agora vou contar
Que os livros todos devem ler.

Assim como fizeram muitos escritores
Que histórias trouxeram alegria e emoção
Convido senhoras e senhores
Tenham muita atenção.

Escrevo poesias e histórias
Minhas memórias e da vida do povo
Contos, crônicas e biografias
Falo das coisas antigas e do novo.

O registro vai ficar
Nas letras vou pensar
Muitas palavras juntar
Uma linda página montar.

Unindo as páginas e colar
Esses livros ao povo chegar
Não adianta você que não gosta reclamar
Pois eu vou escrever e escrevendo continuar.

Muitos tem medo de escrever, pensando que as pessoas irão julgar. Isso pode até acontecer, mas não podemos ficar parados imaginando o que falarão de nós. Coloque suas ideias no papel e siga esse caminho de registrar sua vida. Todos os fatos que ocorrem conosco são importantes. Eu escrevo minhas histórias e de outras pessoas através de meus livros e artigos na Coluna Vida Cotidiana do Jornal Noroeste e assim como diz os versos, não vou parar. Sei que devo continuar para que as pessoas possam no futuro conhecerem. Compartilhando essas histórias, aprendemos uns com os outros e entendemos melhor como foram as vidas das pessoas em determinada época.

Conto com vocês, queridos leitores para compartilhar também esse artigo. Leiam, comentem e compartilhem com outras pessoas. Quero muito saber suas opiniões sobre o tema. Podem enviar mensagens pelas minhas redes sociais ou pelos canais do Jornal Noroeste. Suas considerações são sempre bem-vindas.

Jorge Antonio Salem é farmacêutico, paulista de Iepê (SP). Trabalhou como farmacêutico por cinco anos e farmacêutico-fiscal pelo Conselho Regional de Farmácia do Paraná, por 29 anos. Hoje, atua como escritor e palestrante, Especialista e Mestre em Ciências da Saúde, Especialista em Maçonologia, com 4 livros publicados.

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

EXPEDIENTE
DIRETORES PROPRIETÁRIOS: Allexander Fernandes França | Osvaldo da Costa Paiva Filho | José Antônio Rodrigues da Costa
Permitido a utilização dos textos, desde que citada a fonte
DESDE MAIO DE 1995

JORNAL NOROESTE
Jornal Noroeste Agora LTDA - ME
CNPJ 02.196.872/0001-00
R. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 354 - Sala 101 - Nova Esperança - PR
Tel.: (44) 3252-3908
(44) 98455-3121
E-mail: contato@jornalnoroeste.com
www.jornalnoroeste.com

CIRCULAÇÃO
Nova Esperança, Maringá, Alto Paraná, Atalaia, Presidente Castelo Branco, Floraí, Uniflor, Santa Fé e Paranacity

PROGRAMAÇÃO VISUAL
Kaio Kauffman
Pedro Tiago Bera
(Jornal Noroeste)

IMPRESSÃO
Grafinorte S/A
CNPJ: 03.758.336/0001-06

Faça o download da edição completa no site jornalnoroeste.com

FILIADO A
ACINE Associação Comercial e Empresarial de Nova Esperança
ADJORI PARANÁ
adjoriBR JORNAIS DO INTERIOR
abra legal

* O JN não se responsabiliza por conceitos emitidos em artigos assinados
* Os Artigos, Colunas e comentários publicados não refletem, necessariamente, a opinião do Jornal Noroeste, que reproduz em exercício da sua atividade jornalística e diante da liberdade de expressão e comunicação que lhe são inerentes.

O Jornal Noroeste tem circulação bissemanal no formato impresso e digital, sendo órgão oficial dos municípios de Nova Esperança, Pres. Castelo Branco e Santa Fé

Nova Esperança inicia Censo Previdenciário 2025 entre 8 e 12 de dezembro; participação é obrigatória

Atualização cadastral será realizada presencialmente e o não comparecimento pode resultar no bloqueio do pagamento dos servidores

Alex Fernandes França
alexnoroeste@hotmail.com

O Município de Nova Esperança realizará, entre os dias 8 e 12 de dezembro de 2025, o Censo Previdenciário presencial destinado a servidores ativos, aposentados e pensionistas. O atendimento acontecerá na Casa de Cultura Profª Lourdina dos Santos Leite, das 07h30 às 18h30.

A atualização cadastral é obrigatória, e quem deixar de participar terá o pagamento bloqueado até a regularização da situação junto ao município.

Documentação completa e atendimento presencial

Os participantes devem comparecer ao local munidos de toda a documentação exigida, com cópias legíveis, além das fichas cadastrais previamente preenchidas. O processo de atendimento contará com triagem, entrevista, registro fotográfico e entrega do comprovante de participação.

Há listas específicas de documentos conforme o perfil do segurado — servidor ativo, aposentado, pensionista ou dependente. Servidores ativos devem apresentar também o extrato CNIS, obrigatório e disponível para retirada pelo portal gov.br.

Alerta aos servidores estatutários

A prefeitura reforça o chamado aos servidores estatutários, que devem realizar a atualização cadastral dentro do prazo estabelecido:

De 8 a 12 de dezembro — não deixe para a última hora!

Onde obter informações

Dúvidas, documentos necessários e orientações completas estão disponíveis no portal oficial da prefeitura:

Site: novaesperanca.pr.gov.br/censoprevidenciario2025

WhatsApp para esclarecimentos: (51) 99279-3498

O atendimento será realizado na Casa de Cultura Profª Lourdina dos Santos Leite, localizada na Rua Vereador José Gazola, nº 1095, em Nova Esperança.

O Censo Previdenciário é fundamental para garantir a segurança dos dados, a regularidade do regime próprio de previdência municipal e a manutenção correta dos benefícios dos segurados.

Foto: Alex Fernandes França

Nova Esperança convoca seus servidores para o Censo Previdenciário 2025, etapa essencial para manter o cadastro atualizado e evitar bloqueios no pagamento

Opinião do Blog

Trump cita as conversações com Lula e resolve retirar a tarifa de 40% da exportação de diversos produtos como café, carne e outros alimentos

Presidente americano depois de conversar com Lula e tomar conhecimento das inverdades e mentiras que o deputado federal Eduardo Bolsonaro havia falado sobre o Brasil, autorizou a sua equipe, através do Secretário de Estado, Marco Rubio, a manter um diálogo com o representante do Brasil, Ministro das Relações Exteriores, Mauro Vieira, em diversas ocasiões, no que resultou a decisão de Trump de retirar a tarifa de 40% sobre diversos produtos.

Trump que viu e ouviu o discurso de Lula na ONU, ficou tão entusiasmado com o presidente brasileiro que fez questão de encontrar com Lula para ima conversa rápida, afirmando posteriormente que havia tido uma "química" com Lula e fez questão de dar o seu telefone particular para Lula afim de iniciar negociações.

Na Indonésia, Lula e Trump, com mais tempo, se encontraram e consolidou-se a relação Estados Unidos e Brasil, que já dura 201 anos.

Finalmente, no último encontro Rubio e Vieira em Washington, EUA, Rubio deu a entender que Trump poderia atender as reinvindicações brasileiras, o que realmente aconteceu no dia 20 de novembro último, quando a Casa Branca avisou ao governo brasileiro da retirada de tarifas de 40% da carne, frutas, nozes, café, cacau, chá, especiarias, vegetais, raízes, tubérculos, alimentos processados, bebidas, fertilizantes, insumos agrícolas, etc.

A verdade é que a falta de produtos brasileiros no mercado americano, estava ocasionando uma inflação por lá sem tamanha, por causa da escassez de oferta no mercado, além da excelente qualidade de nossos produtos. Isso estava colocando a administração em dificuldade por rejeição ao tarifaço e a reclamação da população americana era geral, caindo a popularidade de Trump.

Diversas entidades representativas enviaram mensagens de agradecimento ao presidente Lula e equipe pela persistência nas negociações e os bons resultados obtidos.-

Coisas doe Cotidiano

- **Brasil gasta R$ 20 bilhões com 53 mil servidores públicos que recebem supersalários** - Isto significa que tem 53,5 mil servidos públicos no país recebendo remuneração acima do teto, custando cerca de R$ 20 bilhões aos cofres do governo. Aliás, nesse quesito, o Brasil lidera o ranking mundial de acordo com uma comparação internacional. Considera supersalário aquele que recebe remuneração acima do teto fixado que é de R$ 46.366,19, Aqui no Brasil, os juízes estão no topo dos supersalários por constituírem um poder independente, eles determinam os seus salários, que muitas vezes é até abaixo do teto, mas com os penduricalhos podem chegar a mais de R$ 100 mil mensais. Penduricalhos correspondem a recebimentos por auxílio moradia, auxílio alimentação, auxílio saúde, auxilio creche, auxílio livro, auxílio vestiário, sempre criam os tais pagamentos atrasados, recebem extras para porem serviços em dia, etc. Você que é professor, enfermeira, médico ou engenheiro do Estado, recebe tais mordomias?
- **Vacina 100% da dengue, é brasileira** – O Instituto Butantan, de São Paulo, anuncia a produção da primeira vacina 100% nacional, dose única, contra a dengue, com autorização da Anvisa. Que feito extraordinário da pesquisa científica brasileira que já conta com 1 milhão de doses prontas;
- **Bolsonaro é preso pela Polícia Federal e vai continuar preso** - – Um chamamento pelas redes sociais pelo seu filho, senador Flávio Bolsonaro, convidando todos os aliados a orar pela saúde, lutar pelo seu país e pela democracia em uma aglomeração em frente à residência do ex presidente chamou a a tenção das autoridades. Além do mais, nesta madrugada de sábado, 22, Bolsonaro tentou romper a tornozeleira com ferro quente para fugir. A Polícia Federal comunicou Alexandre e Bolsonaro foi preso e vai continuar na prisão da Polícia Federal. Agora o povo vai entender porque motivo o Centrão, Michele Bolsonaro, aliados, deputado Derrite, governadores Tarcísio, Caiado, Zema e outros políticos de direita, querem tirar a Polícia Federal de muitas investigações e dar aos Estados essa responsabilidade. Você já viu o que isso poderia representar;
- **Parabéns aos clubes paranaenses de retorno a Série A:** Coritiba – tri campeão da Série B e Athletico Paranaense – Vice Campeão. A esperança dos torcedores paranaenses é que nossos representantes permaneçam sempre na Série A;
- **Caso do Banco Master** - Novamente o sistema financeiro brasileiro é abalado por falcatruas das mais variadas e conhecidas. O grande problema em nosso país, é que se cria instituição financeira, como o Banco Master e outros, com apoio de políticos safados, para lavagem de dinheiro e operações fraudulentas. O pior ainda é Institutos de Previdência de funcionários públicos de estados e municípios que aplicaram quase dois bilhões em títulos e letras financeiras no Master, sem garantias, apesar de serem desaconselhados por técnicos experientes e sem apoio do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Mesmo sabendo dessa situação do Master, o Banco Regional de Brasília (BRB) ainda tentou comprar o banco, a pedido dos deputados federais Arthur Lira, Ciro Nogueira e Antônio Rueda, para ocultar crimes graves contra o sistema financeiro e contra o patrimônio público do Distrito Federal. Muitas pessoas físicas e jurídicas que fizeram aplicações em CBDs, correntistas estão desesperados pois a liquidação de um banco desencadeia uma infinidade de problemas, veem ativos corroídos. O banco faliu, o presidente do Master, Daniel Vorcano comprou vários aviões e imóveis com dinheiro de clientes e tentou fugir, mas graças a Deus foi preso pela Polícia Federal. O celular de Vorcano em poder da Polícia Federal compromete dezenas de políticos e ocasiona tensão em Brasilia;
- **Estação Detox – Detox Station** - O suco detox é conhecido por levar diferentes ingredientes como frutas, legumes, ervas e sementes que estimulam a desintoxicação do corpo. Use por exemplo, suco de laranja com beterraba, ou água de coco, ou morangos picados, ou limão, ou alface, ou couve, são exemplos de bom detox;
- **Newsletters** – 1) Com a liquidação do Banco Master, mais de 12 milhões de clientes perderam dinheiro; 2) Professora Catarina Karsten, 31, é morta em trilha em Santa Catarina após sair de casa para dar aula; 3) Vai virar moda você ter em casa um ferro de solda quente (não de passar roupa) ou um maçarico como diz Bolsonaro que tentou destruir a tornozeleira eletrônica; 4) Deputado Federal Alexandre Ramagem (PL-RJ), condenado no plano do golpe, fugiu para Miami (EUA); 5) Austrália proíbe 10 redes sociais para menos de 16 anos, ficando as empresas de redes sociais responsáveis para aplicação da lei; 6) Lula disse que em 20 de dezembro será assinado o maior acordo do mundo entre Mercosul e União Europeia; 7) Após alerta dos Estados Unidos sobre aumento da atividade militar no Caribe, cercanias da Venezuela, as companhias aéreas resolveram a suspender as conexões com aquele país;
- **Flamengo ou Palmeiras – Quem vencerá o duelo deste sábado, em Lima, no Peru**, pela Taça Libertadores da América? Pelos últimos resultados, há um favoritismo para o Flamengo (que praticamente já ganhou o brasileirão) porque o Palmeiras não atravessa um bom momento;
- **Nova Esperança, Capital Nacional da Seda** – Muito bom o trabalho de divulgação no Globo Rural, Jornal Estadual da RPC, sobre a produção dos fios de seda em nossa cidade e a sua importância para o Brasil e para o mundo. Apesar de tantas dificuldades que o cultivo exige e o preço do casulo nem sempre correspondendo, centenas de nossos produtores merecem os nossos aplausos por estarem levando o nome de nossa cidade aos píncaros da glória;

Entrelinhas

Feliz aniversário para Rosângela Silva (28/11).A Copa do Mundo 2026 já está fazendo história mesmo antes de começar. Países como Cabo Verde, Curação, Uzbequistão e Jordânia irão à Copa do Mundo pela primeira vez. Escócia, Áustria e Noruega estiveram na Copa em 1998. O Haiti não ia à Copa desde 1974.***O Flamengo é o único clube brasileiro no Top 10 de camisas mais vendidas entre janeiro e outubro de 2025. No período, o rubro-negro comercializou 1,67 milhão de unidades, ocupando a 8ª posição no ranking.***Yamal, do Barcelona, liderou as vendas de camisas em 2025 num total de 1.315.000 unidades, seguido de perto por Messi, Lewandowski, Mbapé, Vini Jr, Arrascaeta, etc.***Segundo o Ministério do Turismo, a COP30 recebeu 42 mil participantes representando 195 países.***Nos Estados Unidos, passageiros obesos poderão ter que pagar por dois assentos nas viagens, segundo a empresa aérea Southwest Airlines, a partir de 2026.***Pobreza e desigualdade atingem o seu menor patamar em 30 anos, revela estudo inédito do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea).***O Tribunal de Justiça da União Europeia determinou que casamentos entre pessoas do mesmo sexo devem ser reconhecidos por todos os Estados membros.*** Os dois brasileiros com mais títulos de Doutor Honoris Causa no país são Lula, com 42 honrarias e Paulo Freire ,com 41.***A Anvisa autorizou a Embrapa a realizar pesquisa com Cannabis sativa exclusivamente para fins medicinais e científicos. Como a maconha é proibida no Brasil, nenhum produto resultante desses estudos poderá ser comercializado.*** **"Educação nunca foi despesa. Sempre foi investimento com retorno garantido"** – Sir Arthur Lewis (1915-1991), foi o economista que, até hoje, continua sendo a única pessoa negra a ter recebido o Prêmio Nobel da Paz de Ciências Econômicas.-

Edição impressa produzida pelo Jornal Noroeste com circulação bissemanal.
As versões digitais e as íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site:
https://jornalnoroeste.com/post/publicidade-legal
Acesse também através doQR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

Os arquivos foram enviados pelo município e publicados da sua maneira original, sem qualquer alteração ou redução no tamanho da fonte.

ATAS, AVISOS, BALANÇOS, EDITAIS, LEILÕES E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE ORDEM LEGAL

Autos nº. 5006375-71.2022.8.08.0030

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 10 DIAS. PROCESSO Nº 5006375-71.2022.8.08.0030

O(A) MM. Juiz(a) de Direito **da 1ª Vara Cível da Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo , Dr. SAMUEL MIRANDA GONÇALVES SOARES**, na forma da lei, etc. FAZ SABER o **EDSON RODRIGO ARMENTINO**, inscrito no CPF nº 124.599.037-31, que lhe foi proposta uma Ação de Cobrança, por parte de **EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S.A,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 38.733.648/0001-40, alegando em síntese: Que o requerido encontra-se inadimplente com o pagamento do débito efetivado com a autora, por força do Contrato estudantil sob o nº [OLIMPO-40379334], cujo valor do débito, é de **R$ 13.213,14 (treze mil duzentos e treze reais e quatorze centavos).**
Foi determinada a citação, encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. ADVERTIDO FICA QUE, após o fim do prazo de 20 dias do edital, terá o Réu 15 dias para apresentar contestação, caso contrário será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial.
Será o presente edital publicadona forma da lei.
NADA MAIS.
Dado e passado nesta cidade de Linhares/ES, 10 de novembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Santa Fé
CNPJ 76.291.418/0001-67

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – Nº 003/2025-PMSF
Processo administrativo nº 148/2025

I. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DA OBRA, POR EMPREITADA GLOBAL, DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL 9 DE DEZEMBRO – PROJETO FNDE, PROCESSO Nº 23400.003109/2020-43, IDENTIFICAÇÃO DA OBRA Nº 1118095, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL, INCLUINDO: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES, MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS**.

II. DATA E HORÁRIO LIMITE PARA ENCAMINHAR AS PROPOSTAS: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08h59min do dia 18 de dezembro de 2025.

III. PLATAFORMA: BLL - https://bll.org.br/, no qual o edital estará disponível para "download".

IV. REALIZAÇÃO: dia **18 de dezembro de 2025** às **09h00min,** na plataforma BLL - https://bll.org.br/.

V. TIPO DE JULGAMENTO: "menor preço global"

Demais informações pelo telefone: (44) 99159-0813, na Prefeitura Municipal de Santa Fé no Departamento de Licitações no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Santa Fé: www.santafe.pr.gov.br e na plataforma BLL - https://bll.org.br/.

Santa Fé, 26 de novembro de 2025.

Maykon Raffael Corcette da Silva
Agente de Contratação

Praça Militão Bento França
Av. Pres. Kennedy, 717
Caixa Postal: 51 - Cep 86.770-000
prefeitura@santafe.pr.gov.br
santafe.pr.gov.br
"Santa Fé, Capital da Fotografia"

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

ESPÉCIE: Ata de Registro nº 67/2025 – PMPCB.

REF.: Pregão Eletrônico nº. 85/2025.

PARTES: O Município de Presidente Castelo Branco - PR e a **AUGUSTO & AUGUSTO MATERIAIS ELÉTRICOA LTDA**, ***inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 10.633.692/0001-01***

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA USO TEMPORÁRIO DE ARQUIBANCADA, ARENA, BARRACAS, PAVILHÃO, EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, BANHEIRO QUÍMICO, FECHAMENTO METÁLICO, GRADIL DE CONTENÇÃO, DENTRE OUTROS, PARA EVENTOS DO MUNICIPIO

AUGUSTO & AUGUSTO MATERIAIS ELÉTRICOS

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	CONTRATAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA 260 KVA, SENDO: - Chave reversora e carenado; Incluso combustivel para 72 horas, disponível 24h por dia, conforme necessidade do evento ;- Ficando 01 (um) técnico responsável, para viabilizar o funcionamento de acordo com as necessidades do evento; OBS: Valor Unitário para os 04 dias de evento.	UND	3,00	5.996,666	17.990,00
TOTAL						17.990,00

VALOR: R$ 17.990,00(DEZESSETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 26 de novembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 26 de novembro de 2025.

Presidente Castelo Branco, 26 de novembro de 2025.

JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904
Assinado de forma digital por JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904
Dados: 2025.11.26 17:32:51 -03'00'

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

ESPÉCIE: Ata de Registro nº 68/2025 – PMPCB.

REF.: Pregão Eletrônico nº. 85/2025.

PARTES: O Município de Presidente Castelo Branco - PR e a empresa **SERGIO AUGUSTO CESNIK PRODUCOES LTDA**, ***inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 17.558.611/0001-52***

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA USO TEMPORÁRIO DE ARQUIBANCADA, ARENA, BARRACAS, PAVILHÃO, EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, BANHEIRO QUÍMICO, FECHAMENTO METÁLICO, GRADIL DE CONTENÇÃO, DENTRE OUTROS, PARA EVENTOS DO MUNICIPIO

SERGIO AUGUSTO CESNIK PRODUCOES EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	BRIGADISTAS: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTAS (diária de 08h) PARA ATENDER AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO 60º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR. A empresa deverá fornecer os profissionais devidamente uniformizados e treinados para atuarem no evento comemorativo nos dias 27, 28 e 29 de novembro de 2025.Os profissionais deverão atuar conforme a NPT 017 do Código de Prevenção do CBPMPR, bem como as demais normas pertinentes. profissionais deverão realizar análises de risco. Se necessário, utilizar equipamentos no combate de incêndio. Prestar primeiros socorros, inclusive dentro da arena. Avaliar as rotas de fuga (saída) Caso haja necessidade, produzir relatório e enviar as informações coletadas ao setor responsável. Comunicar e orientar as pessoas. Será por conta da CONTRATADA todo o custo pertinente a uniforme, crachás de identificação, alimentação, hospedagem e demais despesas da equipe de apoio. O local do evento será nas áreas institucionais I e III da Administração Municipal, localizado na Rua Dr. Jorge Alberto Borrego Cabrera, Jardim Braga, Presidente Castelo Branco, CEP 87180-000.OBS: Evento por diária; OBS: Horários a serem definidos pela contratante.	DI	35,00	290,00	10.150,00
TOTAL						10.150,00

VALOR: R$ 10.150,00 (SEISCENTOS E SETENTA E SESTE MIL E CINQUENTA REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 26 de novembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 26 de novembro de 2025.

Presidente Castelo Branco, 26 de novembro de 2025.

JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904
Assinado de forma digital por JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904
Dados: 2025.11.26 17:34:21 -03'00'

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 276-2025 – PMPCB.

REF.: Pregão Eletrônico nº. 85/2025

PARTES: Município de Presidente Castelo Branco e a empresa, **AUGUSTO & AUGSUTO MATERIA ELÉTRICOS LTDA**, ***inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 10.663.692/0001-01***

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA USO TEMPORÁRIO DE ARQUIBANCADA, ARENA, BARRACAS, PAVILHÃO, EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, BANHEIRO QUÍMICO, FECHAMENTO METÁLICO, GRADIL DE CONTENÇÃO, DENTRE OUTROS, PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO.

AUGUSTO & AUGUSTO MATERIAIS ELÉTRICOS

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	CONTRATAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA 260 KVA, SENDO: - Chave reversora e carenado; Incluso combustivel para 72 horas, disponível 24h por dia, conforme necessidade do evento, Ficando 01 (um) técnico responsável, para viabilizar o funcionamento de acordo com as necessidades do evento; OBS: Valor Unitário para os 04 dias de evento.	UND	3,00	5.996,666	17.990,00
TOTAL						17.990,00

VALOR: R$ 17.990,00(REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26 de novembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 26 de novembro de 2025.

Presidente Castelo Branco, 26 de novembro de 2025.

JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904
Assinado de forma digital por JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904
Dados: 2025.11.26 17:34:31 -03'00'

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 277-2025 – PMPCB.

REF.: Pregão Eletrônico nº. 85/2025

PARTES: Município de Presidente Castelo Branco e a empresa, **SERGIO AUGUSTO CESNIK PRODUCOES LTDA**, ***inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 17.558.611/0001-52***

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA USO TEMPORÁRIO DE ARQUIBANCADA, ARENA, BARRACAS, PAVILHÃO, EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, BANHEIRO QUÍMICO, FECHAMENTO METÁLICO, GRADIL DE CONTENÇÃO, DENTRE OUTROS, PARA EVENTOS DO MUNICIPIO.

SERGIO AUGUSTO CESNIK PRODUCOES EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	BRIGADISTAS: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTAS (diária de 08h) PARA ATENDER AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO 60º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR. A empresa deverá fornecer os profissionais devidamente uniformizados e treinados para atuarem no evento comemorativo nos dias 27, 28 e 29 de novembro de 2025.Os profissionais deverão atuar conforme a NPT 017 do Código de Prevenção do CBPMPR, bem como as demais normas pertinentes. profissionais deverão realizar análises de risco. Se necessário, utilizar equipamentos no combate de incêndio. Prestar primeiros socorros, inclusive dentro da arena. Avaliar as rotas de fuga (saída) Caso haja necessidade, produzir relatório e enviar as informações coletadas ao setor responsável. Comunicar e orientar as pessoas. Será por conta da CONTRATADA todo o custo pertinente a uniforme, crachás de identificação, alimentação, hospedagem e demais despesas da equipe de apoio. O local do evento será nas áreas institucionais I e III da Administração Municipal, localizado na Rua Dr. Jorge Alberto Borrego Cabrera, Jardim Braga, Presidente Castelo Branco, CEP 87180-000.OBS: Evento por diária; OBS: Horários a serem definidos pela contratante.	DI	35,00	290,00	10.150,00
TOTAL						10.150,00

VALOR: R$ 10.150,00 (DEZ MIL CENTO E CINQUENTA REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26 de novembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 26 de novembro de 2025.

Presidente Castelo Branco, 26 de novembro de 2025.

JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904
Assinado de forma digital por JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904
Dados: 2025.11.26 17:15:53 -03'00'

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Estado do Paraná
Rua Dona Sinhá, Nº 322 – Jardim Horizonte Fone: 44 3135-0810
CNPJ Nº 76.279.959/0001-70
CEP: 87180-000

Termo de Homologação e Adjudicação de Processo Licitatório

O Prefeito Municipal, João Pericles Martinati, no uso das atribuições que lhe são conferidas e ema face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº: 135/2025
b) Licitação nº: 85 /2025
c) Modalidade: Pregão
d) Data Homologação: 26/11/2025
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA USO TEMPORÁRIO DE ARQUIBANCADA, ARENA, BARRACAS, PAVILHÃO, EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, BANHEIRO QUÍMICO, FECHAMENTO METÁLICO, GRADIL DE CONTENÇÃO, DENTRE OUTROS, PARA EVENTOS DO MUNICIPIO.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:

AUGUSTO & AUGUSTO MATERIAIS ELÉTRICOS

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	CONTRATAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA 260 KVA, SENDO: - Chave reversora e carenado; Incluso combustivel para 72 horas, disponível 24h por dia, conforme necessidade do evento; - Ficando 01 (um) técnico responsável, para viabilizar o funcionamento de acordo com as necessidades do evento; OBS: Valor Unitário para os 04 dias de evento.	UND	3,00	5.996,666	17.990,00
TOTAL						17.990,00

SERGIO AUGUSTO CESNIK PRODUCOES EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	BRIGADISTAS: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTAS (diária de 08h) PARA ATENDER AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO 60º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR. A empresa deverá fornecer os profissionais devidamente uniformizados e treinados para atuarem no evento comemorativo nos dias 27, 28 e 29 de novembro de 2025.Os profissionais deverão atuar conforme a NPT 017 do Código de Prevenção do CBPMPR, bem como as demais normas pertinentes. profissionais deverão realizar análises de risco. Se necessário, utilizar equipamentos no combate de incêndio. Prestar primeiros socorros, inclusive dentro da arena. Avaliar as rotas de fuga (saída) Caso haja necessidade, produzir relatório e enviar as informações coletadas ao setor responsável. Comunicar e orientar as pessoas. Será por conta da CONTRATADA todo o custo pertinente a uniforme, crachás de identificação, alimentação, hospedagem e demais despesas da equipe de apoio. O local do evento será nas áreas	DI	35,00	290,00	10.150,00
		institucionais I e III da Administração Municipal, localizado na Rua Dr. Jorge Alberto Borrego Cabrera, Jardim Braga, Presidente Castelo Branco, CEP 87180-000.OBS: Evento por diária; OBS: Horários a serem definidos pela contratante.				
TOTAL						10.150,00

Presidente Castelo Branco, 26 de novembro de 2025

JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904
Assinado de forma digital por JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904
Dados: 2025.11.26 16:57:58 -03'00'

JOÃO PERICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

DECRETO Nº 1373/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1257/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 30.440,00 (Trinta mil quatrocentos e quarenta reais)**, para a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FAZENDA**			
001	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS**			
04.123.0003.2401	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA**			
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**	000	R$	10.000,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**			
001	**DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRS PÚBLICAS**			
15.452.0011.2504	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS**			
3.3.90.46.00.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	000	R$	800,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**			
001	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**			
12.361.0007.2607	**MANUTENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – OUTROS RECURSOS**			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	103	R$	16.000,00
12.365.0007.2609	**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB**			
3.3.90.46.00.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	000	R$	3.640,00
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR		**R$**	**30.440,00**

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará a Fonte acima citada, perfazendo no valor de **R$ 30.440,00 (Trinta mil quatrocentos e quarenta reais)**. Conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, o município cancelará em igual valor a seguinte dotação orçamentária:

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**			
001	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**			
04.122.0002.2301	**SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**			
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**	000	R$	10.000,00
05	**SECRETARIA MUICPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**			
001	**DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS**			
15.452.0011.2502	**MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO**			
3.3.90.46.00.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	000	R$	4.440,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**			
001	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**			
12.361.0007.2601	**SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO DA DIVISÃO**			
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	103	R$	16.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**R$**	**30.440,00**

Art. 3° - Autoriza o poder Executivo Municipal a incluir no PPA – Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco - 2022/2025, objeto da Lei Municipal 1144/21 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1235/24, os valores constantes no Art. 1º desta Lei, conforme demonstrativo no valor de **R$ 30.440,00 (Trinta mil quatrocentos e quarenta reais)**.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2025.

JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904
Assinado de forma digital por JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904
Dados: 2025.11.26 16:42:50 -03'00'

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO – PR
Rua Dona Sinhá, 322– Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

CONTRATAÇÃO DIRETA
AVISO DE DIVULGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2025
Processo administrativo nº 147/2025

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO DESTINADAS À DECORAÇÃO NATALINA, conforme discriminado no Termo de Referência anexo do Edital de Aviso o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DATA DA SESSÃO: 02/12/2025
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 08h até 14h (horário de Brasília - DF)
Local: www.gov.br/compras

A CONTRATAÇÃO PODE SER CONSULTADA NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS – PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1)

A ÍNTEGRA DO EDITAL DE AVISO estará disponível no PNCP, no site da Prefeitura: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br/ no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco-PR, no endereço supracitado e também na plataforma onde a sessão será realizada.

Presidente Castelo Branco-PR, 26 de novembro de 2025

JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904
Assinado de forma digital por JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904
Dados: 2025.11.26 16:52:33 -03'00'

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal.
Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

DECRETO Nº 1.372, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a transferência do Feriado de 29 de novembro de 2025 (Emancipação do Município) para o dia 28 de novembro de 2025, e dá outras providências.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso II da Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.126/2025 que estabelece o Calendário Municipal de Feriados para o exercício de 2025;

CONSIDERANDO a efetiva redução do público que busca atendimentos aos órgãos da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que a fixação prévia do expediente proporciona a programação, o planejamento e a organização dos serviços públicos e administrativos, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, notadamente, o da eficiência, consagrado no Artigo 37 da Constituição Federal.

D E C R E T A

Art. 1°. Transfere, em caráter excepcional, para o dia 28 de novembro (sexta-feira) do ano em curso, a comemoração da Emancipação Política do Município de Presidente Castelo Branco, no âmbito das repartições públicas municipais.

Art. 2°. Fica mantido o pleno funcionamento das atividades de natureza essencial, que obedecerão às escalas de serviço baixadas pelas respectivas chefias imediatas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 25 de novembro de 2025.

JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904
Assinado de forma digital por JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904
Dados: 2025.11.25 13:24:21 -03'00'

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

DECRETO Nº 1.374, DE 27 DE NOVEMBRO 2025.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O RECEBIMENTO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO DENOMINADO "JARDIM BRAGA" E DESCAUCIONAMENTO DOS LOTES DADOS EM GARANTIA.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e:

CONSIDERANDO a aprovação do projeto do Loteamento "Jardim Braga", através do Decreto Municipal 1.747 de 07 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO o recebimento parcial da infraestrutura do Loteamento "Jardim Braga", nos termos do Decreto Municipal n.º 108, de 01 de julho de 2020 *(vide Decreto Municipal 130/2020);*

CONSIDERANDO que houve a conferência de habitabilidade junto ao loteamento supracitado, uma vez que todas as obras mínimas de infraestrutura como abertura de terraplanagem e pavimentação das pistas de rolamento das vias de circulação e de acesso ao parcelamento de solo, a demarcação de quadra, lotes, logradouros públicos, sinalização vertical e horizontal, colocação de meio-fio e sarjetas, rede pluvial, rede de esgoto, rede de abastecimento de água, rede de energia elétrica, iluminação pública, arborização foram realizadas em conformidade com o Plano Diretor do Município vigente à época[1] da aprovação do empreendimento, estando plenamente em funcionamento;

CONSIDERANDO que o Loteamento "Jardim Braga" já se encontra consolidado, contando com diversas famílias residindo há anos no local, o que evidencia a plena ocupação e utilização do empreendimento;

CONSIDERANDO que as obras de infraestrutura foram devidamente executadas e que os projetos *as built* foram apresentados ao Departamento de Engenharia do Município, atendendo às exigências legais e técnicas;

[1] (Lei Complementar 02/2000)

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo loteador pleiteando a liberação dos lotes remanescentes caucionados como garantia para execução das obras no Loteamento "Jardim Braga";

CONSIDERANDO que restaram cumpridas pela loteadora as exigências previstas no artigo 3º do Decreto Municipal 1.747 de 07 de agosto de 2015, conforme atestado em Termo Técnico de Recebimento Final de Obras assinado pelo corpo técnico do Município;

CONSIDERANDO que fora submetida à apreciação do CONSELHO DO MUNICÍPIO[2] a possibilidade de substituição da execução das calçadas do Loteamento "Jardim Braga" pela entrega de 10 (dez) lotes inteiros ao Município, tendo em vista que a construção imediata das referidas calçadas se mostraria medida ineficaz, pois inevitavelmente seriam removidas ou danificadas pelos futuros moradores quando da edificação de suas residências, resultando em dispêndio inócuo por parte da loteadora, sendo, portanto, mais adequada e vantajosa ao interesse público a compensação em lotes;

CONSIDERANDO que a substituição da obrigação de execução imediata das calçadas por lotes a serem revertidos em favor do Município não prejudica a conformidade urbanística do empreendimento, visto que a responsabilidade pela construção das calçadas recai sobre os futuros proprietários dos lotes, os quais, conforme determina a legislação municipal em vigor, somente terão seus projetos de edificação aprovados e o respectivo *habite-se* expedido mediante a efetiva execução da calçada em frente ao imóvel, ficando, portanto, garantida a correta implantação dessas obras no momento adequado;

CONSIDERANDO que a compensação por meio da entrega de lotes confere ao Município maior flexibilidade administrativa, permitindo utilizar tais áreas em programas habitacionais, equipamentos públicos, áreas de lazer ou mesmo alienação mediante procedimentos legais, em benefício da coletividade;

CONSIDERANDO que fica salvaguardado, a responsabilidade técnica do loteador pela solidez, segurança, perfeita e durabilidade das obras executadas, pelo prazo previsto na Legislação em vigor

D E C R E T A

[2] Conselho do Município de Presidente Castelo Branco, instituído pela Lei Complementar nº 002, de 20 de novembro de 2006, é órgão de caráter deliberativo e consultivo, para formular e fazer executar as políticas de desenvolvimento econômico.

Art. 1º Consideram-se cumpridas as obrigações assumidas pela loteadora C.S.J CASTELO BRANCO LTDA, inscrita sob CNPJ de n.º 21.129.590/0001-27, no loteamento denominado "JARDIM BRAGA", constantes no Decreto Municipal 1.747 de 07 de agosto de 2015, conforme atestado em Termo Técnico de Recebimento Final de Obras assinado pelo corpo técnico do Município.

Art. 2º. Fica autorizada a liberação da caução dos 25 lotes urbanos remanescentes, pertencentes ao Loteamento "JARDIM BRAGA", averbados no Registro Imobiliário na Comarca de Nova Esperança/PR, a saber:

I – Quadra 06 – Lotes 01, 03, 05, 07 e 09;

II – Quadra 15 – Lotes 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16 e 18;

III – Quadra 17 – Lotes 02, 04, 06, 08 e 10;

IV – Quadra 18 – Lotes 26 e 28;

V – Quadra 19 – Lotes 02 e 04;

VI – Quadra 28 – Lotes 14 e 16.

Parágrafo Único.

		evento.				
1	6	LOCAÇÃO DE BARRACA MODELO PIRÂMIDE 05x05 METROS: - Cobertura piramidal em lona anti chamas galvanizada na cor branca; estrutura de ferro pintada na cor cinza; altura mínima de 2,50 m na extremidade e de 4,00m na sua ponta central; calhas em toda sua extensão lateral.OBS: Valor Unitário para os 04 dias de evento.	UND	2,00	899,91	1.799,82
1	7	LOCAÇÃO EM METROS LINEARES DE FECHAMENTOS LATERAIS, sendo: - Fechamento em chapa de ferro galvanizado, na altura mínima de 2,30 metros, fixado 01 esbirro por chapa;OBS: Valor do Metro Linear para os 04 dias de evento.	UND	1.000,00	35,00	35.000,00
1	8	LOCAÇÃO EM METROS LINEARES DE GRADIL PARA CONTENSÃO, sendo: - Ferro tubular na altura de 1,25 metros;OBS: Valor Unitário para os 04 dias de evento.	UND	150,00	30,00	4.500,00
1	9	CONTRATAÇÃO DE PAINÉIS DE LED (PARA MONTAGEM DE CENÁRIO EM PALCO): - 40M² de painel de LED P3.9 Outdoor, sendo 4X10 pranchado;- Incluso sistema de processamento e configuração;- Incluso todo o serviço de instalação, montagem, insumos, plantão técnico e desmontagem, de acordo com o cenário de cada artista;- Todo o sistema deve atender os padrões técnicos de segurança e execução, bem como, deve ter todo o sistema aterrado e com proteção de sobrecarga;Para atender Rider técnico e exigências de atrações e artistas à nível nacional.OBS: Valor Unitário para os 04 dias de evento.	UND	40,00	399,96	15.998,40
1	10	CONTRATAÇÃO DE PAVILHÃO 70X55 METROS PARA COBERTURA DA ARENA; Pavilhão para cobertura geral das estruturas 3.850m², sendo 70m de comprimento por 55m de largura para cobertura das arquibancadas, palco, arena de provas e área de shows, sendo o centro com vão livre de 25 metros de largura e nas laterais com 15 metros; com pés direitos de no mínimo 8 metros de altura (25m x 15m) e perfazendo um semi similar. Corredores laterais para cobertura das arquibancadas com cobertura de 15m x 10m, com pés direitos de no mínimo 8m de altura, acoplados no pavilhão central, interligando os pés. Treliças de 15m de vão livre e treliças de 10m nas laterais para a cobertura deverão ser casulos de 5x5m, tipo piramidais, interligados com calhas autoacopláveis. Toda a estrutura deverá ser branca ou metálica, com lona também branca, térmica, com retardante de chama, antirradiação UV e não translúcida. As pirâmides deverão apresentar laudo antichama e demais laudos de ensaios exigidos pelo Corpo de Bombeiros, devendo estar conforme a legislação vigente e apresentação das ARTs. Em todo o pavilhão, deverá haver captação de água escorrendo por dutos dentro da própria estrutura, sendo canalizada para fora do pavilhão. A área da arena deve estar livre de estruturas no chão, garantindo segurança e espaço adequado para as atividades. Não serão permitidas estruturas e coberturas	UND	3.850,00	64,99	250.211,50

		PALCO (SUSTENTAÇÃO DAS LUZES CÊNICAS):100 – Metros lineares de Treliça Q50; 80 – Metros lineares de Treliça Q30; 08 – Sleeve; 08 – Sapatas; 08 – Talhas;CABEAMENTOS PARA TODA LIGAÇÃO DO SISTEMA DE P.A Sistema de AC – PENTACÚSTICA 01 Main Power DIGITAL, réguas de energia, filtros inteligentes dos amplificadores. Sistema de energia trifásico (FFF) neutro e aterramento estabilizado. Periféricos Para Rodeio (Equipamento exclusivo para o Rodeio) 01 – Yamaha LS9 com 32 canais 01 - Microfone Shure UR4 dual receiver com 2 bastões UR2 J5 03 - Microfones Shure Slx 01 - Distribuidor de antenas Shure UA 845 02 - Antenas Shure UA 870 02 - Shure SM 58 beta 01 - Sennheiser EW100 GS.Iluminação show Para Rodeio (arena) 20 - Mini Brutts em Led 16 - Trelissas Q30 para instalação dos Brutts 10 - Beam 200 5R 01 - Mesa Digital 08 – Meia Face Q30 OU MARCAS SIMILARES (As marcas indicadas no descritivo técnico têm como objetivo servir como referência de qualidade e excelência, representando o padrão mínimo exigido para a contratação. Considerando que o objeto trata da locação de sistema de sonorização e iluminação voltado à estruturação completa do palco de apresentações artísticas, arena de rodeio, bem como à sonorização para shows de artistas de renome nacional e para a realização de provas tradicionais como rodeio, três tambores e laço, torna-se imprescindível que os equipamentos ofertados apresentem desempenho técnico compatível com eventos de grande porte, garantindo potência sonora, clareza, estabilidade, segurança e alto impacto visual. A Administração Municipal busca, com isso, assegurar a realização de um evento com elevado nível de qualidade, atendendo às expectativas do público e mantendo a credibilidade da festividade junto à comunidade castelo-branquense e visitantes);- Compete à empresa contratada adotar todas as medidas necessárias para a adequada proteção dos equipamentos de som e iluminação, especialmente em situações de chuva ou outras adversidades climáticas. A instalação dos equipamentos deverá ser realizada de forma segura e estratégica, de modo a garantir seu pleno funcionamento mesmo em caso de intempéries, assegurando a continuidade do evento sem prejuízos. Ressalta-se que eventuais danos decorrentes da ausência de tais medidas serão de inteira responsabilidade da contratada, isentando o Município e seus parceiros de qualquer responsabilidade por perdas, avarias ou interrupções causadas por tais fatores. OBS: Valor Unitário para os 04 dias de evento.				
1	4	LOCAÇÃO DE BARRACA MODELO PIRÂMIDE 10x10 METROS: - Cobertura	UND	24,00	1.599,84	38.396,16

		improvisadas, como tendas ou lonas simples, em mau estado de conservação, rasgadas, furadas e enferrujadas. OBS: Valor Unitário para evento de 04 dias.				
1	11	CONTRATAÇÃODEBACKDROP 06X02 METROS, sendo: - 16 Metros lineares de Treliça Q20, com 02 sapatas;- O fornecimento da lona 06x02 e sua instalação no backdrop fica inclusa na responsabilidade da CONTRATADA, o qual deverá ser confeccionada de acordo com a arte que será fornecida pela CONTRATANTE; OBS: Valor Unitário para os 04 dias de evento.	UND	1,00	2.999,70	2.999,70
1	12	CONTRATAÇÃODEBACKDROP 03X03 METROS, sendo: - 10 Metros lineares de Treliça Q20, com 02 sapatas;- O fornecimento da lona 03x03 e sua instalação no backdrop fica inclusa na responsabilidade da CONTRATADA, o qual deverá ser confeccionada de acordo com a arte que será fornecida pela CONTRATANTE;OBS: Valor Unitário para os 04 dias de evento.	UND	2,00	1.899,81	3.799,62
1	13	LOCAÇÃO DE PORTAL DE ENTRADA (PÓRTICO): - 01 portal de entrada fabricado em alumínio Q30 linha pesada, com estrutura principal de 10m x 5m e laterais de 3m x 1m. Complementando o portal terão dois túneis formato U invertido que ficarão um ao lado do outro, terão 3m de profundidade cada, com 3m de largura livre e 3,80m de altura livre cada.- O fornecimento de 01 lona de 2,00 x 10,00 metros e 02 lonas 1,00 x 3,00 metros cada, para instalação no pórtico de entrada fica inclusa na responsabilidade da CONTRATADA, o qual deverá ser confeccionada de acordo com a arte que será fornecida pela CONTRATANTE;OBS: Valor Unitário para os 04 dias de evento.	UND	1,00	8.499,15	8.499,15
2	1	ARQUIBANCADA (METRO LINEAR): - 60 Metros Lineares de arquibancada, com 12 (doze) degraus, assento na largura mínima de 0,70 cm, altura entre os degraus de 0,27 cm, piso antiderrapante, contendo 03 escadas com corrimões na largura de 2,20 metros cada, contendo passarela de 1,40 metros.- Devendo ser montados conforme especificação técnica da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e instruções técnicas do Corpo de Bombeiros.OBS: Valor Unitário para os 04 dias de evento.	UND	60,00	919,45	55.167,00
2	2	ARENA / BRETE COM CURRAL, COMPATÍVEL PARA PROVAS FUNCIONAIS (ESPECIFICAÇÕES):- 115 metros lineares painéis com altura mínima de 2,00 metros, tubos com 1 ½ polegada, com mão francesa no máximo de 3,00m em 3,00m, todas com chapas fixadas nos rodapés na altura mínima de 40cm, para anexar adesivos, com área de 1.125 m2, ou seja, ARENA 25,0 X 45,0 METROS; - 02 portões de arena para entrada de pessoas e cavalos, medindo 1,00x2,00m ; - 06 bretes de solta (Estilo Americano), 01 porteira central de retorno e 02 porteiras fixas laterais, em tubos com 2 ½ polegada e rodapé com 80 cm de chapa 18 mm, medindo 2,40x2,00 metros; posicionados anteriores aos bretes de solta; sustentação acima dos bretes em forma de arco	UND	1,00	26.883,12	26.883,12

		cinza; - Altura de 3,50 m na extremidade e de 5,0 m em sua ponta central; - Calhas em toda sua extensão lateral; OBS: Valor Unitário para os 04 dias de evento.				
1	5	LOCAÇÃO DE BARRACA MODELO PIRÂMIDE 10x05 METROS: - Cobertura piramidal em lona anti chamas galvanizada na cor branca; - Estrutura de ferro pintado na cor cinza; - Altura de 3,50 m na extremidade e de 5,0 m em sua ponta central; - Calhas em toda sua extensão lateral;OBS: Valor Unitário para os 04 dias de evento.	UND	1,00	1.499,85	1.499,85
1	6	LOCAÇÃO DE BARRACA MODELO PIRÂMIDE 05x05 METROS: - Cobertura piramidal em lona anti chamas galvanizada na cor branca; estrutura de ferro pintada na cor cinza; altura mínima de 2,50 m na extremidade e de 4,00m na sua ponta central; calhas em toda sua extensão lateral.OBS: Valor Unitário para os 04 dias de evento.	UND	2,00	899,91	1.799,82
1	7	LOCAÇÃO EM METROS LINEARES DE FECHAMENTOS LATERAIS, sendo: - Fechamento em chapa de ferro galvanizado, na altura mínima de 2,30 metros, fixado 01 esbirro por chapa;OBS: Valor do Metro Linear para os 04 dias de evento.	UND	1.000,00	34,9965	34.996,50
1	8	LOCAÇÃO EM METROS LINEARES DE GRADIL PARA CONTENSÃO, sendo: - Ferro tubular na altura de 1,25 metros;OBS: Valor Unitário para os 04 dias de evento.	UND	150,00	29,997	4.499,55
1	9	CONTRATAÇÃO DE PAINÉIS DE LED (PARA MONTAGEM DE CENÁRIO EM PALCO): - 40M² de painel de LED P3.9 Outdoor, sendo 4X10 pranchado;- Incluso sistema de processamento e configuração;- Incluso todo o serviço de instalação, montagem, insumos, plantão técnico e desmontagem, de acordo com o cenário de cada artista;- Todo o sistema deve atender os padrões técnicos de segurança e execução, bem como, deve ter todo o sistema aterrado e com proteção de sobrecarga;Para atender Rider técnico e exigências de atrações e artistas à nível nacional.OBS: Valor Unitário para os 04 dias de evento.	UND	40,00	399,96	15.998,40
1	10	CONTRATAÇÃO DE PAVILHÃO 70X55 METROS PARA COBERTURA DA ARENA; Pavilhão para cobertura geral das estruturas 3.850m², sendo 70m de comprimento por 55m de largura para cobertura das arquibancadas, palco, arena de provas e área de shows, sendo o centro com vão livre de 25 metros de largura e nas laterais com 15 metros; com pés direitos de no mínimo 8 metros de altura (25m x 15m) e perfazendo um semi similar. Corredores laterais para cobertura das arquibancadas com cobertura de 15m x 10m, com pés direitos de no mínimo 8m de altura, acoplados no pavilhão central, interligando os pés. Treliças de 15m de vão livre e treliças de 10m nas laterais para a cobertura deverão ser casulos de 5x5m, tipo piramidais, interligados com calhas autoacopláveis. Toda a estrutura deverá ser branca ou metálica, com lona	UND	3.850,00	64,9935	250.224,98
2	1	ARQUIBANCADA (METRO LINEAR): - 60 Metros Lineares de arquibancada, com 12 (doze) degraus, assento na largura mínima de 0,70 cm, altura entre os degraus de 0,27 cm, piso antiderrapante, contendo 03 escadas com corrimões na largura de 2,20 metros cada, contendo passarela de 1,40 metros.- Devendo ser montados conforme especificação técnica da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e instruções técnicas do Corpo de Bombeiros.OBS: Valor Unitário para os 04 dias de evento.	UND	60,00	919,448	55.166,88
2	2	ARENA / BRETE COM CURRAL,	UND	1,00	26.883,12	26.883,12

		em tubos de 2 ½ polegadas, podendo ser retirados após o rodeio para realização do show; - 180 metros lineares de painéis com altura mínima de 2,00 metros e largura de 2,20 metros para os curral e embarcador, com capacidade para 80 touros (com aterramento, Engenheiro e Técnico), -01 brete e curral, para prova de Laço em dupla.- Devendo ser montados conforme especificação técnica da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e instruções técnicas do Corpo de Bombeiros.OBS: Valor Unitário para os 04 dias de evento.				
6	1	CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE CARREGADORES: ??- 46 Carregadores para realizar carga e descarga (som e iluminação de arena, carreta dos artistas e outros itens necessários para realização do evento) com disponibilidade a partir das 13h00min.????Cronograma (podendo ser alterado conforme necessidade): - DIA 26/11/2025 (quarta-feira) 10 carregadores;- DIA 27/11/2025 (quinta-feira): 06 carregadores;- DIA 28/11/2025 (sexta-feira): 08 carregadores;- DIA 29/11/2025 (sábado): 06 carregadores;- DIA 30/11/2025 (domingo): 06 carregadores;- DIA 01/12/2025 (segunda-feira): 10 carregadores.A RESPONSABILIDADE PELA HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DOS CARREGADORES É POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.OBS: Evento por diária;OBS: Horários a serem definidos pela contratante.	DI	46,00	269,92	12.416,32
6	2	CONTRATAÇÃO DE EQUIPE ESPECIALIZADA EM GRAVAÇÃO E PRODUÇÃO DE VÍDEO (CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE MATERIAL PROMOCIONAL;Contratação de Equipe especializada em gravação e produção de vídeo, com experiência em rodeios e eventos de grande porte, para produzir 4 vídeos: um para cada uma das 3 noites de evento e um vídeo final de encerramento, com um resumo dos melhores momentos das noites anteriores. Os vídeos incluirão gravações com locutores, público, atletas e animações, sendo utilizados para divulgação nas redes sociais e canais promocionais. Todos os vídeos deverão ser enviados até as 15h do dia posterior à gravação para a Contratante.	UND	1,00	10.994,53	10.994,53
6	3	ESTRUTURA DE CENÁRIO DE ABERTURA 01 Estrutura de Cenário de Abertura, tipo pódio, fabricada em alumínio de alta resistência, com design modular e versátil, permitindo personalização conforme a identidade visual do evento. A estrutura deve possuir dimensões mínimas de 3m de altura, 6m de largura e 2m de profundidade, alinha padronização estética do rodeio. Deve conter a fixação de painéis decorativos, iluminação cênica e elementos gráficos temáticos, assegurando a integração com a identidade visual do evento. Além disso, deve ser projetada para suportar a movimentação simultânea de no mínimo 10 pessoas, garantindo total segurança e estabilidade, com acabamento resistente a intempéries para uso em ambientes externos, e	UND	1,00	8.997,30	8.997,30

		também branca, térmica, com retardante de chama, antirradiação UV e não translúcida. As pirâmides deverão apresentar laudo antichama e demais laudos de ensaios exigidos pelo Corpo de Bombeiros, devendo estar conforme a legislação vigente e apresentação das ARTs. Em todo o pavilhão, deverá haver captação de água escorrendo por dutos dentro da própria estrutura, sendo canalizada para fora do pavilhão. A área da arena deve estar livre de estruturas no chão, garantindo segurança e espaço adequado para as atividades. Não serão permitidas estruturas e coberturas improvisadas, como tendas ou lonas simples, em mau estado de conservação, rasgadas, furadas e enferrujadas. OBS: Valor Unitário para evento de 04 dias.				
1	11	CONTRATAÇÃODEBACKDROP 06X02 METROS, sendo: - 16 Metros lineares de Treliça Q20, com 02 sapatas;- O fornecimento da lona 06x02 e sua instalação no backdrop fica inclusa na responsabilidade da CONTRATADA, o qual deverá ser confeccionada de acordo com a arte que será fornecida pela CONTRATANTE;OBS: Valor Unitário para os 04 dias de evento.	UND	1,00	2.999,70	2.999,70
1	12	CONTRATAÇÃODEBACKDROP 03X03 METROS, sendo: - 10 Metros lineares de Treliça Q20, com 02 sapatas;- O fornecimento da lona 03x03 e sua instalação no backdrop fica inclusa na responsabilidade da CONTRATADA, o qual deverá ser confeccionada de acordo com a arte que será fornecida pela CONTRATANTE;OBS: Valor Unitário para os 04 dias de evento.	UND	2,00	1.899,81	3.799,62
1	13	LOCAÇÃO DE PORTAL DE ENTRADA (PÓRTICO): - 01 portal de entrada fabricado em alumínio Q30 linha pesada, com estrutura principal de 10m x 5m e laterais de 3m x 1m. Complementando o portal terão dois túneis formato U invertido que ficarão um ao lado do outro, terão 3m de profundidade cada, com 3m de largura livre e 3,80m de altura livre cada.- O fornecimento de 01 lona de 2,00 x 10,00 metros e 02 lonas 1,00 x 3,00 metros cada, para instalação no pórtico de entrada fica inclusa na responsabilidade da CONTRATADA, o qual deverá ser confeccionada de acordo com a arte que será fornecida pela CONTRATANTE;OBS: Valor Unitário para os 04 dias de evento.	UND	1,00	8.499,15	8.499,15
2	1	ARQUIBANCADA (METRO LINEAR): - 60 Metros Lineares de arquibancada, com 12 (doze) degraus, assento na largura mínima de 0,70 cm, altura entre os degraus de 0,27 cm, piso antiderrapante, contendo 03 escadas com corrimões na largura de 2,20 metros cada, contendo passarela de 1,40 metros.- Devendo ser montados conforme especificação técnica da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e instruções técnicas do Corpo de Bombeiros.OBS: Valor Unitário para os 04 dias de evento.	UND	60,00	919,448	55.166,88
2	2	ARENA / BRETE COM CURRAL,	UND	1,00	26.883,12	26.883,12

		montagem e desmontagem práticas e ágeis, sem comprometer a estrutura e a segurança do evento.OBS: Valor Unitário para evento de 03 dias.				
6	4	CONTRATAÇÃO DE CERIMONIALISTAS PARA O EVENTO: Profissionais especializados para a condução do evento, abrangendo diferentes áreas de atuação. Serão contratados: 02 Mestres de Cerimonial de Rodeios de renome nacional, 01 Cerimonialista para Provas Cronometradas, 01 Cerimonialista Comercial 01 Cerimonialista Técnico para as Provas do Evento. Mestres de Cerimonial de Rodeios (02 profissionais): Reconhecidos nacionalmente, com experiência comprovada na narração de rodeios de grande porte, como Barretos, Jaguariúna e Colorado. Exemplos: Almir Cambra, Humberto Junior, Adriano Duarte, Thiago Arantes, Luizinho Mirante, Henrique Soares e Pedro Emílio. Cerimonialista para Provas Cronometradas (01 profissional): Responsável pela narração das provas cronometradas, garantindo comunicação clara e dinâmica com o público e competidores, experiência comprovada na narração de rodeios de grande como Barretos, Jaguariúna e Colorado. Cerimonialista Comercial (01 profissional): Responsável pela apresentação institucional e comercial do evento, promovendo patrocinadores e conduzindo momentos protocolares e interações com o público com experiência comprovada na narração de rodeios de grande porte, como Barretos, Jaguariúna e Colorado. Cerimonialista Técnico para as Provas do Evento (01 profissional): Responsável pela condução técnica das provas, assegurando a correta comunicação público e participantes, alinhada aos regulamentos esportivos, com experiência comprovada na narração de rodeio de grande porte, como Barretos, Jaguariúna e Colorado. OBS: Evento por diária; OBS: Horários a serem definidos pela contratante.	DI	15,00	1.799,46	26.991,90
TOTAL						677.040,65

ONDE SE-LE: SERGIO AUGUSTO CESNIK PRODUCOES EIRELI, VALOR TOTAL: 677.040,65 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE MIL, QUARENTA REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)

LEIA-SE:

SERGIO AUGUSTO CESNIK PRODUCOES EIRELI						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE PALCO (MODELO PRATICÁVEL) 18X14 Metros, com 01 Área de Trabalho 04x04 Metros e 03 Camarins, sendo:??Estrutura de ferro; piso na altura mínima de 2,20m (Obs: passagem de touros abaixo), em chapa de compensado de 20 mm, grade de proteção nas laterais e fundo e escada de acesso;- 01 área de trabalho 04x04 metros;- 01 área de trabalho 04x04 metros;- 02 Camarins 04x04 metros (OCTANORME) ambos com ar condicionado;- 01 Camarim 08x04 metros (OCTANORME) com ar condicionado;- 01 house mix 03x03 metros;OBS: Valor Unitário para os 04 dias de evento.	UND	1,00	24.997,50	24.997,50
1	2	CONTRATAÇÃO DE TESTEIRA DE PALCO 18x2 METROS NA HORIZONTAL E DUAS 06x02 METROS NA VERTICAL, EM PAINEL DE LED (FORMATO DE GOL) sendo:- 60 M2 de Painel de Led P 3.9 Outdoor;- 40 Metros lineares de Treliça Q76 feeling;- 20 Metros lineares de treliça Q30, com sapatas e sleeve nos pés;- 02 Processadoras H2;OBS: Valor Unitário para os 04 dias de evento.	UND	1,00	35.896,41	35.896,41
1	3	CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E LUZ, SISTEMA DE P.A. 4 VIAS LINE ARRAY – LS AUDIO SISTEMA DE 4 VIAS (USO PARA PALCO 18X14 E ARENA), sendo:16 - caixas Ls áudio Slinpec 218;24 - caixas Ls áudio Slinpec 4612;12 - caixas Ls áudio Slinpec 210; 08 - caixas Ls áudio Slinpec 4260;Amplificação Powersofth 06 - modelos k10 / 06 - modelo k6 / 14 - modelo k3 / 02 - modelo k2 com DSP Console de P.A. – Digital 01 – Digidesing Mix Rack Plus 56 canais com 3 DSP e 32 outputs PERIFÉRICOS 01 - Processado com Dolby Lake LP4D12 02 - Processadores XTA 01 - Apb mix console MONITOR 01 – Console Yamaha PM 5D RH + Console CL5 com 2 Rios 3224d2 SINAL MONITOR 01 – Filtro de linha FURMAN01 – Processador DBX4800 AMPLIFICAÇÃO SIDE/ MONITOR 08 – Amplificadores Lab Gruppen CAIXAS SIDE/MONITOR 04 – Caixas LS Slinpec 218 04 – Caixas EAW SB850 06 – Monitores SM400 01 – Sub LA118 MULTI CABOS 01 – Multicabos 56 VIAS 100 METROS 04 – Multicabos 12 VIAS 20 MTS 02 – Multicabos 12 VIAS 10 MTS 200 –Cabos diversos XLR MICROFONES 12 – Microfones SHURE SM58 12 – Microfones SHURE SM5701 – Microfone SHURE BETA 5201 – Microfone SHURE SM9101 – Microfone AKG D112 06 – Microfones SENNHEISER E60406 – Microfones SUPERLUX PRA 268A03 – Microfones SUPERLUX PRA 228A04 – Microfones SHURE S/FIO SHURE BETA 58 – SLX20 – Direct box WHIRWIND IMPIIBACKLINE02 – Amplificador de guitarra FENDER TWIN 01 – Amplificador de baixo GK RB 80001 – Bateria (SEM PRATOS)14 – Praticáveis telescópicos 20 – Pedestais10 – Clamp LPEQUIPAMENTOS AC01 – Main power 10KVA – SOM01 – Main power- LUZ30 – Metros de cabos de AC 35MM30 – Metros de cabos de AC 70MMILUMINAÇÃO01 – Console M.A48 – Canais de DIMMER02 – Máquinas de fumaça FX 300010 – Mini Brutt DWE 65012 - Refletores Elipsiodais 12 – Refletores PAR 64 F#524 – Bean 5R40 – Par Led RGBW08 – Strobo led14 – Wash led02 – Painel de Led 04x03 metros, P4 Outdoor;01 - Processadora H2;GRIDE DE	UND	1,00	111.992,37	111.992,37

		COMPATÍVEL PARA PROVAS FUNCIONAIS (ESPECIFICAÇÕES):- 115 metros lineares painéis com altura mínima de 2,00 metros, tubos com 1 ½ polegada, com mão francesa no máximo de 3,00m em 3,00m, todas com chapas fixadas nos rodapés na altura mínima de 40cm, para anexar adesivos, com área de 1.125 m2, ou seja, ARENA 25,0 X 45,0 METROS; - 02 portões de arena para entrada de pessoas e cavalos, medindo 1,00x2,00m ; - 06 bretes de solta (Estilo Americano), 01 porteira central de retorno e 02 porteiras fixas laterais, em tubos com 2 ½ polegada e rodapé com 80 cm de chapa 18 mm, medindo 2,40x2,00 metros; posicionados anteriores aos bretes de solta; sustentação acima dos bretes em forma de arco em tubos de 2 ½ polegadas, podendo ser retirados após o rodeio para realização do show; - 180 metros lineares de painéis com altura mínima de 2,00 metros e largura de 2,20 metros para os curral e embarcador, com capacidade para 80 touros (com aterramento, Engenheiro e Técnico), -01 brete e curral, para prova de Laço em dupla.- Devendo ser montados conforme especificação técnica da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e instruções técnicas do Corpo de Bombeiros.OBS: Valor Unitário para os 04 dias de evento.				
6	1	CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE CARREGADORES: - 46 Carregadores para realizar carga e descarga (som e iluminação de arena, carreta dos artistas e outros itens necessários para realização do evento) com disponibilidade a partir das 13h00min.Cronograma (podendo ser alterado conforme necessidade): - DIA 26/11/2025 (quarta-feira) 10 carregadores;- DIA 27/11/2025 (quinta-feira): 06 carregadores;- DIA 28/11/2025 (sexta-feira): 08 carregadores;- DIA 29/11/2025 (sábado): 06 carregadores- DIA 30/11/2025 (domingo): 06 carregadores;- DIA 01/12/2025 (segunda-feira): 10 carregadores.A RESPONSABILIDADE PELA HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DOS CARREGADORES É POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.OBS: Evento por diária;OBS: Horários a serem definidos pela contratante.	DI	46,00	269,9189	12.416,27
6	2	CONTRATAÇÃO DE EQUIPE ESPECIALIZADA EM GRAVAÇÃO E PRODUÇÃO DE VÍDEO (CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE MATERIAL PROMOCIONAL;Contratação de Equipe especializada em gravação e produção de vídeo, com experiência em rodeios e eventos de grande porte, para produzir 4 vídeos: um para cada uma das 3 noites de evento e um vídeo final de encerramento, com um resumo dos melhores momentos das noites anteriores. Os vídeos incluirão gravações com locutores, público, atletas e animações, sendo utilizados para divulgação nas redes sociais e canais promocionais. Todos os vídeos deverão ser enviados até as 15h do dia posterior à	UND	1,00	10.994,53	10.994,53

		gravação para a Contratante.				
6	3	ESTRUTURA DE CENÁRIO DE ABERTURA 01 Estrutura de Cenário de Abertura, tipo pódio, fabricada em alumínio de alta resistência, com design modular e versátil, permitindo personalização conforme a identidade visual do evento. A estrutura deve possuir dimensões mínimas de 3m de altura, 6m de largura e 2m de profundidade, alinha padronização estética do rodeio. Deve conter a fixação de painéis decorativos, iluminação cênica e elementos gráficos temáticos, assegurando a integração com a identidade visual do evento. Além disso, deve ser projetada para suportar a movimentação simultânea de no mínimo 10 pessoas, garantindo total segurança e estabilidade, com acabamento resistente a intempéries para uso em ambientes externos, e montagem e desmontagem práticas e ágeis, sem comprometer a estrutura e a segurança do evento.OBS: Valor Unitário para evento de 03 dias.	UND	1,00	8.997,30	8.997,30
6	4	CONTRATAÇÃO DE CERIMONIALISTAS PARA O EVENTO: Profissionais especializados para a condução do evento, abrangendo diferentes áreas de atuação. Serão contratados: 02 Mestres de Cerimonial de Rodeios de renome nacional, 01 Cerimonialista para Provas Cronometradas, 01 Cerimonialista Comercial 01 Cerimonialista Técnico para as Provas do Evento. Mestres de Cerimonial de Rodeios (02 profissionais): Reconhecidos nacionalmente, com experiência comprovada na narração de rodeios de grande porte, como Barretos, Jaguariúna e Colorado. Exemplos: Almir Cambra, Humberto Junior, Adriano Duarte, Thiago Arantes, Luizinho Mirante, Henrique Soares e Pedro Emílio. Cerimonialista para Provas Cronometradas (01 profissional): Responsável pela narração das provas cronometradas, garantindo comunicação clara e dinâmica com o público e competidores, experiência comprovada na narração de rodeios de grande como Barretos, Jaguariúna e Colorado. Cerimonialista Comercial (01 profissional): Responsável pela apresentação institucional e comercial do evento, promovendo patrocinadores e conduzindo momentos protocolares e interações com o público com experiência comprovada na narração de rodeios de grande porte, como Barretos, Jaguariúna e Colorado. Cerimonialista Técnico para as Provas do Evento (01 profissional): Responsável pela condução técnica das provas, assegurando a correta comunicação público e participantes, alinhada aos regulamentos esportivos, com experiência comprovada na narração de rodeio de grande porte, como Barretos, Jaguariúna e Colorado.OBS: Evento por diária;OBS: Horários a serem definidos pela contratante.	DI	15,00	1.799,46	26.991,90

TOTAL 677.050,00

VALOR TOTAL R$ 677.050,00 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE MIL E CINQUENTA REAIS)

Presidente Castelo Branco, 26 de novembro de 2025

JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904 — Assinado de forma digital por JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904 Dados: 2025.11.26 09:15:38 -03'00'

JOÃO PERICLES MARTINATI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

ESPÉCIE: Ata de Registro nº 65/2025 – PMPCB.

REF.: Pregão Eletrônico nº. 85/2025.

PARTES: O Município de Presidente Castelo Branco - PR e a empresa **R. GARDIM LOCACOES,** ***inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 16.096.071/0001-70***

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA USO TEMPORÁRIO DE ARQUIBANCADA, ARENA, BARRACAS, PAVILHÃO, EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, BANHEIRO QUÍMICO, FECHAMENTO METÁLICO, GRADIL DE CONTENÇÃO, DENTRE OUTROS, PARA EVENTOS DO MUNICIPIO

R. GARDIM LOCAÇÕES						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	BANHEIRO QUÍMICO CONVENCIONAL (masculino e feminino); - Com montagem, manutenção diária e desmontagem, Cabine Sanitária Química, Individual e Portátil, confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, luz, trava interna de segurança, resistente à violação e com indicação "livre / ocupado", contendo vaso sanitário (tanque de dejetos com descarga), mictório, medindo aproximadamente: 2,00 metros de altura interior, 1,20 metros de largura interior, 1,20 de profundidade e 0,50 metros de altura do assento, com abertura da porta em aproximadamente 180°, vol. do tanque 220 litros. OBS: Incluso higienização completa diária, produtos químicos bactericidas, papel higiênico, manutenção e limpeza, sendo imprescindível a presença dos funcionários para a limpeza dos mesmos durante o evento. OBS: Valor Unitário para os 04 dias de evento.	UND	56,00	550,00	30.800,00
3	2	BANHEIRO PNE (portador de necessidades especiais); - (Portador de Necessidades Especiais): com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translucido, projetado para fácil acesso às cadeiras de rodas, sem necessidade de rampa, amplo espaço interno com corrimões de segurança, luz, dimensões mínimas de 1,57m de frente x 1,57m de fundo x 2,30m de altura, composto de caixa de dejeto, porta-papel higiênico, piso antiderrapante, com reservatório de agua com capacidade de no mínimo 125 litros, mictório, adesivo descrito de MASCULINO E FEMININO, para uso do público em geral. Modelo DEFICIENTE FISICO. OBS: Incluso higienização completa diária, produtos químicos bactericidas, papel higiênico, manutenção e limpeza, sendo imprescindível a presença dos funcionários para a limpeza dos mesmos durante o evento. OBS: Valor Unitário para os 04 dias de evento.	UND	2,00	849,50	1.699,00
3	3	BANHEIRO DUCHA (MODELO CONVENCIONAL); - Contendo chuveiros elétricos; OBS: A CONTRATANTE fornecerá água, energia e esgoto. Na entrega do material A CONTRATANTE, fará um play list dos Banheiros Duchas, averiguando todas as condições e funcionamento do mesmo, sendo que, da mesma forma na devolução A CONTRATADA fará seu play list, seguindo nas mesmas condições entregue, caso venha obter qualquer tipo de furto ou vandalismo, A CONTRATADA se responsabilizará em custear a reposição. OBS: Valor Unitário para os 04 dias de evento.	UND	6,00	800,00	4.800,00
TOTAL						37.299,00

VALOR: R$ 37.299,00(TRINTA E SETE MIL DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

		capacidade para 80 touros (com aterramento, Engenheiro e Técnico), -01 brete e curral, para prova de Laço em dupla.- Devendo ser montados conforme especificação técnica da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e instruções técnicas do Corpo de Bombeiros.OBS: Valor Unitário para os 04 dias de evento.				
6	1	CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE CARREGADORES: - 46 Carregadores para realizar carga e descarga (som e iluminação de arena, carreta dos artistas e outros itens necessários para realização do evento) com disponibilidade a partir das 13h00min.Cronograma (podendo ser alterado conforme necessidade): - DIA 26/11/2025 (quarta-feira) 10 carregadores;- DIA 27/11/2025 (quinta-feira): 06 carregadores;- DIA 28/11/2025 (sexta-feira): 08 carregadores;- DIA 29/11/2025 (sábado): 06 carregadores- DIA 30/11/2025 (domingo): 06 carregadores;- DIA 01/12/2025 (segunda-feira): 10 carregadores.A RESPONSABILIDADE PELA HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DOS CARREGADORES É POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.OBS: Evento por diária;OBS: Horários a serem definidos pela contratante.	DI	46,00	269,9189	12.416,27
6	2	CONTRATAÇÃO DE EQUIPE ESPECIALIZADA EM GRAVAÇÃO E PRODUÇÃO DE VÍDEO (CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE MATERIAL PROMOCIONAL)Contratação de Equipe especializada em gravação e produção de vídeo, com experiência em rodeios e eventos de grande porte, para produzir 4 vídeos: um para cada uma das 3 noites de evento e um vídeo final de encerramento, com um resumo dos melhores momentos das noites anteriores. Os vídeos incluirão gravações com locutores, público, atletas e animações, sendo utilizados para divulgação nas redes sociais e canais promocionais. Todos os vídeos deverão ser enviados até as 15h do	UND	1,00	10.994,53	10.994,53

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 274-2025 – PMPCB.

REF.: Pregão Eletrônico nº. 85/2025

PARTES: Município de Presidente Castelo Branco e a empresa, **SERGIO AUGUSTO CESNIK PRODUCOES LTDA,** ***inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 17.558.611/0001-52***

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA USO TEMPORÁRIO DE ARQUIBANCADA, ARENA, BARRACAS, PAVILHÃO, EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, BANHEIRO QUÍMICO, FECHAMENTO METÁLICO, GRADIL DE CONTENÇÃO, DENTRE OUTROS, PARA EVENTOS DO MUNICIPIO

SERGIO AUGUSTO CESNIK PRODUCOES EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE PALCO (MODELO PRATICÁVEL) 18X14 Metros, com 01 Área de Trabalho 04x04 Metros e 03 Camarins, sendo:??Estrutura de ferro; piso na altura mínima de 2,20m (Obs: passagem de touros abaixo), em chapa de compensado de 20 mm, grade de proteção nas laterais e fundo e escada de acesso;- 01 área de trabalho 04x04 metros;- 01 área de trabalho 04x04 metros;- 02 Camarins 04x04 metros (OCTANORME) ambos com ar condicionado;- 01 Camarim 08x04 metros (OCTANORME) com ar condicionado;- 01 house mix 03x03 metros;OBS: Valor Unitário para os 04 dias de evento.	UND	1,00	24.997,50	24.997,50
1	2	CONTRATAÇÃO DE TESTEIRA DE PALCO 18x2 METROS NA HORIZONTAL E DUAS 06x02 METROS NA VERTICAL, EM PAINEL DE LED (FORMATO DE	UND	1,00	35.896,41	35.896,41

Departamento de Compras e Licitações
Rua Dona Sinhá, nº 322 Jardim Horizonte Fone: (44) 3135-0810
Cep: 87180-000 CNPJ nº 76.279.959/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

1	4	LOCAÇÃO DE BARRACA MODELO PIRÂMIDE 10x10 METROS: - Cobertura piramidal em lona anti chamas galvanizada na cor branca; - Estrutura de ferro pintado na cor cinza; - Altura de 3,50 m na extremidade e de 5,0 m em sua ponta central; - Calhas em toda sua extensão lateral; OBS: Valor Unitário para os 04 dias de evento.	UND	24,00	1.599,84	38.396,16
1	5	LOCAÇÃO DE BARRACA MODELO PIRÂMIDE 10x05 METROS: - Cobertura piramidal em lona anti chamas galvanizada na cor branca; - Estrutura de ferro pintado na cor cinza; - Altura de 3,50 m na extremidade e de 5,0 m em sua ponta central; - Calhas em toda sua extensão lateral;OBS: Valor Unitário para os 04 dias de evento.	UND	1,00	1.499,85	1.499,85
1	6	LOCAÇÃO DE BARRACA MODELO PIRÂMIDE 05x05 METROS: - Cobertura piramidal em lona anti chamas galvanizada na cor branca; estrutura de ferro pintada na cor cinza; altura mínima de 2,50 m na extremidade e de 4,00m na sua ponta central; calhas em toda sua extensão lateral.OBS: Valor Unitário para os 04 dias de evento.	UND	2,00	899,91	1.799,82
1	7	LOCAÇÃO EM METROS LINEARES DE FECHAMENTOS LATERAIS, sendo: - Fechamento em chapa de ferro galvanizado, na altura mínima de 2,30 metros, fixado 01 esbirro por chapa;OBS: Valor do Metro Linear para os 04 dias de evento.	UND	1.000,00	34,9965	34.996,50

Departamento de Compras e Licitações
Rua Dona Sinhá, nº 322 Jardim Horizonte Fone: (44) 3135-0810
Cep: 87180-000 CNPJ nº 76.279.959/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

		metros; posicionados anteriores aos bretes de solta; sustentação acima dos bretes em forma de arco em tubos de 2 ½ polegadas, podendo ser retirados após o rodeio para realização do show; - 180 metros lineares de painéis com altura mínima de 2,00 metros e largura de 2,20 metros para os curral e embarcador, com capacidade para 80 touros (com aterramento, Engenheiro e Técnico), -01 brete e curral, para prova de Laço em dupla.- Devendo ser montados conforme especificação técnica da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e instruções técnicas do Corpo de Bombeiros.OBS: Valor Unitário para os 04 dias de evento.				
6	1	CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE CARREGADORES: - 46 Carregadores para realizar carga e descarga (som e iluminação de arena, carreta dos artistas e outros itens necessários para realização do evento) com disponibilidade a partir das 13h00min.Cronograma (podendo ser alterado conforme necessidade): - DIA 26/11/2025 (quarta-feira) 10 carregadores;- DIA 27/11/2025 (quinta-feira): 06 carregadores;- DIA 28/11/2025 (sexta-feira): 08 carregadores;- DIA 29/11/2025 (sábado): 06 carregadores- DIA 30/11/2025 (domingo): 06 carregadores;-	DI	46,00	269,9189	12.416,27

Departamento de Compras e Licitações
Rua Dona Sinhá, nº 322 Jardim Horizonte Fone: (44) 3135-0810
Cep: 87180-000 CNPJ nº 76.279.959/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

		dia posterior à gravação para a Contratante.				
6	3	ESTRUTURA DE CENÁRIO DE ABERTURA 01 Estrutura de Cenário de Abertura, tipo pódio, fabricada em alumínio de alta resistência, com design modular e versátil, permitindo personalização conforme a identidade visual do evento. A estrutura deve possuir dimensões mínimas de 3m de altura, 6m de largura e 2m de profundidade, alinha padronização estética do rodeio. Deve conter a fixação de painéis decorativos, iluminação cênica e elementos gráficos temáticos, assegurando a integração com a identidade visual do evento. Além disso, deve ser projetada para suportar a movimentação simultânea de no mínimo 10 pessoas, garantindo total segurança e estabilidade, com acabamento resistente a intempéries para uso em ambientes externos, e montagem e desmontagem práticas e ágeis, sem comprometer a estrutura e a segurança do evento.OBS: Valor Unitário para evento de 03 dias.	UND	1,00	8.997,30	8.997,30
6	4	CONTRATAÇÃO DE CERIMONIALISTAS PARA O EVENTO: Profissionais especializados para a condução do evento, abrangendo diferentes áreas de atuação. Serão contratados: 02 Mestres de Cerimonial de Rodeios de renome nacional, 01 Cerimonialista para Provas Cronometradas, 01 Cerimonialista Comercial 01 Cerimonialista Técnico para as Provas do Evento. Mestres de Cerimonial de Rodeios (02 profissionais): Reconhecidos nacionalmente, com experiência comprovada na narração de rodeios de grande porte, como Barretos, Jaguariúna e Colorado. Exemplos: Almir Cambra, Humberto Junior, Adriano	DI	15,00	1.799,46	26.991,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

		GOL) sendo:- 60 M2 de Painel de Led P 3.9 Outdoor;- 40 Metros lineares de Treliça Q76 feeling;- 20 Metros lineares de treliça Q30, com sapatas e sleeve nos pés;- 02 Processadoras H2;OBS: Valor Unitário para os 04 dias de evento.				
1	3	CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E LUZ, SISTEMA DE P.A. 4 VIAS LINE ARRAY – LS AUDIO SISTEMA DE 4 VIAS (USO PARA PALCO 18X14 E ARENA), sendo:16 - caixas Ls áudio Slinpec 218;24 - caixas Ls áudio Slinpec 4612;12 - caixas Ls áudio Slinpec 210; 08 - caixas Ls áudio Slinpec 4260;Amplificação Powersoftb 06 - modelos k10 / 06 - modelo k6 / 14 - modelo k3 / 02 - modelo k2 com DSP Console de P.A. – Digital 01 – Digidesing Mix Rack Plus 56 canais com 3 DSP e 32 outputs PERIFÉRICOS 01 - Processado com Dolby Lake LP4D12 02 - Processadores XTA 01 - Apb mix console MONITOR 01 – Console Yamaha PM 5D RH + Console CL5 com 2 Rios 3224d2 SINAL MONITOR 01 – Filtro de linha FURMAN01 – Processador DBX4800 AMPLIFICAÇÃO SIDE/ MONITOR 08 – Amplificadores Lab Gruppen CAIXAS SIDE/MONITOR 04 – Caixas LS Slinpec 218 04 – Caixas EAW SB850 06 – Monitores SM400 01 – Sub LA118 MULTI CABOS 01 –	UND	1,00	111.992,37	111.992,37

Departamento de Compras e Licitações
Rua Dona Sinhá, nº 322 Jardim Horizonte Fone: (44) 3135-0810
Cep: 87180-000 CNPJ nº 76.279.959/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

1	8	LOCAÇÃO EM METROS LINEARES DE GRADIL PARA CONTENSÃO, sendo: - Ferro tubular na altura de 1,25 metros;OBS: Valor Unitário para os 04 dias de evento.	UND	150,00	29,997	4.499,55
1	9	CONTRATAÇÃO DE PAINÉIS DE LED (PARA MONTAGEM DE CENÁRIO EM PALCO): - 40M² de painel de LED P3.9 Outdoor, sendo 4X10 pranchado;- Incluso sistema de processamento e configuração;- Incluso todo o serviço de instalação, montagem, insumos, plantão técnico e desmontagem, de acordo com o cenário de cada artista;- Todo o sistema deve atender os padrões técnicos de segurança e execução, bem como, deve ter todo o sistema aterrado e com proteção de sobrecarga;Para atender Rider técnico e exigências de atrações e artistas à nível nacional.OBS: Valor Unitário para os 04 dias de evento.	UND	40,00	399,96	15.998,40
1	10	CONTRATAÇÃO DE PAVILHÃO 70X55 METROS PARA COBERTURA DA ARENA; Pavilhão para cobertura geral das estruturas 3.850m², sendo 70m de comprimento por 55m de largura para cobertura das arquibancadas, palco, arena de provas e área de shows, sendo o centro com vão livre de 25 metros de largura e nas laterais com 15 metros; com pés direitos de no mínimo 8 metros de altura (25m x 15m) e perfazendo um semi similar. Corredores laterais para	UND	3.850,00	64,9935	250.224,98

Departamento de Compras e Licitações
Rua Dona Sinhá, nº 322 Jardim Horizonte Fone: (44) 3135-0810
Cep: 87180-000 CNPJ nº 76.279.959/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

		DIA 01/12/2025 (segunda-feira): 10 carregadores.A RESPONSABILIDADE PELA HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DOS CARREGADORES É POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.OBS: Evento por diária;OBS: Horários a serem definidos pela contratante.				
6	2	CONTRATAÇÃO DE EQUIPE ESPECIALIZADA EM GRAVAÇÃO E PRODUÇÃO DE VÍDEO (CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE MATERIAL PROMOCIONAL)Contratação de Equipe especializada em gravação e produção de vídeo, com experiência em rodeios e eventos de grande porte, para produzir 4 vídeos: um para cada uma das 3 noites de evento e um vídeo final de encerramento, com um resumo dos melhores momentos das noites anteriores. Os vídeos incluirão gravações com locutores, público, atletas e animações, sendo utilizados para divulgação nas redes sociais e canais promocionais. Todos os vídeos deverão ser enviados até as 15h do dia posterior à gravação para a Contratante.	UND	1,00	10.994,53	10.994,53
6	3	ESTRUTURA DE CENÁRIO DE ABERTURA 01 Estrutura de Cenário de Abertura, tipo pódio, fabricada em alumínio de alta resistência, com design modular e versátil, permitindo personalização conforme a identidade visual do evento. A estrutura deve possuir	UND	1,00	8.997,30	8.997,30

Departamento de Compras e Licitações
Rua Dona Sinhá, nº 322 Jardim Horizonte Fone: (44) 3135-0810
Cep: 87180-000 CNPJ nº 76.279.959/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

		comprovada na narração de rodeios de grande como Barretos, Jaguariúna e Colorado. Cerimonialista Comercial (01 profissional): Responsável pela apresentação institucional e comercial do evento, promovendo patrocinadores e conduzindo momentos protocolares e interações com o público com experiência comprovada na narração de rodeios de grande porte, como Barretos, Jaguariúna e Colorado. Cerimonialista Técnico para as Provas do Evento (01 profissional): Responsável pela condução técnica das provas, assegurando a correta comunicação público e participantes, alinhada aos regulamentos esportivos, com experiência comprovada na narração de rodeio de grande porte, como Barretos, Jaguariúna e Colorado.OBS: Evento por diária;OBS: Horários a serem definidos pela contratante.				
TOTAL						677.050,00

VALOR: R$ 677.050,00 (SEISCENTOS E SETENTA E SESTE MIL E CINQUENTA REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 26 de novembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 26 de novembro de 2025.

Presidente Castelo Branco, 26 de novembro de 2025.

JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904 — Assinado de forma digital por JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904 Dados: 2025.11.26 13:38:34 -03'00'

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

		Multicabos 56 VIAS 100 METROS 04 – Multicabos 12 VIAS 20 MTS 02 – Multicabos 12 VIAS 10 MTS 200 –Cabos diversos XLR MICROFONES 12 – Microfones SHURE SM58 12 – Microfones SHURE SM5701 – Microfone SHURE BETA 5201 – Microfone SHURE SM9101 – Microfone AKG D112 06 – Microfones SENNHEISER E60406 – Microfones SUPERLUX PRA 268A03 – Microfones SUPERLUX PRA 228A04 – Microfones SHURE S/FIO SHURE BETA 58 – SLX20 – Direct box WHIRWIND IMPIIBACKLINE02 – Amplificador de guitarra FENDER TWIN 01 – Amplificador de baixo GK RB 80001 – Bateria (SEM PRATOS)14 – Praticáveis telescópicos 20 – Pedestais10 – Clamp LPEQUIPAMENTOS AC01 – Main power 10KVA – SOM01 – Main power-LUZ30 – Metros de cabos de AC 35MM30 – Metros de cabos de AC 70MMILUMINAÇÃO01 – Console M.A48 – Canais de DIMMER02 – Máquinas de fumaça FX 300010 – Mini Brutt DWE 65012 - Refletores Elipsiodais 12 – Refletores PAR 64 F#524 – Bean 5R40 – Par Led RGBW08 – Strobo led14 – Wash led02 – Painel de Led 04x03 metros, P4 Outdoor;01 - Processadora H2;GRIDE DE PALCO (SUSTENTAÇÃO DAS LUZES CÊNICAS):100				

Departamento de Compras e Licitações
Rua Dona Sinhá, nº 322 Jardim Horizonte Fone: (44) 3135-0810
Cep: 87180-000 CNPJ nº 76.279.959/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

		cobertura das arquibancadas com cobertura de 15m x 10m, com pés direitos de no mínimo 8m de altura, acoplados no pavilhão central, interligando os pés. Treliças de 15m de vão livre e treliças de 10m nas laterais para a cobertura deverão ser casulos de 5x5m, tipo piramidais, interligados com calhas autoacopláveis. Toda a estrutura deverá ser branca ou metálica, com lona também branca, térmica, com retardante de chama, antirradiação UV e não translúcida. As pirâmides deverão apresentar laudo antichama e demais laudos de ensaios exigidos pelo Corpo de Bombeiros, devendo estar conforme a legislação vigente e apresentação das ARTs. Em todo o pavilhão, deverá haver captação de água escorrendo por dutos dentro da própria estrutura, sendo canalizada para fora do pavilhão. A área da arena deve estar livre de estruturas no chão, garantindo segurança e espaço adequado para as atividades. Não serão permitidas estruturas e coberturas improvisadas, como tendas ou lonas simples, em mau estado de conservação, rasgadas, furadas e enferrujadas. OBS: Valor Unitário para evento de 04 dias.				
1	11	CONTRATAÇÃODEBACK DROP 06X02 METROS, sendo: - 16 Metros lineares de Treliça Q20, com 02 sapatas;- O fornecimento da lona 06x02 e sua instalação no backdrop	UND	1,00	2.999,70	2.999,70

Departamento de Compras e Licitações
Rua Dona Sinhá, nº 322 Jardim Horizonte Fone: (44) 3135-0810
Cep: 87180-000 CNPJ nº 76.279.959/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

		dimensões mínimas de 3m de altura, 6m de largura e 2m de profundidade, alinha padronização estética do rodeio. Deve conter a fixação de painéis decorativos, iluminação cênica e elementos gráficos temáticos, assegurando a integração com a identidade visual do evento. Além disso, deve ser projetada para suportar a movimentação simultânea de no mínimo 10 pessoas, garantindo total segurança e estabilidade, com acabamento resistente a intempéries para uso em ambientes externos, e montagem e desmontagem práticas e ágeis, sem comprometer a estrutura e a segurança do evento.OBS: Valor Unitário para evento de 03 dias.				
6	4	CONTRATAÇÃO DE CERIMONIALISTAS PARA O EVENTO: Profissionais especializados para a condução do evento, abrangendo diferentes áreas de atuação. Serão contratados: 02 Mestres de Cerimonial de Rodeios de renome nacional, 01 Cerimonialista para Provas Cronometradas, 01 Cerimonialista Comercial 01 Cerimonialista Técnico para as Provas do Evento. Mestres de Cerimonial de Rodeios (02 profissionais): Reconhecidos nacionalmente, com experiência comprovada na narração de rodeios de grande porte, como Barretos, Jaguariúna e Colorado. Exemplos: Almir Cambra, Humberto Junior, Adriano	DI	15,00	1.799,46	26.991,90

Departamento de Compras e Licitações
Rua Dona Sinhá, nº 322 Jardim Horizonte Fone: (44) 3135-0810
Cep: 87180-000 CNPJ nº 76.279.959/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 273-2025 – PMPCB.

REF.: Pregão Eletrônico nº. 85/2025

PARTES: Município de Presidente Castelo Branco e a empresa, **R. GARDIM LOCACOES,** ***inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 16.096.071/0001-70***

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA USO TEMPORÁRIO DE ARQUIBANCADA, ARENA, BARRACAS, PAVILHÃO, EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, BANHEIRO QUÍMICO, FECHAMENTO METÁLICO, GRADIL DE CONTENÇÃO, DENTRE OUTROS, PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO.

R. GARDIM LOCAÇÕES

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	BANHEIRO QUÍMICO CONVENCIONAL (masculino e feminino); - Com montagem, manutenção diária e desmontagem, Cabine Sanitária Química, Individual e Portátil, confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, luz, trava interna de segurança, resistente à violação e com indicação "livre / ocupado", contendo vaso sanitário (tanque de dejetos com descarga), mictório, medindo aproximadamente: 2,00 metros de altura interior, 1,20 metros de largura interior, 1,20 de profundidade e 0,50 metros de altura do assento, com abertura da porta em aproximadamente 180º, vol. do tanque 220 litros. OBS: Incluso higienização completa diária, produtos químicos bactericidas, papel higiênico, manutenção e limpeza, sendo imprescindível a presença dos funcionários para a limpeza dos mesmos durante o evento. OBS: Valor Unitário para os 04 dias de evento.	UND	56,00	550,00	30.800,00
3	2	BANHEIRO PNE (portador de necessidades especiais); - (Portador de Necessidades Especiais): com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, projetado para fácil acesso às cadeiras de rodas, sem necessidade de rampa, amplo espaço interno com corrimões de segurança, luz, dimensões mínimas de 1,57m de frente x 1,57m de fundo x 2,30m de altura, composto de caixa de dejeto, porta-papel higiênico, piso antiderrapante, com	UND	2,00	849,50	1.699,00

Departamento de Compras e Licitações
Rua Dona Sinhá, nº 322 Jardim Horizonte Fone: (44) 3135-0810
Cep: 87180-000 CNPJ nº 76.279.959/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

		– Metros lineares de Treliça Q50; 80 – Metros lineares de Treliça Q30; 08 – Sleeve; 08 – Sapatas; 08 – Talhas;CABEAMENTOS PARA TODA LIGAÇÃO DO SISTEMA DE P.A Sistema de AC – PENTACÚSTICA 01 Main Power DIGITAL, réguas de energia, filtros inteligentes dos amplificadores. Sistema de energia trifásico (FFF) neutro e aterramento estabilizado. Periféricos Para Rodeio (Equipamento exclusivo para o Rodeio) 01 – Yamaha LS9 com 32 canais 01 - Microfone Shure UR4 dual receiver com 2 bastões UR2 J5 03 - Microfones Shure Slx 01 - Distribuidor de antenas Shure UA 845 02 - Antenas Shure UA 870 02 - Shure SM 58 beta 01 - Sennheiser EW100 GS.Iluminação show Para Rodeio (arena) 20 - Mini Brutts em Led 16 - Trelissas Q30 para instalação dos Brutts 10 - Beam 200 5R 01 - Mesa Digital 08 – Meia Face Q30 OU MARCAS SIMILARES (As marcas indicadas no descritivo técnico têm como objetivo servir como referência de qualidade e excelência, representando o padrão mínimo exigido para a contratação. Considerando que o objeto trata da locação de sistema de sonorização e iluminação voltado à estruturação completa do palco de apresentações artísticas, arena de rodeio, bem como à sonorização para shows de artistas de renome nacional e para a realização de				

Departamento de Compras e Licitações
Rua Dona Sinhá, nº 322 Jardim Horizonte Fone: (44) 3135-0810
Cep: 87180-000 CNPJ nº 76.279.959/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

		fica inclusa na responsabilidade da CONTRATADA, o qual deverá ser confeccionada de acordo com a arte que será fornecida pela CONTRATANTE;OBS: Valor Unitário para os 04 dias de evento.				
1	12	CONTRATAÇÃODEBACK DROP 03X03 METROS, sendo: - 10 Metros lineares de Treliça Q20, com 02 sapatas;- O fornecimento da lona 03x03 e sua instalação no backdrop fica inclusa na responsabilidade da CONTRATADA, o qual deverá ser confeccionada de acordo com a arte que será fornecida pela CONTRATANTE;OBS: Valor Unitário para os 04 dias de evento.	UND	2,00	1.899,81	3.799,62
1	13	LOCAÇÃO DE PORTAL DE ENTRADA (PÓRTICO): - 01 portal de entrada fabricado em alumínio Q30 linha pesada, com estrutura principal de 10m x 5m e laterais de 3m x 1m. Complementando o portal terão dois túneis formato U invertido que ficarão um ao lado do outro, terão 3m de profundidade cada, com 3m de largura livre e 3,80m de altura livre cada.- O fornecimento de 01 lona de 2,00 x 10,00 metros e 02 lonas 1,00 x 3,00 metros cada, para instalação no pórtico de entrada fica inclusa na responsabilidade da CONTRATADA, o qual deverá ser confeccionada de acordo com a arte que será fornecida pela	UND	1,00	8.499,15	8.499,15

Departamento de Compras e Licitações
Rua Dona Sinhá, nº 322 Jardim Horizonte Fone: (44) 3135-0810
Cep: 87180-000 CNPJ nº 76.279.959/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

		Duarte, Thiago Arantes, Luizinho Mirante, Henrique Soares e Pedro Emílio. Cerimonialista para Provas Cronometradas (01 profissional): Responsável pela narração das provas cronometradas, garantindo comunicação clara e dinâmica com o público e competidores, experiência comprovada na narração de rodeios de grande como Barretos, Jaguariúna e Colorado. Cerimonialista Comercial (01 profissional): Responsável pela apresentação institucional e comercial do evento, promovendo patrocinadores e conduzindo momentos protocolares e interações com o público com experiência comprovada na narração de rodeios de grande porte, como Barretos, Jaguariúna e Colorado. Cerimonialista Técnico para as Provas do Evento (01 profissional): Responsável pela condução técnica das provas, assegurando a correta comunicação público e participantes, alinhada aos regulamentos esportivos, com experiência comprovada na narração de rodeio de grande porte, como Barretos, Jaguariúna e Colorado.OBS: Evento por diária;OBS: Horários a serem definidos pela contratante.				
TOTAL						677.050,00

VALOR: R$ 677.050,00 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE MIL E CINQUENTA REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26 de novembro de 2026.

Departamento de Compras e Licitações
Rua Dona Sinhá, nº 322 Jardim Horizonte Fone: (44) 3135-0810
Cep: 87180-000 CNPJ nº 76.279.959/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

		reservatório de água com capacidade de no mínimo 125 litros, mictório, adesivo descrito de MASCULINO E FEMININO, para uso do público em geral. Modelo DEFICIENTE FISICO. OBS: Incluso higienização completa diária, produtos químicos bactericidas, papel higiênico, manutenção e limpeza, sendo imprescindível a presença dos funcionários para a limpeza dos mesmos durante o evento. OBS: Valor Unitário para os 04 dias de evento.				
3	3	BANHEIRO DUCHA (MODELO CONVENCIONAL); - Contendo chuveiros elétricos; OBS: A CONTRATANTE fornecerá água, energia e esgoto. Na entrega do material A CONTRATANTE, fará um play list dos Banheiros Duchas, averiguando todas as condições e funcionamento do mesmo, sendo que, da mesma forma na devolução A CONTRATADA fará seu play list, seguindo nas mesmas condições entregue, caso venha obter qualquer tipo de furto ou vandalismo, A CONTRATADA se responsabilizará em custear a reposição. OBS: Valor Unitário para os 04 dias de evento.	UND	6,00	800,00	4.800,00
TOTAL						37.299,00

VALOR: R$ 37.299,00(TRINTA E SETE MIL DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 de novembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 24 de novembro de 2025.

Presidente Castelo Branco, 26 de novembro de 2025.

JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904 — Assinado de forma digital por JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904 Dados: 2025.11.26 09:45:40 -03'00'

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

Juntos por uma Castelo Branco melhor

Departamento de Compras e Licitações
Rua Dona Sinhá, nº 322 Jardim Horizonte Fone: (44) 3135-0810
Cep: 87180-000 CNPJ nº 76.279.959/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

| | | | | | | |
|---|---|---

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – JD. Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Dona Sinhá, nº 322, inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º **76.279.959/0001-70**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor João Péricles Martinati, Ratifica a **Inexigibilidade de Licitação n.º 25/2025**, nos termos do Artigo 74 caputs, inciso I, respectivamente, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 25/2025
Processo nº 148/2025

19.984.496 HUGO LEONARDO APARECIDO CONCALVES STEVANATTO	**CNPJ/MF. N.º 19.984.496/0001-03**

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE ROCK "BANDA SHARMUTA" PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DENOMINADA 2ª CASTELO MOTO FEST SHOW DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, NA DATA DE 30/11/2025 NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO – PR, EM COMEMORAÇÃO AOS 60 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Valor total do contrato: R$ 14.500,00 (QUATORZE MIL E QUINHENTOS REAIS)
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	DURAÇÃO	VALOR TOTAL
1	**CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE ROCK "BANDA SHARMUTA" PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DENOMINADA 2ª CASTELO MOTO FEST SHOW DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, NA DATA DE 30/11/2025 NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO – PR, EM COMEMORAÇÃO AOS 60 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**	01 (uma) apresentação	No mínimo DUAS HORAS.	R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

Jornal Noroeste Castelo Branco melhor

Rua Dona Sinhá, 322 – JD. Horizonte – CEP: 87.180-000
CNPJ: 76.279.959/0001-70

Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco-PR, 27 de novembro de 2025.

JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904
Assinado de forma digital por JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904
Dados: 2025.11.27 11:18:40 -03'00'

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº45/2025
Ementa: "DISPÕE SOBRE RECESSO NO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO"

O SENHOR **GENIVALDO ROBERTO ANTONIO**, Presidente da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco – Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidos,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº1.126 de 09 de janeiro de 2025 que dispõe sobre o calendário de feriados no âmbito municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.372/2025 do Poder Executivo que dispõe sobre a transferência em caráter excepcional do feriado de 29/11/2025 (Emancipação do Município) para o dia 28/11/2025 (sexta-feira);

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido recesso das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco-PR na data de 28/11/2025 (sexta-feira), devido à transferência em caráter excepcional da Emancipação Política do Município de Presidente Castelo Branco.

Art. 2º - As atividades administrativas e legislativas voltam ao normal no dia 01/12/2025 (segunda-feira) às 8h00min;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco-PR, 25 de novembro de 2025.

Genivaldo Roberto Antonio
Presidente da Câmara

Rua Vereador Nelson Faccin, 268, Centro – CEP: 87180.000 – Presidente Castelo Branco – PR
Fone/fax – 0XX44 3112 4357 - E-mail: camara@cmpcb.pr.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO – PR
Rua Antonio Balbino de Souza, s/n – CNPJ – 09.317.557/0001-25
CEP – 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0811

RESOLUÇÃO Nº 04 de 24 de Novembro de 2025, do Conselho Municipal de Saúde de Presidente Castelo Branco – PR.

Aprova os Procedimentos Operacionais Padrão (POP) da Unidade de Saúde 24 horas Drº Arlindo Santana Lins e da Unidade Básica de Saúde Anorval Gomes de Souza de Presidente Castelo Branco – PR e dá outras providências.

O Pleno Conselho Municipal de Saúde de Presidente Castelo Branco – PR, em reunião mensal realizada em 18 de Novembro de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 1185/2023;

CONSIDERANDO

Considerando que os Procedimentos Operacionais Padrão (POP) são instrumentos essenciais para padronizar práticas assistenciais, administrativas e de vigilância em saúde, garantindo maior qualidade, segurança, eficiência e rastreabilidade das ações;

Considerando a necessidade de atualização e organização dos fluxos de trabalho das Unidades de Saúde de Presidente Castelo Branco – PR;

Considerando a análise realizada pela Comissão de Acompanhamento dos Serviços de Saúde e a apresentação formal dos documentos técnicos pela Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º

Ficam aprovados os Procedimentos Operacionais Padrão (POP) da Unidade de Saúde de Presidente Castelo Branco – PR, conforme relação e documentos apresentados na reunião mensal do Conselho Municipal de Saúde realizada em 18 de Novembro de 2025.

Art. 2º

Os POP aprovados abrangem, entre outros, os seguintes eixos:
I – Procedimentos Assistenciais (enfermagem, atenção primária, imunização etc.);
II – Procedimentos Administrativos (acolhimento, fluxo de atendimento, registros);
III – Procedimentos de Vigilância em Saúde (notificação, vigilância epidemiológica, sanitária);
IV – Procedimentos de Higienização, Esterilização e Segurança;
V – Outros documentos técnicos apresentados pela Equipe das Unidades de Saúde.

Art. 3º

A Secretaria Municipal de Saúde deverá garantir a implantação, divulgação, treinamento da equipe e monitoramento contínuo do cumprimento dos POP aprovados.

Art. 4º

A revisão dos POP deverá ocorrer anualmente, ou sempre que houver necessidade de atualização técnica, normativa ou operacional.

Art. 5º

Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Presidente Castelo Branco, 24 de Novembro de 2025

Pedro Rodrigues Bandeira Júnior
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO PARA EXPLORAÇÃO DE COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E DEMAIS PRODUTOS
3ª CASTELO FEST SHOW E 2º MOTO FEST – EDIÇÃO 2025.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, **a Associação de Proteção à Maternidade e Infância – APMI de Presidente Castelo Branco/PR**, entidade parceira na execução das festividades municipais, doravante denominada **APMI**, e, de outro lado, **ROSÂNGELA APARECIDA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 02*.0**.8**-7*, doravante denominada **Credenciada**, resolvem, em comum acordo, alterar as disposições do credenciamento anteriormente firmado, referente ao comércio de gêneros alimentícios, bebidas e demais produtos durante o 3º Castelo Fest Show **e o** 2º Moto Fest, eventos a serem realizados entre os dias **27 a 30 de novembro de 2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor da compra do direito de exploração comercial, originalmente pactuado, reduzindo-o para o montante de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), em decorrência da exclusão do direito de exploração na área relativa aos camarotes, permanecendo autorizada à Credenciada apenas a exploração do espaço coletivo destinado à Praça de Alimentação, Arena e Arquibancadas, nos termos definidos para a edição 2025 do evento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIMITAÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO

Em decorrência do novo valor ora ajustado, fica estabelecido que a Credenciada poderá explorar exclusivamente o espaço coletivo destinado à Praça de Alimentação, Arena e Arquibancadas, para fins de comercialização de gêneros alimentícios, bebidas e demais produtos, durante os dias 27, 28, 29 e 30 de novembro de 2025.

§1º. Fica expressamente vedado à Credenciada explorar, utilizar ou instalar quaisquer estruturas nas áreas destinadas aos camarotes, ou quaisquer outros espaços não compreendidos na área coletiva da Praça de Alimentação, Arena e Arquibancadas.

§2º. Permanecem inalteradas todas as demais regras, obrigações e responsabilidades previstas no credenciamento original, salvo as modificações expressamente previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES MÁXIMOS DE COMERCIALIZAÇÃO

Ficam estabelecidos, para fins de padronização e controle durante a realização do 3º Castelo Fest Show e 2º Moto Fest, os valores máximos autorizados a serem praticados pela Credenciada na comercialização de bebidas:

I – Cerveja (Amstel, Antarctica Original) – lata 350 ml: até R$ 8,00 (oito reais);
II – Cervejas Premium (Heineken, Patagônia e similares) – lata 350 ml: até R$ 11,00 (onze reais).

Parágrafo único. Os valores acima apresentados refletem acréscimo de R$ 1,00 (um real) em relação aos preços anteriormente pactuados, permanecendo vedada à Credenciada a prática de valores superiores aos ora estipulados. Admite-se, contudo, conforme já previsto anteriormente, a aplicação de taxa máxima de até 10% (dez por cento) exclusivamente nos casos de pagamento por meio de maquinetas de cartão de crédito ou débito, sendo facultada a comercialização por valores inferiores aos limites aqui fixados.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições constantes do instrumento original, que não conflitarem com o presente Termo, mantendo-se plenamente válidas e eficazes.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos exclusivamente para a edição 2025 dos eventos mencionados.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Presidente Castelo Branco/PR, 24 de novembro de 2025.

MATILDE COELHO MAGALHÃES
APMI – Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Presidente Castelo Branco/PR

Documento assinado digitalmente
ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS
Data: 24/11/2025 16:47:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ROSÂNGELA APARECIDA DOS SANTOS
Credenciada

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 278/2025 – PMPCB.

REF.: Inexigibilidade nº 25/2025.

PARTES: Município de Presidente Castelo Branco e a empresa **19.984.496 HUGO LEONARDO APARECIDO CONCALVES STEVANATTO**, inscrita sob CNPJ de N.º **19.984.496/0001-03**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE ROCK "BANDA SHARMUTA" PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DENOMINADA 2ª CASTELO MOTO FEST SHOW DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, NA DATA DE 30/11/2025 NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO – PR, EM COMEMORAÇÃO AOS 60 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	DURAÇÃO	VALOR TOTAL
1	**CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE ROCK "BANDA SHARMUTA" PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DENOMINADA 2ª CASTELO MOTO FEST SHOW DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, NA DATA DE 30/11/2025 NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO – PR, EM COMEMORAÇÃO AOS 60 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**	01 (uma) apresentação	No mínimo DUAS HORAS.	R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

VALOR: R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 27 de novembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 27 de novembro de 2025.

Presidente Castelo Branco-PR, 27 de novembro de 2025.

JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904
Assinado de forma digital por JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904
Dados: 2025.11.27 14:00:08 -03'00'

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

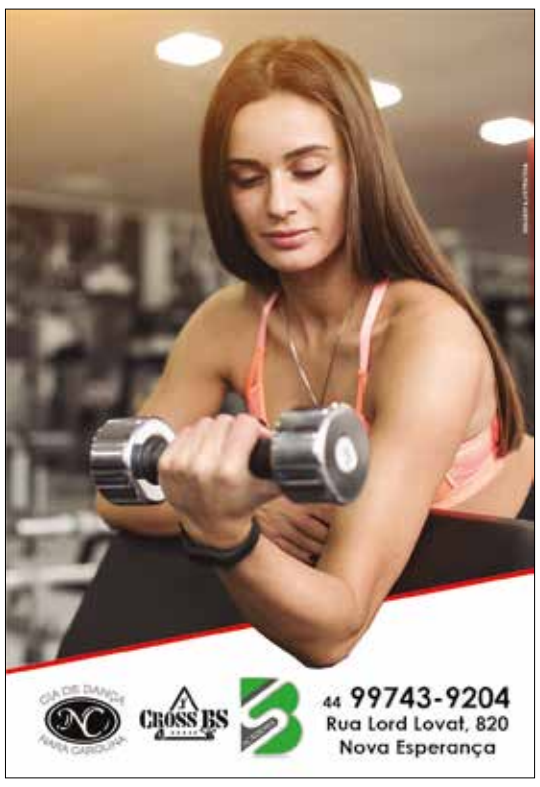

Posto São José
Av. São José, 459 - Nova Esperança
Ipiranga
(44)3252-1011

Deck

PONTO ACADEMIA
(44)98805-2682
Rua Vereador José Felipe Elías, 634

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	125.192.005,55	147.136.594,75	22.681.623,64	15,42	123.616.518,94	84,01	23.520.075,81
RECEITAS CORRENTES	125.090.155,55	138.663.139,27	21.770.341,47	15,70	116.536.891,74	84,04	22.126.247,53
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	28.820.871,00	29.157.871,00	4.926.230,95	16,90	24.385.972,71	83,63	4.771.898,29
Impostos	22.636.427,00	22.732.427,00	4.303.085,16	18,93	20.422.373,75	89,84	2.310.053,25
Taxas	4.273.478,00	4.514.478,00	623.145,79	13,80	3.963.598,96	87,80	550.879,04
Contribuição de Melhoria	1.910.966,00	1.910.966,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.910.966,00
CONTRIBUIÇÕES	3.607.248,00	4.937.248,00	706.573,95	14,31	4.355.115,47	88,21	582.132,53
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.607.248,00	4.937.248,00	706.573,95	14,31	4.355.115,47	88,21	582.132,53
RECEITA PATRIMONIAL	756.039,00	798.593,78	590.688,73	73,97	2.566.228,77	321,34	-1.767.634,99
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	220.000,00	220.000,00	49.926,40	22,69	246.862,25	112,21	-26.862,25
Valores Mobiliários	536.039,00	578.593,78	540.762,33	93,46	2.319.366,52	400,86	-1.740.772,74
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	53.604,00	53.604,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.604,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	231.647,00	231.647,00	44.663,25	19,28	196.735,00	84,93	34.912,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	79.617,00	79.617,00	0,00	0,00	4.311,30	5,42	75.305,70
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	94.810,00	94.810,00	1.430,29	1,51	7.976,02	8,41	86.833,98
Serviços e Atividades referentes à Saúde	57.220,00	57.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.220,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	43.232,96	0,00	184.447,68	0,00	-184.447,68
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	91.332.967,55	102.956.396,49	15.347.469,24	14,91	84.231.465,84	81,81	18.724.930,65
Transferências da União e de suas Entidades	45.467.522,55	53.590.204,84	8.039.990,72	15,00	43.183.465,31	80,58	10.406.739,53
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	25.365.445,00	28.532.003,17	4.121.839,38	14,45	23.999.933,64	84,12	4.532.069,53
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	20.500.000,00	20.834.188,48	3.185.639,14	15,29	17.048.066,89	81,83	3.786.121,59
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	287.779,00	527.779,00	154.715,35	29,31	801.373,95	151,84	-273.594,95
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	279.646,00	279.646,00	80.157,20	28,66	317.664,12	113,60	-38.018,12
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	57.786,56	0,00	-57.786,56
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	8.133,00	248.133,00	74.558,15	30,05	425.923,27	171,65	-177.790,27
RECEITAS DE CAPITAL	101.850,00	8.473.455,48	911.282,17	10,75	7.079.627,20	83,55	1.393.828,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	185.558,28	0,00	-185.558,28
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	185.558,28	0,00	-185.558,28
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	101.850,00	103.540,00	2.393,86	2,31	86.692,13	83,73	16.847,87
Alienação de Bens Móveis	33.600,00	33.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.600,00
Alienação de Bens Imóveis	68.250,00	69.940,00	2.393,86	3,42	86.692,13	123,95	-16.752,13
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	8.369.915,48	908.888,31	10,86	6.807.376,79	81,33	1.562.538,69
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.449.000,00	0,00	0,00	3.395.722,13	234,35	-1.946.722,13
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	6.920.915,48	908.888,31	13,13	3.411.654,66	49,29	3.509.260,82
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	125.192.005,55	147.136.594,75	22.681.623,64	15,42	123.616.518,94	84,01	23.520.075,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	125.192.005,55	147.136.594,75	22.681.623,64	15,42	123.616.518,94	84,01	23.520.075,81
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	125.192.005,55	147.136.594,75	22.681.623,64	15,42	123.616.518,94	84,01	23.520.075,81
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	10.021.016,37	-	-	10.021.016,37	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	10.021.016,37	-	-	10.021.016,37	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	104.722.905,86	136.426.366,56	24.051.652,04	108.567.730,94	27.858.635,62	20.497.629,78	101.417.456,04	35.008.910,52	99.164.753,85
DESPESAS CORRENTES	97.259.287,86	113.951.752,87	18.114.557,91	92.695.503,71	21.256.249,16	18.809.702,75	90.914.884,60	23.036.868,27	88.667.446,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.720.303,85	59.053.181,71	9.702.573,52	48.983.605,16	10.069.576,55	9.786.573,52	48.899.605,16	10.153.576,55	48.691.415,39
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.755.000,00	3.881.000,00	677.272,67	3.482.784,69	398.215,31	677.272,67	3.482.784,69	398.215,31	3.482.784,69
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.783.984,01	51.017.571,16	7.734.711,72	40.229.113,86	10.788.457,30	8.345.856,56	38.532.494,75	12.485.076,41	36.493.245,97
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	36.783.984,01	51.017.571,16	7.734.711,72	40.229.113,86	10.788.457,30	8.345.856,56	38.532.494,75	12.485.076,41	36.493.245,97
DESPESAS DE CAPITAL	6.308.618,00	21.319.613,69	5.937.094,13	15.872.227,23	5.447.386,46	1.687.927,03	10.502.571,44	10.817.042,25	10.497.307,80
INVESTIMENTOS	2.682.618,00	17.192.568,62	5.111.048,59	12.175.580,41	5.016.988,21	861.881,49	6.805.924,62	10.386.644,00	6.800.660,98
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.626.000,00	4.127.045,07	826.045,54	3.696.646,82	430.398,25	826.045,54	3.696.646,82	430.398,25	3.696.646,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.155.000,00	1.155.000,00	0,00	0,00	1.155.000,00	0,00	0,00	1.155.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	16.095.099,69	16.357.244,56	2.688.761,80	13.357.088,67	3.000.155,89	2.688.761,80	13.357.088,67	3.000.155,89	12.756.798,62
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	120.818.005,55	152.783.611,12	26.740.413,84	121.924.819,61	30.858.791,51	23.186.391,58	114.774.544,71	38.009.066,41	111.921.552,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	120.818.005,55	152.783.611,12	26.740.413,84	121.924.819,61	30.858.791,51	23.186.391,58	114.774.544,71	38.009.066,41	111.921.552,47
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.691.699,33	-	-	8.841.974,23	-	11.694.966,47
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	120.818.005,55	152.783.611,12	26.740.413,84	123.616.518,94	-	23.186.391,58	123.616.518,94	-	123.616.518,94
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA, emitido em 26/nov/2025 as 13h e 17m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	16.095.099,69	16.357.244,56	2.688.761,80	13.357.088,67	3.000.155,89	2.688.761,80	13.357.088,67	3.000.155,89	12.756.798,62
DESPESAS CORRENTES	16.095.099,69	16.357.244,56	2.688.761,80	13.357.088,67	3.000.155,89	2.688.761,80	13.357.088,67	3.000.155,89	12.756.798,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.095.099,69	7.163.099,69	1.158.761,80	5.692.943,80	1.470.155,89	1.158.761,80	5.692.943,80	1.470.155,89	5.692.653,75
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000.000,00	9.194.144,87	1.530.000,00	7.664.144,87	1.530.000,00	1.530.000,00	7.664.144,87	1.530.000,00	7.064.144,87

JOAO EDUARDO PASQUINI:55020550949
Assinado de forma digital por JOAO EDUARDO PASQUINI:55020550949
Dados: 2025.11.26 16:10:11 -03'00'

JOAO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

RAQUEL TEIXEIRA CARDIA:06026511903
Assinado de forma digital por RAQUEL TEIXEIRA CARDIA:06026511903
Dados: 2025.11.26 16:12:21 -03'00'

RAQUEL TEIXEIRA CARDIA

COMÉRCIO E SERVIÇOS	690.200,00	643.200,00	113.470,20	483.671,23	0,40	159.528,77	103.861,31	446.270,09	0,39	196.929,91
Promoção Comercial	690.200,00	643.200,00	113.470,20	483.671,23	0,40	159.528,77	103.861,31	446.270,09	0,39	196.929,91
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	118.650,00	63.050,00	12.838,40	12.838,40	0,01	50.211,60	12.838,40	12.838,40	0,01	50.211,60
Transporte Rodoviário	118.650,00	63.050,00	12.838,40	12.838,40	0,01	50.211,60	12.838,40	12.838,40	0,01	50.211,60
DESPORTO E LAZER	1.677.900,00	1.860.655,00	353.491,92	1.335.303,74	1,10	525.351,26	340.473,80	1.289.707,62	1,12	570.947,38
Desporto de Rendimento	899.600,00	1.100.355,00	304.566,10	902.018,47	0,74	198.336,53	292.761,02	864.612,19	0,75	235.742,81
Desporto Comunitário	303.450,00	255.450,00	12.850,10	29.159,93	0,02	226.290,07	6.815,15	23.124,98	0,02	232.325,02
Lazer	474.850,00	504.850,00	36.075,72	404.125,34	0,33	100.724,66	40.897,63	401.970,45	0,35	102.879,55
ENCARGOS ESPECIAIS	7.011.000,00	8.538.045,07	1.564.211,53	7.637.133,01	6,26	900.912,06	1.566.437,93	7.633.793,41	6,65	904.251,66
Serviço da Dívida Interna	6.360.000,00	7.987.045,07	1.503.318,21	7.179.431,51	5,89	807.613,56	1.503.318,21	7.179.431,51	6,26	807.613,56
Outros Encargos Especiais	651.000,00	551.000,00	60.893,32	457.701,50	0,38	93.298,50	63.119,72	454.361,90	0,40	96.638,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.155.000,00	1.155.000,00	0,00	0,00	0,00	1.155.000,00	0,00	0,00	0,00	1.155.000,00
Reserva de Contingência geral	1.155.000,00	1.155.000,00	0,00	0,00	0,00	1.155.000,00	0,00	0,00	0,00	1.155.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	16.095.099,69	16.357.244,56	2.688.761,80	13.357.088,67	10,96	3.000.155,89	2.688.761,80	13.357.088,67	11,64	3.000.155,89
JUDICIÁRIA	63.000,00	63.000,00	10.265,71	49.885,07	0,04	13.114,93	10.265,71	49.885,07	0,04	13.114,93
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	63.000,00	63.000,00	10.265,71	49.885,07	0,04	13.114,93	10.265,71	49.885,07	0,04	13.114,93
ADMINISTRAÇÃO	9.960.900,00	10.295.044,87	1.716.235,52	8.565.487,33	7,03	1.729.557,54	1.716.235,52	8.565.487,33	7,46	1.729.557,54
Administração Geral	9.778.900,00	10.128.044,87	1.697.431,92	8.473.395,73	6,95	1.654.649,14	1.697.431,92	8.473.395,73	7,38	1.654.649,14
Administração Financeira	162.000,00	147.000,00	17.784,80	84.400,91	0,07	62.599,09	17.784,80	84.400,91	0,07	62.599,09
Controle Externo	20.000,00	20.000,00	1.018,80	7.690,69	0,01	12.309,31	1.018,80	7.690,69	0,01	12.309,31
SEGURANÇA PÚBLICA	85.000,00	85.000,00	12.834,50	60.219,31	0,05	24.780,69	12.834,50	60.219,31	0,05	24.780,69
Defesa Civil	85.000,00	85.000,00	12.834,50	60.219,31	0,05	24.780,69	12.834,50	60.219,31	0,05	24.780,69
ASSISTÊNCIA SOCIAL	436.250,00	459.250,00	73.350,72	361.072,50	0,30	98.177,50	73.350,72	361.072,50	0,31	98.177,50
Administração Geral	200.000,00	200.000,00	28.763,80	153.222,01	0,13	46.777,99	28.763,80	153.222,01	0,13	46.777,99
Assistência à Criança a ao Adolescente	5.250,00	8.250,00	1.571,08	5.543,32	0,00	2.706,68	1.571,08	5.543,32	0,00	2.706,68
Serviços Socioassistenciais	231.000,00	251.000,00	43.015,84	202.307,17	0,17	48.692,83	43.015,84	202.307,17	0,18	48.692,83
SAÚDE	1.448.250,00	1.403.250,00	218.950,46	1.057.813,51	0,87	345.436,49	218.950,46	1.057.813,51	0,92	345.436,49
Atenção Básica	626.000,00	626.000,00	101.051,13	473.801,88	0,39	152.198,12	101.051,13	473.801,88	0,41	152.198,12
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	735.250,00	705.250,00	110.695,15	547.151,08	0,45	158.098,92	110.695,15	547.151,08	0,48	158.098,92
Vigilância Sanitária	87.000,00	72.000,00	7.204,18	36.860,55	0,03	35.139,45	7.204,18	36.860,55	0,03	35.139,45
EDUCAÇÃO	3.405.449,69	3.385.449,69	549.132,57	2.734.107,72	2,24	651.341,97	549.132,57	2.734.107,72	2,38	651.341,97

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Ensino Fundamental	1.836.650,00	1.846.650,00	284.679,75	1.423.262,26	1,17	423.387,74	284.679,75	1.423.262,26	1,24	423.387,74
Educação Infantil	1.568.799,69	1.538.799,69	264.452,82	1.310.845,46	1,08	227.954,23	264.452,82	1.310.845,46	1,14	227.954,23
CULTURA	65.000,00	65.000,00	7.900,34	42.485,69	0,03	22.514,31	7.900,34	42.485,69	0,04	22.514,31
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	65.000,00	65.000,00	7.900,34	42.485,69	0,03	22.514,31	7.900,34	42.485,69	0,04	22.514,31
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	164.000,00	164.000,00	28.453,42	138.757,63	0,11	25.242,37	28.453,42	138.757,63	0,12	25.242,37
Infra-Estrutura Urbana	126.000,00	126.000,00	23.027,41	112.477,92	0,09	13.522,08	23.027,41	112.477,92	0,10	13.522,08
Serviços Urbanos	38.000,00	38.000,00	5.426,01	26.279,71	0,02	11.720,29	5.426,01	26.279,71	0,02	11.720,29
GESTÃO AMBIENTAL	307.000,00	277.000,00	42.972,32	215.883,20	0,18	61.116,80	42.972,32	215.883,20	0,19	61.116,80
Preservação e Conservação Ambiental	307.000,00	277.000,00	42.972,32	215.883,20	0,18	61.116,80	42.972,32	215.883,20	0,19	61.116,80
AGRICULTURA	50.750,00	50.750,00	11.088,66	50.063,22	0,04	686,78	11.088,66	50.063,22	0,04	686,78
Promoção da Produção Agropecuária	50.750,00	50.750,00	11.088,66	50.063,22	0,04	686,78	11.088,66	50.063,22	0,04	686,78
COMÉRCIO E SERVIÇOS	26.250,00	26.250,00	5.644,44	23.009,86	0,02	3.240,14	5.644,44	23.009,86	0,02	3.240,14
Promoção Comercial	26.250,00	26.250,00	5.644,44	23.009,86	0,02	3.240,14	5.644,44	23.009,86	0,02	3.240,14
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
Transporte Rodoviário	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
DESPORTO E LAZER	78.000,00	78.000,00	11.933,14	58.303,63	0,05	19.696,37	11.933,14	58.303,63	0,05	19.696,37
Desporto de Rendimento	65.000,00	59.000,00	7.752,64	40.701,15	0,03	18.298,85	7.752,64	40.701,15	0,04	18.298,85
Lazer	13.000,00	19.000,00	4.180,50	17.602,48	0,01	1.397,52	4.180,50	17.602,48	0,02	1.397,52
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**120.818.005,55**	**152.783.611,12**	**26.740.413,84**	**121.924.819,61**	**100,00**	**30.858.791,51**	**23.186.391,58**	**114.774.544,71**	**100,00**	**38.009.066,41**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, emitido em 26/nov/2025 as 13h e 19m.

JOAO EDUARDO PASQUINI:55020550949 — Assinado de forma digital por JOAO EDUARDO PASQUINI:55020550949 Dados: 2025.11.26 16:10:48 -03'00'
JOAO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

RAQUEL TEIXEIRA CARDIA:06026511903 — Assinado de forma digital por RAQUEL TEIXEIRA CARDIA:06026511903 Dados: 2025.11.26 16:12:41 -03'00'
RAQUEL TEIXEIRA CARDIA
Contadora

SIMONE APARECIDA MONESI DOS SANTOS SILVA:05062740983 — Assinado de forma digital por SIMONE APARECIDA MONESI DOS SANTOS SILVA:05062740983 Dados: 2025.11.26 16:16:33 -03'00'
SIMONE APARECIDA MONESI DOS SANTOS SI
Controle Interno

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA
ESTADO DO PARANÁ

Exercício 2025
Período: setembro até outubro

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - QDDOCA BÁSICO E PONDERADO

ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$) VALOR(G)	DOTAÇÃO INICIAL (R$) VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR LIQUIDADO (R$) VALOR(G)	VALOR LIQUIDADO (R$) VALOR PONDERADO(H=GxF)
1. SAÚDE									
	10 Saúde								
PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	301 Atenção Básica								
		Obras de Reforma/Ampliação/ SÁUDE-	05.001.10.301.0005.1060	NEx		0,00		80.306,62	
		Manter Gabinete Secretário Saúde	05.001.10.301.0005.2021	NEx		0,00		229.542,53	
		Adquirir Equipamentos e Material Permanente para a Saúde Pública Municipal	05.009.10.301.0005.1059	NEx		0,00		6.415,00	
		Manter Assistência Médica, Odontológica, Fisioterápica , Assistência Farmaceutica e conveniados.	05.009.10.301.0005.2022	NEx		0,00		999.937,29	
		Manter Postos de Saúde	05.009.10.301.0005.2023	NEx		0,00		1.144.691,49	
		Participacao em Consorcios	05.009.10.301.0005.2120	NEx		0,00		0,00	
				TOTAL SUBFUNÇÃO		0,00	0,00	2.460.892,93	0,00
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
		Participação em Consórcio/Saúde/Assistência Hospialar e Ambulatorial	05.009.10.302.0005.2220	NEx		0,00		624.419,53	
		MANTER CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOICAL - CAPS	05.009.10.302.0041.2059	NEx		0,00		320.319,32	
		Manter Hospital Sagrado C.de Jesus e (Laboratório)	05.009.10.302.0041.2075	NEx		0,00		2.099.656,54	
				TOTAL SUBFUNÇÃO		0,00	0,00	3.044.395,39	0,00
	303 Suporte Profilático e Terapêutico								
		Manter Assistência Farmaceutica e Conveniados	05.009.10.303.0005.2151	NEx		0,00		1.923,77	
		Participação em Consórcio/ Suporte Profilático e Terapêutico	05.009.10.303.0005.2320	NEx		0,00		0,00	
				TOTAL SUBFUNÇÃO		0,00	0,00	1.923,77	0,00
	304 Vigilância Sanitária								
		Manter Fiscalização Sanitária	05.009.10.304.0047.2060	NEx		0,00		241.029,04	
				TOTAL SUBFUNÇÃO		0,00	0,00	241.029,04	0,00
	305 Vigilância Epidemiológica								
		Manter ações Epidemiológicas	05.009.10.305.0005.2067	NEx		0,00		0,00	
				TOTAL SUBFUNÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00
	306 Alimentação e Nutrição								

Contábil - 6.1.21. www.elotech.com.br 26/11/2025 Pág. 1/6

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - QDDOCA BÁSICO E PONDERADO

ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$) VALOR(G)	DOTAÇÃO INICIAL (R$) VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR LIQUIDADO (R$) VALOR(G)	VALOR LIQUIDADO (R$) VALOR PONDERADO(H=GxF)
		Manter /Alimentação e Nutrição/Saúde	05.009.10.306.0005.2152	NEx		0,00		84.101,16	
				TOTAL SUBFUNÇÃO		0,00	0,00	84.101,16	0,00
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS									
	122 Administração Geral								
		Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Inter/ Coronavírus	05.009.10.122.0005.2149	NEx		0,00		0,00	
				TOTAL SUBFUNÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00
				SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (1)		0,00	0,00	5.832.342,29	0,00
	17 Saneamento								
PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	512 Saneamento Básico Urbano								
		Construir Galerias de Águas Pluviais/ Jd.das Flores	07.004.17.512.0007.1033	NEx		0,00		0,00	
				TOTAL SUBFUNÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00
				SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (2)		0,00	0,00	0,00	0,00
				TOTAL DO EIXO(I = 1+2)		**0,00**	**0,00**	**5.832.342,29**	**0,00**
2. EDUCAÇÃO									
	12 Educação								
ÁREAS DE SUBÁREAS DE ATUAÇÃO									
	361 Ensino Fundamental								
		Manter a Adminsitração da Secretaria de Educação	06.001.12.361.0060.2026	Ex	1,00	0,00	0,00	292.694,77	292.694,77
		Obras de Ampliação,Construção e Reformas de Unidades Educacionais/CMEI	06.003.12.361.0003.1005	Ex	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Adquirir Equipamentos para Escolas Municipais	06.003.12.361.0003.1006	Ex	1,00	0,00	0,00	31.688,00	31.688,00
		Construir Nova Escola Municipal	06.003.12.361.0003.1058	NEx		0,00		0,00	
		Manter Bibliotecas -	06.004.12.361.0003.2112	Ex	1,00	0,00	0,00	11.292,24	11.292,24
		Adquirir Equipamentos Transporte para Rede Municipal de Educação	06.006.12.361.0003.1010	Ex	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Manter Setor de Transportes Educacao	06.006.12.361.0003.2031	Ex	1,00	0,00	0,00	367.813,72	367.813,72
		Merenda Escolar Municipal	06.007.12.361.0061.2029	Ex	1,00	0,00	0,00	252.268,18	252.268,18
		Manter Educação Básica-Fundeb 30%	06.010.12.361.0003.2053	Ex	1,00	0,00	0,00	157.887,68	157.887,68
		Manter Escolas Municipais - 5% Transf. Const.	06.010.12.361.0003.2054	Ex	1,00	0,00	0,00	87.361,75	87.361,75
		Manter Escolas Municipais- 25% Impostos	06.010.12.361.0003.2055	Ex	1,00	0,00	0,00	794.699,98	794.699,98

Contábil - 6.1.21. www.elotech.com.br 26/11/2025 Pág. 2/6

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - QDDOCA BÁSICO E PONDERADO

ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$) VALOR(G)	DOTAÇÃO INICIAL (R$) VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR LIQUIDADO (R$) VALOR(G)	VALOR LIQUIDADO (R$) VALOR PONDERADO(H=GxF)
		Manter Educação Básica - Recursos Salarário Educação	06.010.12.361.0003.2056	Ex	1,00	0,00	0,00	165.866,43	165.866,43
		Manter Pagamentos dos Profissionais da Educação Básica-Fundeb 70%	06.010.12.361.0027.2052	Ex	1,00	0,00	0,00	1.696.141,49	1.696.141,49
				TOTAL SUBFUNÇÃO		0,00	0,00	3.857.714,24	3.857.714,24
	365 Educação Infantil								
		Manter Ensino Pré-Escolar do Município	06.005.12.365.0003.2028	Ex	1,00	0,00	0,00	269.943,03	269.943,03
		Manter Educação Básica/Infantil - FUNDEB 70%	06.010.12.365.0028.2140	Ex	1,00	0,00	0,00	1.430.510,89	1.430.510,89
		ManterCentros de Educação Infantil (Creches) 5 %-Transf.Constitucionais	06.011.12.365.0003.2071	Ex	1,00	0,00	0,00	506.376,53	506.376,53
		ManterCentro de Educação Infantil (Creches) 25% Impostos	06.011.12.365.0003.2072	Ex	1,00	0,00	0,00	93.384,22	93.384,22
		Manter Centro Educação Infantil	06.011.12.365.0003.2073	Ex	1,00	0,00	0,00	4.700,20	4.700,20
				TOTAL SUBFUNÇÃO		0,00	0,00	2.304.914,87	2.304.914,87
	366 Educação de Jovens e Adultos								
		Manter Educação Básica/E.J.A.30%	06.010.12.366.0003.2142	NEx		0,00		0,00	
				TOTAL SUBFUNÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00
				SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (3)		0,00	0,00	6.162.629,11	6.162.629,11
	27 Desporto e Lazer								
ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	812 Desporto Comunitário								
		Construir e Ampliar Instalações Esportivas	13.001.27.812.0004.1012	NEx		0,00		0,00	
		Manter o Setor de Esportes e Recreação	13.001.27.812.0004.2033	NEx		0,00		6.815,15	
				TOTAL SUBFUNÇÃO		0,00	0,00	6.815,15	0,00
	813 Lazer								
				TOTAL SUBFUNÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00
				SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (4)		0,00	0,00	6.815,15	0,00
				TOTAL DO EIXO(II = 3+4)		**0,00**	**0,00**	**6.169.444,26**	**6.162.629,11**
3. PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS DA CIDADANIA									
	08 Assistência Social								
ÁREAS E SUBÁREAS DE ATUAÇÃO									
	243 Assistência à Criança a ao Adolescente								
		Manter Conselho Tutelar Municipal	10.002.08.243.0006.6065	Ex	1,00	0,00	0,00	54.124,17	54.124,17

Contábil - 6.1.21. www.elotech.com.br 26/11/2025 Pág. 3/6

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - QDDOCA BÁSICO E PONDERADO

ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$) VALOR(G)	DOTAÇÃO INICIAL (R$) VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR LIQUIDADO (R$) VALOR(G)	VALOR LIQUIDADO (R$) VALOR PONDERADO(H=GxF)
		Manter Fundo Municipal da Criança e Adolescente	10.012.08.243.0011.6107	Ex	1,00	0,00	0,00	21.687,40	21.687,40
		Transferências de Recursos a Entidades - Parceria Voluntária	10.012.08.243.0034.6108	Ex	1,00	0,00	0,00	150.992,70	150.992,70
				TOTAL SUBFUNÇÃO		0,00	0,00	226.804,27	226.804,27
	244 Assistência Comunitária								
		Construir/Ampliar Instalações Assistenciais	10.003.08.244.0037.1004	NEx		0,00		0,00	
		Manter o Setor de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência	10.003.08.244.0037.2025	NEx		0,00		88.047,46	
				TOTAL SUBFUNÇÃO		0,00	0,00	88.047,46	0,00
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS									
	122 Administração Geral								
		Apoio Adminsitrativo a Secretaria de Assistência Social	10.001.08.122.0037.2064	NEx		0,00		311.602,12	
				TOTAL SUBFUNÇÃO		0,00	0,00	311.602,12	0,00
				SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (5)		0,00	0,00	626.453,85	226.804,27
	14 Direitos da Cidadania								
ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	422 Direitos Individuais, Coletivos Difusos								

TOTAL SUBFUNÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (6)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO EIXO(III = 5+6)	**0,00**	**0,00**	**626.453,85**	**226.804,27**
TOTAL GERAL (IV = I + II + III)	**0,00**	**0,00**	**12.628.240,40**	**6.389.433,38**

Contábil - 6.1.21. www.elotech.com.br 26/11/2025 Pág. 4/6

RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA – ROCA - EXCLUSIVO E NÃO EXCLUSIVO

BASE DE DADOS DO ORÇAMENTO CRIANÇA (OCA) EXECUTADO - LIQUIDADO

Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Exclusivo (d^1) R$	%	Orçamento Não Exclusivo (d^2) R$	%	Orçamento Exclusivo + Não Exclusivo (d^1+d^2) R$	%
Promovendo Vidas Saudáveis						
Despesas Totais com Saúde, Saneamento e Habitação(a)=(a^1+a^2+a^3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde (a^1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento (a^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação (a^3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acesso à Educação de Qualidade						
Despesas Totais com Educação, Cultura, Esporte e Lazer (b)= (b^1+b^2+b^3)	6.162.629,11	96,45	0,00	0,00	6.162.629,11	96,45
Educação (b^1)	6.162.629,11	96,45	0,00	0,00	6.162.629,11	96,45
Cultura (b^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer (b^3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção de Dircitos e Proteção Integral						
Despesas Totais com Proteção Social (c)=(c^1+c^2)	226.804,27	3,55	0,00	0,00	226.804,27	3,55
Assistência Social (c^1)	226.804,27	3,55	0,00	0,00	226.804,27	3,55
Direitos de Cidadania (c^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do Orçamento Criança - OCA (e)=(a+b+c)	**6.389.433,38**	**100,00**	**0,00**	**0,00**	**6.389.433,38**	**100,00**

PARTICIPAÇÃO EM RELAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL TOTAL

Valor Total do Orçamento Liquidado (f)	**23.186.391,58**		
Orçamento Exclusivo – valor percentual (d^1)= (d^1/e)100		**27,56**	
Orçamento Não Exclusivo – valor percentual (d^2)= (d^2/e)100			**0,00**

Contábil - 6.1.21. www.elotech.com.br 26/11/2025 Pág. 5/6

RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA – ROCA - INICIAL E EXECUTADO

Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Inicial (aprovado) (d^1) R$	%	Orçamento Liquidado (d^2) R$	%
Promovendo Vidas Saudáveis				
Despesas Totais com Saúde, Saneamento e Habitação(a)=(a^1+a^2+a^3)	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde (a^1)	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento (a^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação (a^3)	0,00	0,00	0,00	0,00
Acesso à Educação de Qualidade				
Despesas Totais com Educação, Cultura, Esporte e Lazer (b)= (b^1+b^2+b^3)	0,00	0,00	6.162.629,11	96,45
Educação (b^1)	0,00	0,00	6.162.629,11	96,45
Cultura (b^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer (b^3)	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção de Direitos e Proteção Integral				
Despesas Totais com Proteção Social (c)=(c^1+c^2)	0,00	0,00	226.804,27	3,55
Assistência Social (c^1)	0,00	0,00	226.804,27	3,55
Direitos de Cidadania (c^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do Orçamento Criança - OCA (d)=(a+b+c)	**0,00**	**0,00**	**6.389.433,38**	**100,00**
Valor Total do Orçamento Inicial (e)	**0,00**			
Participação do OCA em Relação ao Orçamento Inicial (f) = ((d^1/e)100		**0,00**		
Valor Total do Orçamento Liquidado (g)			**23.186.391,58**	
Participação do OCA em Relação ao Orçamento Liquidado (h) = (d^2/g)100				**27,56**

JOAO EDUARDO PASQUINI:55020550949 — Assinado de forma digital por JOAO EDUARDO PASQUINI:55020550949 Dados: 2025.11.27 07:55:51 -03'00'
JOAO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

RAQUEL TEIXEIRA CARDIA:06026511903 — Assinado de forma digital por RAQUEL TEIXEIRA CARDIA:06026511903 Dados: 2025.11.27 07:56:12 -03'00'
RAQUEL TEIXEIRA CARDIA
Contadora

SIMONE APARECIDA MONESI DOS SANTOS SILVA:05062740983 — Assinado de forma digital por SIMONE APARECIDA MONESI DOS SANTOS SILVA:05062740983 Dados: 2025.11.27 08:01:55 -03'00'
SIMONE APARECIDA MONESI DOS SANTOS SI
Controle Interno

Contábil - 6.1.21. www.elotech.com.br 26/11/2025 Pág. 6/6

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**22.732.427,00**	**20.422.373,75**
1.1-

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**17.216.349,16**	**17.058.461,40**	**17.058.461,40**	**157.887,76**	**0,00**	**62.191,98**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.216.349,16	17.058.461,40	17.058.461,40	157.887,76	0,00	62.191,98
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.845.106,87	15.845.106,87	15.845.106,87	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.007.910,03	15.845.106,87	15.845.106,87	92,37
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.715.415,72	95.695,78	95.695,78	0,00	0,56

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.008.233,58	0,00	29.864,85	0,00	-29.864,85	0,00
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.008.233,58	0,00	29.864,85	0,00	-29.864,85	0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**14.524.535,34**	**9.715.998,32**	**9.655.221,03**	**9.412.756,18**	**60.777,29**
20.1- Educação Infantil	5.867.811,89	3.531.597,51	3.528.263,23	3.365.400,02	3.334,28
20.2- Ensino Fundamental	8.656.723,45	6.184.400,81	6.126.957,80	6.047.356,16	57.443,01
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**35.326.426,10**	**26.932.347,48**	**26.713.682,43**	**26.471.217,58**	**218.665,05**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	14.179.941,32	10.866.013,69	10.862.679,41	10.699.816,20	3.334,28
21.1.1- Creche	14.179.941,32	10.866.013,69	10.862.679,41	10.699.816,20	3.334,28
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	21.146.484,78	16.066.333,79	15.851.003,02	15.771.401,38	215.330,77

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	9.655.221,03
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	12.744.051,87
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**22.399.272,90**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	21.910.960,19	22.399.272,90	25,56

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**17.069,24**	**6.765,40**	**17.069,24**	**0,00**	**0,00**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	17.069,24	6.765,40	17.069,24	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**2.083.793,43**	**2.009.305,86**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**1.125.007,06**	**1.193.311,22**
31.1.1- Salário-Educação	1.125.007,06	1.186.840,30
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	6.470,92
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**889.294,81**	**729.383,62**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**21.212,45**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**69.491,56**	**65.398,57**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**2.291.277,66**	**2.227.572,11**	**2.078.440,22**	**1.921.589,40**	**149.131,89**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	882,00	738,36	372,08	372,08	366,28
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.290.395,66	2.226.833,75	2.078.068,14	1.921.217,32	148.765,61
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**37.697.245,76**	**29.790.439,42**	**29.422.642,48**	**29.023.326,81**	**367.796,94**
33.1- Despesas Correntes	**36.871.693,03**	**29.278.741,61**	**29.000.120,42**	**28.600.804,75**	**278.621,19**
33.1.1- Pessoal Ativo	27.857.743,14	22.684.330,50	22.684.330,50	22.655.510,02	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	950.000,00	450.000,00	360.000,00	360.000,00	90.000,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	8.063.949,89	6.144.411,11	5.955.789,92	5.585.294,73	188.621,19
33.2- Despesas de Capital	**825.552,73**	**511.697,81**	**422.522,06**	**422.522,06**	**89.175,75**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	339.438,48	339.438,48	271.550,72	271.550,72	67.887,76
33.2.2- Outras Despesas de Capital	486.114,25	172.259,33	150.971,34	150.971,34	21.287,99

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB (ah)	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	29.864,85	154.130,28
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	17.154.157,18	1.186.840,30
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	17.088.326,25	1.001.034,66
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	95.695,78	339.935,92
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-88.862,75	334,02
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	6.833,03	340.269,94

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA, emitido em 26/nov/2025 as 13h e 42m.

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

JOAO EDUARDO PASQUINI:55020550949 — Assinado de forma digital por JOAO EDUARDO PASQUINI:55020550949 Dados: 2025.11.26 16:11:23 -03'00'

JOAO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

RAQUEL TEIXEIRA CARDIA:06026511903 — Assinado de forma digital por RAQUEL TEIXEIRA CARDIA:06026511903 Dados: 2025.11.26 16:12:58 -03'00'

RAQUEL TEIXEIRA CARDIA
Contadora

SIMONE APARECIDA MONESI DOS SANTOS SILVA:05062740983 — Assinado de forma digital por SIMONE APARECIDA MONESI DOS SANTOS SILVA:05062740983 Dados: 2025.11.26 16:16:07 -03'00'

SIMONE APARECIDA MONESI DOS SANTOS SILVA
Controle Interno

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	22.636.427,00	22.732.427,00	20.422.373,75	89,84
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.389.764,00	10.389.764,00	8.812.304,19	84,82
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.699.241,00	2.699.241,00	1.997.167,69	73,99
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.347.422,00	5.347.422,00	4.744.394,62	88,72
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.200.000,00	4.296.000,00	4.868.507,25	113,33
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	69.128.373,00	74.846.842,60	63.720.259,37	85,13
Cota-Parte FPM	40.000.000,00	43.284.644,87	35.592.358,58	82,23
Cota-Parte ITR	208.373,00	208.373,00	355.063,64	170,40
Cota-Parte IPVA	6.600.000,00	6.600.000,00	6.834.859,24	103,56
Cota-Parte ICMS	22.000.000,00	24.260.000,00	20.424.611,39	84,19
Cota-Parte IPI-Exportação	320.000,00	320.000,00	296.085,17	92,53
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	173.824,73	217.281,35	125,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**91.764.800,00**	**97.579.269,60**	**84.142.633,12**	**86,23**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.131.250,00	8.836.841,92	7.803.151,61	88,30	7.787.761,88	88,13	7.593.053,66	85,92
Despesas Correntes	8.064.050,00	7.888.641,92	7.248.854,08	91,89	7.233.464,35	91,69	7.038.756,13	89,23
Despesas de Capital	67.200,00	948.200,00	554.297,53	58,46	554.297,53	58,46	554.297,53	58,46
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	9.942.867,44	14.035.867,44	12.752.927,54	90,86	12.435.357,79	88,60	12.026.755,07	85,69
Despesas Correntes	9.890.367,44	13.968.367,44	12.702.854,61	90,94	12.385.284,86	88,67	11.979.379,37	85,76
Despesas de Capital	52.500,00	67.500,00	50.072,93	74,18	50.072,93	74,18	47.375,70	70,19
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	577.500,00	537.500,00	491.153,82	91,38	491.153,82	91,38	491.039,84	91,36
Despesas Correntes	577.500,00	537.500,00	491.153,82	91,38	491.153,82	91,38	491.039,84	91,36
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	972.791,68	912.791,68	727.613,04	79,71	727.613,04	79,71	709.402,48	77,72
Despesas Correntes	967.541,68	907.541,68	727.613,04	80,17	727.613,04	80,17	709.402,48	78,17
Despesas de Capital	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	46.200,00	46.200,00	330,00	0,71	330,00	0,71	330,00	0,71
Despesas Correntes	43.050,00	43.050,00	330,00	0,77	330,00	0,77	330,00	0,77
Despesas de Capital	3.150,00	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	150.000,00	415.000,00	227.932,00	54,92	137.133,16	33,04	104.046,76	25,07
Despesas Correntes	150.000,00	415.000,00	227.932,00	54,92	137.133,16	33,04	104.046,76	25,07
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	35.700,00	30.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	29.400,00	29.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	6.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**19.856.309,12**	**24.814.901,04**	**22.003.108,01**	**88.67**	**21.579.349,69**	**86,96**	**20.924.627,81**	**84,32**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	22.003.108,01	21.579.349,69	20.924.627,81
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	220.423,35	220.423,35	220.423,35
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**21.782.684,66**	**21.358.926,34**	**20.704.204,46**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	12.621.394,97		
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	0,00		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	9.161.289,69	8.737.531,37	8.082.809,49
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**25,89**	**25,38**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	12.621.394,97	22.003.108,01	9.381.713,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.381.713,04
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.546,28	0,00	1.542,79	-1.542,79
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.459,60	0,00	3.480,00	-3.480,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244.889,39	0,00	595,80	-595,80
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.787.834,15	0,00	39.766,17	-39.766,17
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	30.497,88	30.497,88	30.497,88	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	30.497,88	30.497,88	30.497,88	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.497.425,00	11.320.245,81	11.914.916,81	105,25
Proveniente da União	5.099.925,00	10.066.362,42	10.100.457,93	100,34
Proveniente dos Estados	397.500,00	1.253.883,39	1.814.458,88	144,71
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (X

Continuação

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.441.608,68	19.723.326,83	14.046.763,27	71,22	13.927.585,97	70,61	13.618.220,44	69,05
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	10.867.259,34	16.965.209,49	15.106.671,49	89,05	14.766.972,58	87,04	14.350.171,39	84,59
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	577.500,00	537.500,00	491.153,82	91,38	491.153,82	91,38	491.039,84	91,36
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.402.741,68	1.632.343,62	1.286.245,85	78,80	1.270.380,71	77,83	1.252.170,15	76,71
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	46.200,00	46.200,00	330,00	0,71	330,00	0,71	330,00	0,71
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	150.000,00	415.000,00	227.932,00	54,92	137.133,16	33,04	104.046,76	25,07
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	35.700,00	30.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**25.521.009,70**	**39.350.279,94**	**31.159.096,43**	**79,18**	**30.593.556,24**	**77,75**	**29.815.978,58**	**75,77**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA, emitido em 26/nov/2025 as 13h e 23m.

JOAO EDUARDO PASQUINI:55020550949 — Assinado de forma digital por JOAO EDUARDO PASQUINI:55020550949 Dados: 2025.11.26 16:12:02 -03'00'
JOAO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

RAQUEL TEIXEIRA CARDIA:06026511903 — Assinado de forma digital por RAQUEL TEIXEIRA CARDIA:06026511903 Dados: 2025.11.26 16:13:14 -03'00'
RAQUEL TEIXEIRA CARDIA
Contadora

SIMONE APARECIDA MONESI DOS SANTOS SILVA:05062740983 — Assinado de forma digital por SIMONE APARECIDA MONESI DOS SANTOS SILVA:05062740983 Dados: 2025.11.26 16:15:36 -03'00'
SIMONE APARECIDA MONESI DOS SANTOS SILVA
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

DECRETO Nº. 6.530, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Decreta ponto facultativo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II, c/c art. 75, I, "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública Municipal, bem como legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do art. 30, I, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as festividades de fim de ano e a necessidade de preservar o funcionamento dos serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo, para os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo de Nova Esperança, nas seguintes datas:

I - 24 de dezembro de 2025 (quarta-feira);

II - 26 de dezembro de 2025 (sexta-feira);

III - 31 de dezembro de 2025 (quarta-feira).

Art. 2º A medida prevista neste Decreto não se aplica aos serviços públicos de natureza essencial ou de interesse público que não admitam paralisação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS (26) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

PORTARIA N.º 17.259, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede Licença para fins de Tratamento de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o que foi solicitado por meio do sistema informatizado (Memorando nº 15.292/2025), em conformidade com o disposto no art. 137 da Lei Municipal Complementar n.º 2.510, de 23 de março 2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** à servidora pública municipal abaixo relacionada, **Licença para fins de Tratamento de Saúde**, conforme estabelece a legislação vigente, mediante a apresentação de Atestado Médico e ratificação da Junta Médica Oficial, a saber:

Nome	Cargo	Lotação	Período
Sirlei dos Santos de Oliveira	Agente de Serviços Operacionais	Secretaria de Educação	12/11/2025 a 28/11/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS (26) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

PORTARIA N.º 17.255, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede Licença para fins de Tratamento de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o que foi solicitado por meio do sistema informatizado (Memorando nº 14.929/2025), em conformidade com o disposto no art. 137 da Lei Municipal Complementar n.º 2.510, de 23 de março 2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** à servidora pública municipal abaixo relacionada, **Licença para fins de Tratamento de Saúde**, conforme estabelece a legislação vigente, mediante a apresentação de Atestado Médico e ratificação da Junta Médica Oficial, a saber:

Nome	Cargo	Lotação	Período
Rosangela Ferreira de Souza	Agente de Apoio Educacional	Secretaria de Educação	14/11/2025 a 12/01/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO (25) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

PORTARIA N.º 17.260, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede Abono de Permanência à servidora pública municipal Dalva de Fatima Segala Carvalheiro, matrícula nº 3820.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o pedido formalizado pela servidora pública municipal Dalva de Fatima Segala Carvalheiro, por meio do sistema informatizado, conforme o Memorando nº 13.948/2025;

CONSIDERANDO as manifestações da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais e da Procuradoria Geral do Município, consignadas nos Despachos 6 e 8, respectivamente, do referido Memorando, com base no art. 40, § 1º, III, "a", no art. 40, § 19 da Constituição Federal, na redação anterior à Emenda Constitucional nº 103/2019, e na Lei nº 1.495, de 26 de abril de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder**, a partir de 30 de janeiro de 2025, **Abono de Permanência** à servidora pública municipal **Dalva de Fatima Segala Carvalheiro**, matrícula nº 3820, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em razão do cumprimento dos requisitos necessários para aposentadoria, com fundamento no art. 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal, na redação anterior à Emenda Constitucional nº 103/2019 e na Lei nº 1.495, de 26 de abril de 2002.

Art. 2º O abono de permanência corresponderá ao valor da contribuição previdenciária devida pela servidora e será pago até que a mesma seja aposentada, voluntariamente, por tempo de contribuição e/ou idade ou até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data de implemento dos requisitos para aposentadoria da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE (27) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

LEI COMPLEMENTAR Nº 3.084, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Acrescenta o art. 10-A à Lei Complementar nº 2.738, de 15 de julho de 2020, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º A Lei Complementar nº 2.738, de 15 de julho de 2020, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 10-A:

"Art. 10-A. Excepcionalmente, em vias locais já implantadas e situadas em áreas urbanas consolidadas, que apresentem restrições de alargamento em função de consolidação fundiária ou interferências de infraestrutura urbana existente, incluindo redes de drenagem, energia elétrica, iluminação pública e demais equipamentos urbanos, e que comprovadamente não possam atender à largura mínima estabelecida no art. 10, será admitida, para fins exclusivos de pavimentação, drenagem, calçamento e sinalização, a largura mínima reduzida de 10,00 m (dez metros), observadas as seguintes seções transversais mínimas:

I - nas vias locais da Vila Rural, conforme a alternativa compatível com as condições físicas e técnicas da via existente:

a) 2 (duas) faixas de rolamento de, no mínimo, 3,00 m (três metros) cada, e 2 (duas) calçadas de, no mínimo, 2,00 m (dois metros) cada; ou

b) 2 (duas) faixas de rolamento de, no mínimo, 3,50 m (três metros e cinquenta centímetros) cada, e 2 (duas) calçadas de, no mínimo, 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) cada;

II - nas vias locais do Sistema Viário Urbano Sede: 2 (duas) faixas de rolamento de, no mínimo, 3,50 m (três metros e cinquenta centímetros) cada e 2 (duas) calçadas laterais de, no mínimo, 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) cada."

Art.2º As situações excepcionadas no art. 10-A da Lei Complementar nº 2.738, de 15 de julho de 2020, aplicam-se exclusivamente às vias locais já implantadas e localizadas em áreas urbanas consolidadas na data de publicação desta Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE (27) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

rumo NE 57°03' com 95,22 metros, até um marco cravado na divisa com o lote nº 202; deste ponto, segue confrontando com o referido lote, no rumo SE 32°28' com 25,00 metros, até outro marco cravado na divisa com o lote 203/204-B-1; deste ponto, segue confrontando com o referido lote, no rumo SO 57°03' com 95,22 metros, até outro marco cravado na divisa com o lote nº 203-204 (REM) e, finalmente, confrontando com o referido lote, no rumo NO 32°28' com 25,00 metros, segue até o ponto de partida."

VI - uma área de terras contendo 2.230,75 m², a ser destacada do lote de terras nº 203-204/3-A, da Gleba Patrimônio Capelinha, situado no distrito da sede deste Município e Comarca de Nova Esperança, objeto da matrícula nº 12.500, anotada no Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Maringá – Foro Regional de Nova Esperança, Estado do Paraná, de propriedade Jair Raimundo e Belquis Barela Raimundo, com as seguintes divisas e confrontações:

"Principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado na divisa com o lote nº 203-204/3-E e na divisa com o lote nº 203- 204/3-A-1 segue confrontando com o último lote, no rumo NE 57°03' com 89,23 metros, até um marco cravado na divisa lote nº 203-204/B; deste ponto, segue confrontando com referido lote, no rumo SE 32°28' com 25,00 metros, até outro marco cravado na divisa com o lote nº 203-204/3- A- 3 deste ponto, segue confrontando lote, no rumo SO 57°03' com 89,23 metros, até outro marco cravado na divisa com o lote nº 203- 204/3 - E e, finalmente, confrontando com o no rumo NO 32°28' com 25,00 metros, segue até ponto de partida."

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a receber, em doação gratuita, as seguintes datas de terras urbanas, situadas no Jardim Vitória, deste Município e Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná:

I - a data de terras sob nº 01, da quadra nº 07, com a área de 321,45 metros quadrados, situada no Jardim Vitória, desta cidade e sede do Foro Regional de Nova Esperança - PR, Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR, objeto da matrícula 27.926, anotada no Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Maringá – Foro Regional de Nova Esperança, Estado do Paraná, de propriedade de Lord Incorporadora e Loteadora Ltda, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações:

"Com a Rua Projetada B no rumo SO 57°04'06" NE numa distância de 21,43 metros; Com a Rua Projetada F no rumo SE 32°55'54" NO numa distância de 15,00 metros; Com a Data nº 02 no rumo NE 57°04'06" SO numa distância de 21,43 metros; Com parte do Lote n° 200 no rumo NO 32°28' SE numa distância de 15,00 metros".-

II - a data de terras sob nº 01, da quadra nº 08, com a área de 321,45 metros quadrados, situada no Jardim Vitória, desta cidade e sede do Foro Regional de Nova Esperança - PR, Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR, objeto da matrícula

3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

PORTARIA N.º 17.256, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede Licença para fins de Tratamento de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o que foi solicitado por meio do sistema informatizado (Memorando nº 14.384/2025), em conformidade com o disposto no art. 137 da Lei Municipal Complementar n.º 2.510, de 23 de março 2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** à servidora pública municipal abaixo relacionada, **Licença para fins de Tratamento de Saúde**, conforme estabelece a legislação vigente, mediante a apresentação de Atestado Médico e ratificação da Junta Médica Oficial, a saber:

Nome	Cargo	Lotação	Período
Amanda Suellen Sambini	Agente de Serviços Operacionais	Secretaria de Saúde	03/11/2025 a 16/12/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS (26) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

PORTARIA N.º 17.261, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Averba Tempo de Contribuição (TC) nos assentos funcionais da servidora pública Municipal Jacqueline Martinez Moraes, matrícula nº 1111.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o que consta no sistema informatizado (Memorando 8.916/2025), em especial, o Parecer Jurídico do Instituto de Previdência e a Manifestação da Procuradoria Jurídica, anexos, respectivamente, nos Despachos 13 e 15 do referido Memorando;

RESOLVE:

Art. 1º **Averbar** nos assentos funcionais da servidora pública municipal **Jacqueline Martinez Moraes**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº 1111, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o **Tempo de Contribuição (TC)** de 1238 dia(s), correspondendo a 3 Ano(s), 4 Mês(es) e 23 Dia(s), consignado na Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), sob o Protocolo nº 190210301003382 47, NIT: 1213759910-6, emitida em 15/07/2025, com contribuições vertidas ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para fins exclusivos de aposentadoria, conforme os seguintes períodos de contribuição e aproveitamento:

Empregador: ITAU UNIBANCO S.A.
Número: 607011900586-9 Documento: 48665 - CTPS Série: 16
Função:
Período Contribuição: 26/10/1983 a 19/09/1986 Tempo de Contribuição: 2 ano(s), 10 mes(es), 24 dia(s)
*Período Aproveitado: 26/10/1983 a 19/09/1986 Tempo Aproveitado: 2 ano(s), 10 mes(es), 24 dia(s)
Empregador: BANCO DO BRASIL SA
Número: 509-62 Documento: 48665 - Série: 16
Função: TRABALHO TEMPORÁRIO
Período Contribuição: 22/08/1988 a 20/02/1989 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 5 mes(es), 29 dia(s)
*Período Aproveitado: 22/08/1988 a 20/02/1989 Tempo Aproveitado: 0 ano(s), 5 mes(es), 29 dia(s)

Parágrafo único. Os períodos de contribuição acima informados ficam averbados na forma comum.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE (27) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

LEI Nº 3.085, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, em doação, a título gratuito, áreas de terras destinadas, exclusivamente, ao prolongamento da Avenida Rocha Pombo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em doação gratuita, as seguintes áreas de terras rurais, situadas no distrito da sede deste Município e Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná:

I - uma área de terras contendo 404,30 m², a ser destacada do lote de terras nº 196-B, da Gleba Patrimônio Nova Esperança, situado no distrito da sede deste Município e Comarca de Nova Esperança, objeto da matrícula nº 1.206, anotada no Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Maringá – Foro Regional de Nova Esperança, Estado do Paraná, de propriedade de Lauro Yochio Kaibara, com as seguintes divisas e confrontações:

"Principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado na divisa com a Estrada (Avenida Felipe Camarão) e na divisa com o lote nº 197, segue confrontando com o referido lote, no rumo NO 32°28' com 44,60 metros, até um marco cravado na divisa com o lote n° 196-B-1; deste ponto, segue confrontando com o referido lote, no rumo SE 66°33' com 32,35 metros, até outro marco cravado na divisa com Estrada (Avenida Felipe Camarão) e, finalmente, confrontando com a referida estrada, numa distância de 25,40 metros, segue até o ponto de partida."

II - uma área de terras contendo 2.633,90 m², a ser destacada do lote de terras nº 200, da Gleba Patrimônio Capelinha, situado no distrito da sede deste Município e Comarca de Nova Esperança, objeto da matrícula nº 2.323, anotada no Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Maringá – Foro Regional de Nova Esperança, Estado do Paraná, de propriedade de Iglenir Leône Doro, com as seguintes divisas e confrontações:

"Principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado na divisa com o lote nº 201 e na divisa com o lote nº 200-C, segue confrontando com o ultimo lote, no rumo NE 72°30' com 105,35 metros, até um marco cravado na divisa com o lote nº 199; deste ponto, segue confrontando com o referido lote, no rumo SE 32°28' com 25,00 metros, até outro marco cravado na divisa com o lote nº 200-A; deste ponto, segue confrontando com o referido lote, no rumo SO 57°03' com 3,28 metros e no rumo SO 72°30' com 102,08 metros, até outro marco cravado na divisa com o lote

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

27.942, anotada no Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Maringá – Foro Regional de Nova Esperança, Estado do Paraná, Lord Incorporadora e Loteadora Ltda, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações:

"Com a Data nº 03 no rumo NE 57°04'06" SO numa distância de 21,43 metros; Com a Rua Projetada F no rumo NO 32°55'54" SE numa distância de 15,00 metros Com a Rua Projetada B no rumo SO 57°04'06" NE numa distância de 21,43 metros; Com a data nº 02 no rumo SE 32°55'54" NO numa distância de 15,00 metros; Todos os rumos acima mencionados referem-se ao norte verdadeiro".

III - a data de terras sob nº 02, da quadra nº 08, com a área de 321,45 metros quadrados, situada no Jardim Vitória, desta cidade e sede do Foro Regional de Nova Esperança - PR, Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR, objeto da matrícula 27.943, anotada no Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Maringá – Foro Regional de Nova Esperança, Estado do Paraná, de propriedade de Lord Incorporadora e Loteadora Ltda, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações:

"Com a Data nº 04 no rumo SO 57°04'06" NE numa distância de 21,43 metros; Com a Rua Projetada G no rumo NO 32°55'54" SE numa distância de 15,00 metros; Com a Rua Projetada B no rumo NE 57°04'06" SO numa distância de 21,43 metros; Com a data nº 01 no rumo SE 32°55'54" NO numa distância de 15,00 metros; Todos os rumos acima mencionados referem-se ao norte verdadeiro".

Art. 3º As áreas de terras e os imóveis descritos nesta Lei, após a formalização das respectivas doações, integrarão o patrimônio público municipal e serão destinados, exclusivamente, ao prolongamento da Avenida Rocha Pombo.

Parágrafo único. As áreas doadas ficam afetadas à categoria de bens de uso comum do povo, nos termos do § 3º do art. 79 da Lei Orgânica Municipal, integrando-se ao sistema viário urbano.

Art. 4º A doação das áreas de terras descritas nesta Lei será realizada em caráter gratuito, irrevogável, irretratável e irrenunciável.

Art. 5º Para fins de escrituração contábil e lavratura das escrituras públicas, as áreas foram avaliadas por comissão designada, com os valores formalizados no processo administrativo de doação.

§ 1º A doação decorre de manifestação expressa e voluntária dos proprietários, que anuíram com a transferência das áreas ao Município e sua destinação de uso público.

§ 2º A transferência de domínio dispensa a instauração de procedimento desapropriatório, em razão da manifestação formal e inequívoca dos doadores e da ausência de qualquer oposição à destinação pública das áreas.

4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

PORTARIA N.º 17.257, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede Licença - Prêmio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o que foi requerido e deferido por meio do sistema informatizado (Memorando nº 15.263), em conformidade com o que estabelece os arts. 152 e 153 da Lei Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança;

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** à servidora pública municipal abaixo relacionada, **Licença-Prêmio**, conforme estabelece a legislação vigente, a saber:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Lotação	Período de Gozo
Sandra Mara Barbosa	Enfermeiro	11/07/2019 a 18/09/2024	Secretaria de Saúde	04/12/2025 a 01/02/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS (26) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

PORTARIA Nº 17.262, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Readapta empregada pública municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o que consta via sistema informatizado (Memorando 14.905/2025), especialmente a manifestação do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) favorável à readaptação de empregada pública municipal;

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO N.º 1465/16 - Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que se manifesta pela possibilidade de readaptação de empregado público com fundamento na Constituição Federal, valendo-se da analogia permitida pelo art. 8°, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

RESOLVE:

Art. 1º **Readaptar** a empregada pública municipal **Hellen Bruna dos Santos,** matrícula nº 3124, ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde (ACS), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, submetida ao regime jurídico estabelecido pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de março de 1943 que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

§1º Enquanto perdurar sua readaptação, a empregada pública municipal desenvolverá funções conforme disposto no laudo de readaptação, exercendo somente as atribuições autorizadas pelo órgão competente do INSS, respeitada a limitação que deu causa à readaptação, a habilitação exigida, o nível de escolaridade e equivalência de vencimentos.

§2º A empregada pública assumirá suas novas funções no prazo legal estabelecido, sob pena de submeter-se às penalidades legais.

§3º A readaptação será por tempo indeterminado, podendo ser revista a qualquer tempo, a critério o INSS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE SETE (27) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11), DO ANO DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

nº 201 e, finalmente, confrontando com o referido lote, no rumo NO 32' 28' com 25,85 metros, segue até o ponto de partida."

III - uma área de terras contendo 2.571, 45 m², a ser destacada do lote de terras nº 201, da Gleba Patrimônio Capelinha, situado no distrito da sede deste Município e Comarca de Nova Esperança, objeto da matrícula nº 4.114, anotada no Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Maringá – Foro Regional de Nova Esperança, Estado do Paraná, de propriedade de Iglenir Leône Doro, com as seguintes divisas e confrontações:

"Principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado na divisa com o lote nº 202 e na divisa com o lote nº 201-C, segue confrontando com o último lote, no rumo NE 72°30' com 102,85 metros, até um marco cravado na divisa com o lote nº 200; deste ponto, segue confrontando com o referido lote, no rumo SE 32°28' com 25,85 metros, até outro marco cravado na divisa com o lote nº 201-A; deste ponto, segue confrontando com o referido lote, no rumo SO 72°30' com 102,85 metros, até outro marco cravado na divisa com o lote nº 202 e, finalmente, confrontando com o referido lote, no rumo NO 32' 28' com 25,85 metros, segue até o ponto de partida."

IV - uma área de terras contendo 2.430,20 m², a ser destacada do lote de terras nº 202, da Gleba Patrimônio Capelinha, situado no distrito da sede deste Município e Comarca de Nova

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE NOVA ESPERANÇA-PR

RESOLUÇÃO CMSNE nº 27/2025

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Nova Esperança – CMSNE, regulamentado pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 2.382 de 19 de setembro de 2013, no uso de sua competência regimental;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços de psiquiatria no CAPS e o Termo de Referência apresentado;

RESOLVE *ad referendum*:

Art.1º Aprovar os valores do Chamamento Público para credenciamento de serviços médicos especializados em psiquiatria.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Esperança, 03 de novembro de 2025.

MARIA DE LOURDES RIGUETE PRETELI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução/CMSNE nº 27/2025, nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

IZABEL CRISTINA CANCIAN
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VLR UNIT (R$)	VLR TOTAL (R$)
01	CONSULTAS EM PSIQUIATRIA PARA PACIENTES DO CAPS MAIORES DE 18 ANOS, CONFORME DEMANDA PRÉ DEFINIDA.	SERV	14.440	113,82	163.900,80
02	CONSULTAS EM PSIQUIATRIA PARA PACIENTES DO CAPS INFANTO-JUVENIS ATÉ 18 ANOS, CONFORME DEMANDA PRÉ DEFINIDA	SERV	600	113,82	68.292,00

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE NOVA ESPERANÇA-PR

03	CONSULTAS EM PSIQUIATRIA PARA PACIENTES DE MÉDIO RISCO DA APS PARA EMAESM.	SERV	1.560	113,82	177.559,20
04	VISITA MÉDICA NO HOSPITAL MUNICIPAL POR PSIQUIATRA OU CLÍNICO GERAL COM TÍTULO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE MENTAL, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES INTERNADOS.	SERV	372	113,82	42.341,04

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 003/2025 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL - DEC Nº 03/2025, NOS TERMOS DA LEI 14.903 DE 04 DE ABRIL DE 2024, E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1.PARTES

A Prefeitura Municipal de Nova Esperança/PR, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo neste ato representado pela Sr. Guilherme Stella Lopes, e o(a) AGENTE CULTURAL, Juliane Valle Cordeiro, portador(a) do RG nº 6965245043, expedida em I.I./PR, CPF nº 10168760924, residente e domiciliado(a) à Rua Padre Anchieta, Centro/217, CEP: 87600000, telefones: 44998386917, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2.PROCEDIMENTO

Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.903/2024 E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3.OBJETO

Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Auto de Natal Esperança, contemplado no conforme processo administrativo nº 001/2025.

4.RECURSOS FINANCEIROS

Assinado por 2 pessoas: GUILHERME STELLA LOPES e ROBERTA FERNANDES MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificador/C1D-6044-3F19-8F08 e informe o código 0C1D-6044-3F19-8F08

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$3.000 (Três mil reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no 0260 - Nu Pagamentos S.A., Agência 0001 , Conta Corrente N.° 66493633-7, para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Prefeitura Municipal de Nova Esperança/PR:

6.1.1. Transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

6.1.2. Orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

6.1.3. Analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

6.1.4. Zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

6.1.5. Adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

6.1.6. Monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2. São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

6.2.1. Executar a ação cultural aprovada;

6.2.2. Aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

6.2.3. Manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

6.2.4. Facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de

Assinado por 2 pessoas: GUILHERME STELLA LOPES e ROBERTA FERNANDES MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificador/C1D-6044-3F19-8F08 e informe o código 0C1D-6044-3F19-8F08

realização da ação cultural;

6.2.5. Prestar informações ao Departamento de Cultura por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo de 6 meses contados do término da vigência do termo de execução cultural;

6.2.6. Atender a qualquer solicitação regular feita pelo Departamento de Cultura a contar do recebimento da notificação;

6.2.7. Não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

6.2.8. Guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

6.2.9. Não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

6.2.10. Encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.1.1. A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

7.1.2. Apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

7.1.3. Análise do relatório de execução do objeto por agente

Assinado por 2 pessoas: GUILHERME STELLA LOPES e ROBERTA FERNANDES MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificador/C1D-6044-3F19-8F08 e informe o código 0C1D-6044-3F19-8F08

público designado.

7.2. O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

7.2.1. Comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

7.2.2. Conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

7.2.3. Ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.3. O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

7.3.1. Encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

7.3.2. Recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.3.3. Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

7.3.3.1.1. Determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

Assinado por 2 pessoas: GUILHERME STELLA LOPES e ROBERTA FERNANDES MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificador/C1D-6044-3F19-8F08 e informe o código 0C1D-6044-3F19-8F08

7.3.3.1.2. Solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou Aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3.4. O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

7.3.4.1.1. Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.5. O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.3.6. O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de

Assinado por 2 pessoas: GUILHERME STELLA LOPES e ROBERTA FERNANDES MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificador/C1D-6044-3F19-8F08 e informe o código 0C1D-6044-3F19-8F08

prestação de informações e poderá concluir pela:

7.3.6.1.1. Aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.3.7. Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

7.3.7.1.1. Devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

7.3.7.1.2. Apresentação de plano de ações compensatórias; ou devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.3.8. A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.3.9. Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.3.10. Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.3.11. O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1. A alteração do termo de execução cultural será formalizada por

Assinado por 2 pessoas: GUILHERME STELLA LOPES e ROBERTA FERNANDES MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificador/C1D-6044-3F19-8F08 e informe o código 0C1D-6044-3F19-8F08

meio de termo aditivo.

8.2. A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

8.2.1.1. Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

8.2.1.2. Alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3. Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4. As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5. A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6. Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1. Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2. Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do Departamento de Cultura.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1. O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

Assinado por 2 pessoas: GUILHERME STELLA LOPES e ROBERTA FERNANDES MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificador/C1D-6044-3F19-8F08 e informe o código 0C1D-6044-3F19-8F08

10.1.1.1. Extinto por decurso de prazo;

10.1.1.2. Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

10.1.1.3. Denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

10.1.2. Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

10.1.2.1.1. Descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

10.1.2.1.2. Irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

10.1.2.1.3. Violação da legislação aplicável;

10.1.2.1.4. Má administração de recursos públicos;

10.1.2.1.5. Constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

10.1.2.1.6. Não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

10.1.2.1.7. Outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2. Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3. Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam

Assinado por 2 pessoas: GUILHERME STELLA LOPES e ROBERTA FERNANDES MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificador/C1D-6044-3F19-8F08 e informe o código 0C1D-6044-3F19-8F08

devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4. Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2. A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3. A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

Através de relatórios enviados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ou visita in loco.

13. VIGÊNCIA

A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses a partir da data de assinatura do termo.

14. PUBLICAÇÃO

O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site da prefeitura e em publicação oficial.

15. FORO

Fica eleito o Foro de Nova Esperança/PR para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Assinado por 2 pessoas: GUILHERME STELLA LOPES e ROBERTA FERNANDES MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificador/C1D-6044-3F19-8F08 e informe o código 0C1D-6044-3F19-8F08

NOVA ESPERANÇA / PR, 18/11/2025.

Guilherme Stella Lopes
Diretor de Cultura

Juliane Valle Cordeiro
Agente Cultural

Assinado por 2 pessoas: GUILHERME STELLA LOPES e ROBERTA FERNANDES MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificador/C1D-6044-3F19-8F08 e informe o código 0C1D-6044-3F19-8F08

ANEXO IV

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega do relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1.1. Resumo: Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.1.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.

( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.

( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.

( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.2.Ações desenvolvidas: Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.3.Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

Assinado por 2 pessoas: GUILHERME STELLA LOPES e ROBERTA FERNANDES MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificador/C1D-6044-3F19-8F08 e informe o código 0C1D-6044-3F19-8F08

OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

OBSERVAÇÃO DA META 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]

Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3.PRODUTOS GERADOS

3.1.A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

( ) Sim

( ) Não

3.1.1.Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

( ) Publicação

( ) Livro

( ) Catálogo

( ) Live (transmissão on-line)

( ) Vídeo

( ) Documentário

( ) Filme

( ) Relatório de pesquisa

Assinado por 2 pessoas: GUILHERME STELLA LOPES e ROBERTA FERNANDES MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificador/C1D-6044-3F19-8F08 e informe o código 0C1D-6044-3F19-8F08

( ) Produção musical

( ) Jogo

( ) Artesanato

( ) Obras

( ) Espetáculo

( ) Show musical

( ) Site

( ) Música

( ) Outros: _____

3.1.2.Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto? Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2.Quais foram os resultados gerados pelo projeto? Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.3.Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que:

(Você pode marcar mais de uma opção).

( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.

( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.

( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.

( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.

( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.

( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.

( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do

Assinado por 2 pessoas: GUILHERME STELLA LOPES e ROBERTA FERNANDES MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificador/C1D-6044-3F19-8F08 e informe o código 0C1D-6044-3F19-8F08

entorno.

( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4.PÚBLICO ALCANÇADO: Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5.EQUIPE DO PROJETO

5.1.Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto? Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2.Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto? Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

( ) Sim ( ) Não

5.3.Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6.LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1.De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

( ) Presencial

( ) Virtual

( ) Híbrido (presencial e virtual)

6.2.Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2.1.Quais plataformas virtuais foram usadas? Você pode marcar mais de uma opção.

( )Youtube

Assinado por 2 pessoas: GUILHERME STELLA LOPES e ROBERTA FERNANDES MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificador/C1D-6044-3F19-8F08 e informe o código 0C1D-6044-3F19-8F08

( )Instagram / IGTV

( )Facebook

( )TikTok

( )Google Meet, Zoom etc.

( )Outros: _____

6.3.Informe aqui os links dessas plataformas:

6.4.Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4.1. De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

( ) Fixas, sempre no mesmo local.

( ) Itinerantes, em diferentes locais.

( ) Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.4.2.Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.4.3.Onde o projeto foi realizado? Você pode marcar mais de uma opção.

( ) Equipamento cultural público municipal.

( ) Equipamento cultural público estadual.

( ) Espaço cultural independente.

( ) Escola.

( ) Praça.

( ) Rua.

( ) Parque.

( ) Outros.

7.DIVULGAÇÃO DO PROJETO: Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram.

8.TÓPICOS ADICIONAIS: Inclua aqui informações relevantes que não foram

Assinado por 2 pessoas: GUILHERME STELLA LOPES e ROBERTA FERNANDES MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificador/C1D-6044-3F19-8F08 e informe o código 0C1D-6044-3F19-8F08

abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS: Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Assinatura do Agente Cultural Proponente

Assinado por 2 pessoas: GUILHERME STELLA LOPES e ROBERTA FERNANDES MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificador/C1D-6044-3F19-8F08 e informe o código 0C1D-6044-3F19-8F08

ANEXO V

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____,
CPF nº_____, RG nº _____,
DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

Assinado por 2 pessoas: GUILHERME STELLA LOPES e ROBERTA FERNANDES MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificador/C1D-6044-3F19-8F08 e informe o código 0C1D-6044-3F19-8F08

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____,
CPF nº_____, RG nº _____,
DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou que sou pessoa com deficiência. Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

Assinado por 2 pessoas: GUILHERME STELLA LOPES e ROBERTA FERNANDES MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificador/C1D-6044-3F19-8F08 e informe o código 0C1D-6044-3F19-8F08

CONTINUA NA PÁGINA 13

Cresol Pioneira recebe visita de agências cooperativas da América Central para fortalecer laços de intercooperação

Encontro reuniu participantes da Nicarágua, Honduras e Guatemala

Foto: Divulgação/Cresol

A Cresol Pioneira recebeu no dia 21 de novembro uma importante delegação de cooperativas de crédito da América Central, com o objetivo de promover a intercooperação e a troca de experiências entre as instituições. Representantes de seis cooperativas de Honduras, Nicarágua e Guatemala vieram conhecer de perto o sistema Cresol, sua origem, modelo de atendimento e ações de relacionamento.

A visita teve como foco aprofundar o conhecimento sobre os pilares que sustentam a Cresol Pioneira: a eficiência, o apoio à agricultura familiar e à economia solidária, além do forte relacionamento com o quadro social. A iniciativa busca gerar ações de intercooperação para futuras trocas de metodologias e práticas de atuação no cooperativismo de crédito.

O princípio da intercooperação, fundamental para o movimento cooperativista, visa fortalecer o setor como um todo, seja em nível local, regional, nacional ou internacional. Essa colaboração substitui a concorrência pela cooperação, permitindo que as cooperativas trabalhem juntas para aumentar a eficiência, reduzir custos, ganhar escala e criar novos negócios.

O presidente da Cresol Pioneira, Geraldo Maziero, expressou sua satisfação em receber a delegação. "Sentimo-nos muito felizes em poder receber essa visita aqui na Cresol Pioneira. É uma honra compartilhar nossa história e nossos valores com parceiros de outros países, e aprender com as experiências deles. A intercooperação é a essência do nosso movimento, e essa troca de conhecimentos é fundamental para o fortalecimento do cooperativismo em nível global", afirmou Maziero.

Durante a visita, a delegação teve a oportunidade de visitar cooperados da Cresol Pioneira, conhecendo de perto o impacto do cooperativismo na vida das pessoas. Também foi realizada uma visita ao espaço histórico onde iniciou o sistema Cresol, em Dois Vizinhos, berço da cooperativa. A jornada foi finalizada no centro administrativo, onde puderam aprofundar o entendimento sobre a gestão e os projetos da Cresol Pioneira.

A Cresol Pioneira reafirma seu compromisso com a intercooperação, acreditando que a troca de experiências e o fortalecimento de laços com outras cooperativas são essenciais para construir um futuro mais próspero e solidário para todos.

Sobre a Cresol

Com 30 anos de atuação, a Cresol é uma das principais instituições financeiras cooperativas do Brasil, oferecendo soluções para pessoas físicas, empresas e empreendimentos rurais. Conta com mais de 1 milhão de cooperados e presença em 952 agências de relacionamento espalhadas por 19 estados brasileiros.

VIVA, NOVA ESPERANÇA.

UMA CIDADE QUE CRESCE COM ORGULHO, TRABALHO E CORAÇÃO.

Nova Esperança pulsa o progresso em cada gesto de quem constrói o futuro com dedicação.
Aqui, o bem-estar é prioridade, o trabalho é valorizado e a qualidade de vida é real.
Uma cidade que acolhe, cresce e inspira. Quem vive aqui sente orgulho. Quem visita, quer ficar.
Nova Esperança é mais que um nome - é um convite para investir, viver e acreditar.

Jardim Botânico
Sustentabilidade e contato com a natureza

Desenvolvimento Industrial
Polo em expansão com novas oportunidades

Força do Agronegócio
Tradição e tecnologia lado a lado

Centro Cirúrgico Renovado
Cuidado que acolhe novas vidas

Localização Estratégica
Um eixo conectado ao crescimento do Paraná

PMNE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital - DEC Nº XX/2025, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:_____

_____

_____.

Local, data: _____

Assinatura Agente Cultural

Assinado por 2 pessoas: GUILHERME STELLA LOPES e ROBERTA FERNANDES MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificador/OC1D-6044-3F19-8F08 e informe o código OC1D-6044-3F19-8F08

realização da ação cultural;

6.2.5. Prestar informações ao Departamento de Cultura por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo de 6 meses contados do término da vigência do termo de execução cultural;

6.2.6. Atender a qualquer solicitação regular feita pelo Departamento de Cultura a contar do recebimento da notificação;

6.2.7. Não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

6.2.8. Guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

6.2.9. Não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

6.2.10. Encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.1.1. A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

7.1.2. Apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

7.1.3. Análise do relatório de execução do objeto por agente

Assinado por 2 pessoas: GUILHERME STELLA LOPES e ROBERTA FERNANDES MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificador/OC1D-6044-3F19-8F08 e informe o código OC1D-6044-3F19-8F08

público designado.

7.2. O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

7.2.1. Comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

7.2.2. Conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

7.2.3. Ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.3. O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

7.3.1. Encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

7.3.2. Recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.3.3. Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

7.3.3.1.1. Determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

Assinado por 2 pessoas: GUILHERME STELLA LOPES e ROBERTA FERNANDES MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificador/OC1D-6044-3F19-8F08 e informe o código OC1D-6044-3F19-8F08

10.1.1.1. Extinto por decurso de prazo;

10.1.1.2. Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

10.1.1.3. Denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

10.1.2. Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

10.1.2.1.1. Descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

10.1.2.1.2. Irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

10.1.2.1.3. Violação da legislação aplicável;

10.1.2.1.4. Má administração de recursos públicos;

10.1.2.1.5. Constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

10.1.2.1.6. Não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

10.1.2.1.7. Outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2. Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3. Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam

Assinado por 2 pessoas: GUILHERME STELLA LOPES e ROBERTA FERNANDES MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificador/OC1D-6044-3F19-8F08 e informe o código OC1D-6044-3F19-8F08

( ) Vídeo

( ) Documentário

( ) Filme

( ) Relatório de pesquisa

( ) Produção musical

( ) Jogo

( ) Artesanato

( ) Obras

( ) Espetáculo

( ) Show musical

( ) Site

( ) Música

( ) Outros: _____

3.1.2.Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto? Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2.Quais foram os resultados gerados pelo projeto? Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.3.Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que:

(Você pode marcar mais de uma opção).

( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.

( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.

( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.

( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.

( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi

Assinado por 2 pessoas: GUILHERME STELLA LOPES e ROBERTA FERNANDES MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificador/OC1D-6044-3F19-8F08 e informe o código OC1D-6044-3F19-8F08

ANEXO VIII

CARTA DE ANUÊNCIA PARA PARTICIPAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO DE NOVA ESPERANÇA ENCANTA

AO: Departamento de Cultura de Nova Esperança -PR

Eu [NOME DO PROFISSIONAL], portador do RG n° [INSERIR NÚMERO], inscrito no CPF/MF sob o n° [INSERIR CPF], com endereço à [ENDEREÇO], venho por meio desta manifestar minha anuência para atuar na função de [INSERIR CARGO/FUNÇÃO] no evento "Natal 2025", proposto pelo [NOME DA EMPRESA PROPONENTE], no âmbito do Edital de Chamamento Público DEC n° XX/2025 em conformidade com a Lei n° 14.903/2024 - Lei de fomento à Cultura.

Declaro estar ciente das atividades a serem desenvolvidas e das condições estabelecidas pelo proponente para minha atuação no evento, incluindo carga horária, responsabilidades e forma de remuneração, conforme consta no plano de trabalho apresentado.

Comprometo-me a exercer minhas funções de acordo com as diretrizes estabelecidas no edital e nas demais normativas aplicáveis.

Por ser expressão da verdade, firmo presente para os devidos fins.

[NOME DO PROFISSIONAL]
[CPF: INSERIR / TELEFONE: INSERIR]

Assinado por 2 pessoas: GUILHERME STELLA LOPES e ROBERTA FERNANDES MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificador/OC1D-6044-3F19-8F08 e informe o código OC1D-6044-3F19-8F08

7.3.3.1.2. Solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou Aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3.4. O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

7.3.4.1.1. Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.5. O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.3.6. O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de

Assinado por 2 pessoas: GUILHERME STELLA LOPES e ROBERTA FERNANDES MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificador/OC1D-6044-3F19-8F08 e informe o código OC1D-6044-3F19-8F08

NOVA ESPERANÇA / PR, 18/11/2025.

Guilherme Stella Lopes

Diretor de Cultura

Juliane Valle Cordeiro

Agente Cultural

Assinado por 2 pessoas: GUILHERME STELLA LOPES e ROBERTA FERNANDES MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificador/OC1D-6044-3F19-8F08 e informe o código OC1D-6044-3F19-8F08

6.2.Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2.1.Quais plataformas virtuais foram usadas? Você pode marcar mais de uma opção.

( )Youtube

( )Instagram / IGTV

( )Facebook

( )TikTok

( )Google Meet, Zoom etc.

( )Outros: _____

6.3.Informe aqui os links dessas plataformas:

6.4.Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4.1. De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

( ) Fixas, sempre no mesmo local.

( ) Itinerantes, em diferentes locais.

( ) Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.4.2.Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.4.3.Onde o projeto foi realizado? Você pode marcar mais de uma opção.

( ) Equipamento cultural público municipal.

( ) Equipamento cultural público estadual.

( ) Espaço cultural independente.

( ) Escola.

( ) Praça.

( ) Rua.

( ) Parque.

Assinado por 2 pessoas: GUILHERME STELLA LOPES e ROBERTA FERNANDES MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificador/OC1D-6044-3F19-8F08 e informe o código OC1D-6044-3F19-8F08

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital - DEC Nº XX/2025, venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:_____

_____

_____.

Local, data: _____

Assinatura Agente Cultural

Assinado por 2 pessoas: GUILHERME STELLA LOPES e ROBERTA FERNANDES MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificador/OC1D-6044-3F19-8F08 e informe o código OC1D-6044-3F19-8F08

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 003/2025 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL - DEC Nº 03/2025, NOS TERMOS DA LEI 14.903 DE 04 DE ABRIL DE 2024, E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1.PARTES

A Prefeitura Municipal de Nova Esperança/PR, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, neste ato representado pelo Sr. Guilherme Stella Lopes, diretor de cultura, e o(a) AGENTE CULTURAL, Juliane Valle Cordeiro, portador(a) do RG nº 6965245043, expedida em I.I./PR, CPF nº 10168760924, residente e domiciliado(a) à Rua Padre Anchieta, Centro/217, CEP: 87600000, telefones: 44998386917, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2.PROCEDIMENTO

Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.903/2024 E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3.OBJETO

Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Dança - O Verdadeiro Natal, contemplado no conforme processo administrativo Nº 003/2025.

4.RECURSOS FINANCEIROS

Assinado por 2 pessoas: GUILHERME STELLA LOPES e ROBERTA FERNANDES MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificador/OC1D-6044-3F19-8F08 e informe o código OC1D-6044-3F19-8F08

prestação de informações e poderá concluir pela:

7.3.6.1.1. Aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.3.7. Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

7.3.7.1.1. Devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

7.3.7.1.2. Apresentação de plano de ações compensatórias; ou devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.3.8. A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.3.9. Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.3.10. Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.3.11. O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1. A alteração do termo de execução cultural será formalizada por

Assinado por 2 pessoas: GUILHERME STELLA LOPES e ROBERTA FERNANDES MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificador/OC1D-6044-3F19-8F08 e informe o código OC1D-6044-3F19-8F08

ANEXO IV

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega do relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1.1. Resumo: Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.1.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.

( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.

( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.

( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.2.Ações desenvolvidas: Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades

Assinado por 2 pessoas: GUILHERME STELLA LOPES e ROBERTA FERNANDES MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificador/OC1D-6044-3F19-8F08 e informe o código OC1D-6044-3F19-8F08

( ) Outros.

7.DIVULGAÇÃO DO PROJETO: Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram.

8.TÓPICOS ADICIONAIS: Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS: Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Assinatura do Agente Cultural Proponente

Assinado por 2 pessoas: GUILHERME STELLA LOPES e ROBERTA FERNANDES MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificador/OC1D-6044-3F19-8F08 e informe o código OC1D-6044-3F19-8F08

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$1.500 (mil e quinhentos reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no 0260 - Nu Pagamentos S.A., Agência 0001 , Conta Corrente N.º 66493633-7, para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Prefeitura Municipal de Nova Esperança/PR:

6.1.1. Transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

6.1.2. Orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

6.1.3. Analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

6.1.4. Zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

6.1.5. Adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

6.1.6. Monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2. São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

6.2.1. Executar a ação cultural aprovada;

6.2.2. Aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

6.2.3. Manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

6.2.4. Facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de

Assinado por 2 pessoas: GUILHERME STELLA LOPES e ROBERTA FERNANDES MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificador/OC1D-6044-3F19-8F08 e informe o código OC1D-6044-3F19-8F08

meio de termo aditivo.

8.2. A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

8.2.1.1. Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

8.2.1.2. Alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3. Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4. As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5. A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6. Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1. Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2. Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do Departamento de Cultura.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1. O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

Assinado por 2 pessoas: GUILHERME STELLA LOPES e ROBERTA FERNANDES MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificador/OC1D-6044-3F19-8F08 e informe o código OC1D-6044-3F19-8F08

previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.3.Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

OBSERVAÇÃO DA META 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]

Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3.PRODUTOS GERADOS

3.1.A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

( ) Sim

( ) Não

3.1.1.Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

( ) Publicação

( ) Livro

( ) Catálogo

( ) Live (transmissão on-line)

Assinado por 2 pessoas: GUILHERME STELLA LOPES e ROBERTA FERNANDES MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificador/OC1D-6044-3F19-8F08 e informe o código OC1D-6044-3F19-8F08

ANEXO V

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____,

CPF nº_____, RG nº _____,

DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

Assinado por 2 pessoas: GUILHERME STELLA LOPES e ROBERTA FERNANDES MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificador/OC1D-6044-3F19-8F08 e informe o código OC1D-6044-3F19-8F08

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____,
CPF nº_____, RG nº _____,
DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou que sou pessoa com deficiência. Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

Assinado por 2 pessoas: GUILHERME STELLA LOPES e ROBERTA FERNANDES MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificador/DC1D-6044-3F19-8F08 e informe o código DC1D-6044-3F19-8F08

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$1.500 (mil e quinhentos reais).
4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no SANTANDER - 4340, Agência 4340, Conta Corrente N.º 4292022, para recebimento e movimentação.

5. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Prefeitura Municipal de Nova Esperança/PR:
5.1.1. Transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
5.1.2. Orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
5.1.3. Analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
5.1.4. Zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
5.1.5. Adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
5.1.6. Monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
5.2. São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
5.2.1. Executar a ação cultural aprovada;
5.2.2. Aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
5.2.3. Manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
5.2.4. Facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
5.2.5. Prestar informações ao Departamento de Cultura por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo

7.2.1.1. Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
7.2.1.2. Alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
7.3. Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
7.4. As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
7.5. A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
7.6. Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

8. TITULARIDADE DE BENS

8.1. Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
8.2. Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do Departamento de Cultura.

9. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

9.1. O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
9.1.1.1. Extinto por decurso de prazo;
9.1.1.2. Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

OBSERVAÇÃO DA META 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]

Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3.PRODUTOS GERADOS

3.1.A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

( ) Sim

( ) Não

3.1.1.Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

( ) Publicação

( ) Livro

( ) Catálogo

( ) Live (transmissão on-line)

( ) Vídeo

( ) Documentário

( ) Filme

( ) Relatório de pesquisa

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital - DEC Nº XX/2025, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:_____
_____
_____

Local, data: _____

Assinatura Agente Cultural

de 6 meses contados do término da vigência do termo de execução cultural;
5.2.6. Atender a qualquer solicitação regular feita pelo Departamento de Cultura a contar do recebimento da notificação;
5.2.7. Não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
5.2.8. Guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
5.2.9. Não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
5.2.10. Encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

6. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.
6.1.1. A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:
6.1.2. Apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e
6.1.3. Análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.
6.2. O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

9.1.1.3. Denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
9.1.2. Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
9.1.2.1.1. Descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
9.1.2.1.2. Irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
9.1.2.1.3. Violação da legislação aplicável;
9.1.2.1.4. Má administração de recursos públicos;
9.1.2.1.5. Constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
9.1.2.1.6. Não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
9.1.2.1.7. Outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
9.2. Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
9.3. Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
9.4. Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser

( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato
( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical
( ) Site
( ) Música
( ) Outros: _____

3.1.2.Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto? Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?
3.2.Quais foram os resultados gerados pelo projeto? Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.
3.3.Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que:

(Você pode marcar mais de uma opção).

( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do

ANEXO VIII

CARTA DE ANUÊNCIA PARA PARTICIPAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO DE NOVA ESPERANÇA ENCANTA

AO: Departamento de Cultura de Nova Esperança -PR

Eu [NOME DO PROFISSIONAL], portador do RG n° [INSERIR NÚMERO], inscrito no CPF/MF sob o n° [INSERIR CPF], com endereço à [ENDEREÇO], venho por meio desta manifestar minha anuência para atuar na função de [INSERIR CARGO/FUNÇÃO] no evento 'Natal 2025", proposto pelo [NOME DA EMPRESA PROPONENTE], no âmbito do Edital de Chamamento Público DEC n° XX/2025 em conformidade com a Lei n° 14.903/2024 - Lei de fomento à Cultura.

Declaro estar ciente das atividades a serem desenvolvidas e das condições estabelecidas pelo proponente para minha atuação no evento, incluindo carga horária, responsabilidades e forma de remuneração, conforme consta no plano de trabalho apresentado.

Comprometo-me a exercer minhas funções de acordo com as diretrizes estabelecidas no edital e nas demais normativas aplicáveis.

Por ser expressão da verdade, firmo presente para os devidos fins.

[NOME DO PROFISSIONAL]
[CPF: INSERIR / TELEFONE: INSERIR]

6.2.1. Comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
6.2.2. Conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
6.2.3. Ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
6.3. O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
6.3.1. Encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
6.3.2. Recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
6.3.3. Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
6.3.3.1.1. Determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
6.3.3.1.2. Solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o

negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

10. SANÇÕES

10.1. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
10.2. A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
10.3. A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

Através de relatórios enviados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ou visita in loco.

12. VIGÊNCIA

A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses a partir da data de assinatura do termo.

13. PUBLICAÇÃO

O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site da prefeitura e em publicação oficial.

15. FORO

Fica eleito o Foro de Nova Esperança/PR para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

NOVA ESPERANÇA / PR, 18/11/2025.

entorno.

( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4.PÚBLICO ALCANÇADO: Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5.EQUIPE DO PROJETO

5.1.Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto? Digite um número exato (exemplo: 23).
5.2.Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto? Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

( ) Sim ( ) Não

5.3.Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6.LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1.De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

( ) Presencial
( ) Virtual
( ) Híbrido (presencial e virtual)

6.2.Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):
6.2.1.Quais plataformas virtuais foram usadas? Você pode marcar mais de uma opção.

( )Youtube

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

RECURSO:

À Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital - DEC Nº XX/2025, venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:_____
_____
_____.

Local, data: _____

Assinatura Agente Cultural

cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou Aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
6.3.4. O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
6.3.4.1.1. Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
6.3.5. O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.
6.3.6. O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:
6.3.6.1.1. Aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou reprovação da

Guilherme Stella Lopes
Diretor de Cultura

Igreja Batista Ebenézer
Agente Cultural

gov.br Documento assinado digitalmente
IRAIZA RODRIGUES SILVA
Data: 26/11/2025 11:39:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

( )Instagram / IGTV
( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros: _____

6.3.Informe aqui os links dessas plataformas:
6.4.Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):
6.4.1. De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

( ) Fixas, sempre no mesmo local.
( ) Itinerantes, em diferentes locais.
( ) Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.4.2.Em que município e Estado o projeto aconteceu?
6.4.3.Onde o projeto foi realizado? Você pode marcar mais de uma opção.

( ) Equipamento cultural público municipal.
( ) Equipamento cultural público estadual.
( ) Espaço cultural independente.
( ) Escola.
( ) Praça.
( ) Rua.
( ) Parque.
( ) Outros.

7.DIVULGAÇÃO DO PROJETO: Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram.
8.TÓPICOS ADICIONAIS: Inclua aqui informações relevantes que não foram

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 006/2025 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL - DEC Nº 03/2025, NOS TERMOS DA LEI 14.903 DE 04 DE ABRIL DE 2024, E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

A Prefeitura Municipal de Nova Esperança/PR, por meio deste ato representado pela Secretaria de Cultura e Turismo, diretor de cultura, pelo Sr. Guilherme Stella Lopes, e o(a) AGENTE CULTURAL, Igreja Batista Ebenézer, portador(a) do RG nº 0, expedida em I.I./PR, CPF nº 72489549000163, residente e domiciliado(a) à RUA ROMÁRIO MARTINS, CENTRO/270, CEP: 87600000, telefones: 44991237117, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.903/2024 E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Ministério AME, contemplado no conforme processo administrativo nº 001/2025.

4. RECURSOS FINANCEIROS

prestação de informações, parcial ou total.
6.3.7. Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
6.3.7.1.1. Devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
6.3.7.1.2. Apresentação de plano de ações compensatórias; ou devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
6.3.8. A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
6.3.9. Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
6.3.10. Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
6.3.11. O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

7. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

7.1. A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
7.2. A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

ANEXO IV

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural:
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega do relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1.1. Resumo: Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.
2.1.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.2.Ações desenvolvidas: Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.3.Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

abordadas nos tópicos anteriores, se houver.
9. ANEXOS: Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Assinatura do Agente Cultural Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Vereador José Gazola, 1095 | Fone (44) 3252-4125

Gestão 2025 - 2028

ANEXO V

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____,
CPF nº_____, RG nº _____,
DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

Assinado por 2 pessoas: GUILHERME STELLA LOPES e ROBERTA FERNANDES MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificador/DC1D-6044-3F19-8F08 e informe o código DC1D-6044-3F19-8F08

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Vereador José Gazola, 1095 | Fone (44) 3252-4125

Gestão 2025 - 2028

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 002/2025 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL - DEC Nº 03/2025, NOS TERMOS DA LEI 14.903 DE 04 DE ABRIL DE 2024, E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

A Prefeitura Municipal de Nova Esperança/PR, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, neste ato representado pelo Sr. Guilherme Stella Lopes, diretor de Cultura e o(a) AGENTE CULTURAL, Associação Ninho da Águia, portador(a) do RG nº 1740150905, expedida em I.I./PR, CPF nº 1049606600178, residente e domiciliado(a) à R. Barão do Cerro Azul, Jardim Garça /913, CEP: 87600000, telefones: 44999146968, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

1. PROCEDIMENTO

Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.903/2024 E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

2. OBJETO

Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Vozes do Ninho, contemplado no conforme processo administrativo Nº 003/2025.

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$3.000 (três mil reais).

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Vereador José Gazola, 1095 | Fone (44) 3252-4125

Gestão 2025 - 2028

possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

7. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

7.1. A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

7.2. A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

7.2.1.1. Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

7.2.1.2. Alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

7.3. Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

7.4. As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

7.5. A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

7.6. Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

8. TITULARIDADE DE BENS

8.1. Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

8.2. Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Vereador José Gazola, 1095 | Fone (44) 3252-4125

Gestão 2025 - 2028

Metas integralmente cumpridas:

META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

OBSERVAÇÃO DA META 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]

Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3.PRODUTOS GERADOS

3.1.A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

( ) Sim

( ) Não

3.1.1.Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

( ) Publicação

( ) Livro

( ) Catálogo

( ) Live (transmissão on-line)

( ) Vídeo

( ) Documentário

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Vereador José Gazola, 1095 | Fone (44) 3252-4125

Gestão 2025 - 2028

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____,
CPF nº_____, RG nº _____,
DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou que sou pessoa com deficiência. Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Vereador José Gazola, 1095 | Fone (44) 3252-4125

Gestão 2025 - 2028

3.1.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Cresol , Agência 1620 - 9, Conta Corrente N.º 104.150-9, para recebimento e movimentação.

4. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

5. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Prefeitura Municipal de Nova Esperança/PR:

5.1.1. Transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

5.1.2. Orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

5.1.3. Analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

5.1.4. Zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

5.1.5. Adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

5.1.6. Monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

5.2. São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

5.2.1. Executar a ação cultural aprovada;

5.2.2. Aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

5.2.3. Manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

5.2.4. Facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

5.2.5. Prestar informações ao Departamento de Cultura por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo de 6 meses contados do término da vigência do termo de execução cultural;

5.2.6. Atender a qualquer solicitação regular feita pelo Departamento de Cultura a contar do recebimento da notificação;

5.2.7. Não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Vereador José Gazola, 1095 | Fone (44) 3252-4125

Gestão 2025 - 2028

do Departamento de Cultura.

9. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

9.1. O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

9.1.1.1. Extinto por decurso de prazo;

9.1.1.2. Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

9.1.1.3. Denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

9.1.2. Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

9.1.2.1.1. Descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

9.1.2.1.2. Irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

9.1.2.1.3. Violação da legislação aplicável;

9.1.2.1.4. Má administração de recursos públicos;

9.1.2.1.5. Constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

9.1.2.1.6. Não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

9.1.2.1.7. Outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

9.2. Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

9.3. Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Vereador José Gazola, 1095 | Fone (44) 3252-4125

Gestão 2025 - 2028

( ) Filme

( ) Relatório de pesquisa

( ) Produção musical

( ) Jogo

( ) Artesanato

( ) Obras

( ) Espetáculo

( ) Show musical

( ) Site

( ) Música

( ) Outros: _____

3.1.2.Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto? Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2.Quais foram os resultados gerados pelo projeto? Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.3.Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que:

(Você pode marcar mais de uma opção).

( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.

( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.

( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.

( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.

( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.

( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Vereador José Gazola, 1095 | Fone (44) 3252-4125

Gestão 2025 - 2028

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital - DEC Nº XX/2025, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:_____
_____
_____.

Local, data: _____

Assinatura Agente Cultural

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Vereador José Gazola, 1095 | Fone (44) 3252-4125

Gestão 2025 - 2028

termo de execução cultural;

5.2.8. Guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

5.2.9. Não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

5.2.10. Encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

6. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

6.1.1. A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

6.1.2. Apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

6.1.3. Análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

6.2. O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

6.2.1. Comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

6.2.2. Conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

6.2.3. Ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Vereador José Gazola, 1095 | Fone (44) 3252-4125

Gestão 2025 - 2028

pela Administração Pública.

9.4. Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

10. SANÇÕES

10.1. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

10.2. A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

10.3. A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

Através de relatórios enviados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ou visita in loco.

12. VIGÊNCIA

A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses a partir da data de assinatura do termo.

13. PUBLICAÇÃO

O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site da prefeitura e em publicação oficial.

15. FORO

Fica eleito o Foro de Nova Esperança/PR para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

NOVA ESPERANÇA / PR, 18/11/2025.

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Vereador José Gazola, 1095 | Fone (44) 3252-4125

Gestão 2025 - 2028

culturais.

( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.

( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4.PÚBLICO ALCANÇADO: Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5.EQUIPE DO PROJETO

5.1.Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto? Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2.Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto? Informe se entraram ou sairam pessoas na equipe durante a execução do projeto.

( ) Sim ( ) Não

5.3.Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6.LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1.De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

( ) Presencial

( ) Virtual

( ) Híbrido (presencial e virtual)

6.2.Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2.1.Quais plataformas virtuais foram usadas? Você pode marcar mais de uma opção.

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Vereador José Gazola, 1095 | Fone (44) 3252-4125

Gestão 2025 - 2028

ANEXO VIII

CARTA DE ANUÊNCIA PARA PARTICIPAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO DE NOVA ESPERANÇA ENCANTA

AO: Departamento de Cultura de Nova Esperança -PR

Eu [NOME DO PROFISSIONAL], portador do RG n° [INSERIR NÚMERO], inscrito no CPF/MF sob o n° [INSERIR CPF], com endereço à [ENDEREÇO], venho por meio desta manifestar minha anuência para atuar na função de [INSERIR CARGO/FUNÇÃO] no evento 'Natal 2025", proposto pelo [NOME DA EMPRESA PROPONENTE], no âmbito do Edital de Chamamento Público DEC n° XX/2025 em conformidade com a Lei n° 14.903/2024 - Lei de fomento à Cultura.

Declaro estar ciente das atividades a serem desenvolvidas e das condições estabelecidas pelo proponente para minha atuação no evento, incluindo carga horária, responsabilidades e forma de remuneração, conforme consta no plano de trabalho apresentado.

Comprometo-me a exercer minhas funções de acordo com as diretrizes estabelecidas no edital e nas demais normativas aplicáveis.

Por ser expressão da verdade, firmo presente para os devidos fins.

[NOME DO PROFISSIONAL]
[CPF: INSERIR / TELEFONE: INSERIR]

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Vereador José Gazola, 1095 | Fone (44) 3252-4125

Gestão 2025 - 2028

6.3. O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

6.3.1. Encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

6.3.2. Recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

6.3.3. Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

6.3.3.1.1. Determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

6.3.3.1.2. Solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou Aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

6.3.4. O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

6.3.4.1.1. Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto,

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Vereador José Gazola, 1095 | Fone (44) 3252-4125

Gestão 2025 - 2028

Guilherme Stella Lopes

Diretor de Cultura

LUIZ ANTONIO BERNARDO:36620556949 — Assinado de forma digital por LUIZ ANTONIO BERNARDO:36620556949 Dados: 2025.11.19 21:31:13 -03'00'

Associação Ninho da Águia

Agente Cultural

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Vereador José Gazola, 1095 | Fone (44) 3252-4125

Gestão 2025 - 2028

( )Youtube

( )Instagram / IGTV

( )Facebook

( )TikTok

( )Google Meet, Zoom etc.

( )Outros: _____

6.3.Informe aqui os links dessas plataformas:

6.4.Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4.1. De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

( ) Fixas, sempre no mesmo local.

( ) Itinerantes, em diferentes locais.

( ) Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.4.2.Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.4.3.Onde o projeto foi realizado? Você pode marcar mais de uma opção.

( ) Equipamento cultural público municipal.

( ) Equipamento cultural público estadual.

( ) Espaço cultural independente.

( ) Escola.

( ) Praça.

( ) Rua.

( ) Parque.

( ) Outros.

7.DIVULGAÇÃO DO PROJETO: Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram.

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Vereador José Gazola, 1095 | Fone (44) 3252-4125

Gestão 2025 - 2028

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital - DEC Nº XX/2025, venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:_____
_____
_____.

Local, data: _____

Assinatura Agente Cultural

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Vereador José Gazola, 1095 | Fone (44) 3252-4125

Gestão 2025 - 2028

observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

6.3.5. O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

6.3.6. O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

6.3.6.1.1. Aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

6.3.7. Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

6.3.7.1.1. Devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

6.3.7.1.2. Apresentação de plano de ações compensatórias; ou devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

6.3.8. A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

6.3.9. Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

6.3.10. Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

6.3.11. O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Vereador José Gazola, 1095 | Fone (44) 3252-4125

Gestão 2025 - 2028

ANEXO IV

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega do relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1.1. Resumo: Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.1.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.

( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.

( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.

( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.2.Ações desenvolvidas: Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.3.Cumprimento das Metas

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Vereador José Gazola, 1095 | Fone (44) 3252-4125

Gestão 2025 - 2028

8.TÓPICOS ADICIONAIS: Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS: Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Assinatura do Agente Cultural Proponente

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09

ANEXO V

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____,
CPF nº_____, RG nº _____,
DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

Assinado por 2 pessoas: GUILHERME STELLA LOPES e ROBERTA FERNANDES MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/CC1D-6044-3F19-8F08 e informe o código CC1D-6044-3F19-8F08

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 004/2025 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL - DEC Nº 03/2025, NOS TERMOS DA LEI 14.903 DE 04 DE ABRIL DE 2024, E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1.PARTES

A Prefeitura Municipal de Nova Esperança/PR, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, neste ato representado pelo Sr. Guilherme Stella Lopes, diretor de cultura e o(a) AGENTE CULTURAL, William César Valle, portador(a) do RG nº 375517709, expedida em I.I./PR, CPF nº 74757423934, residente e domiciliado(a) à R. Fernão Dias Paes Leme, Vila Silveira/247, CEP: 87600000, telefones: 44999196647, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2.PROCEDIMENTO

Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.903/2024 E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3.OBJETO

Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Auto de Natal Esperança, contemplado no conforme processo administrativo nº 001/2025.

4.RECURSOS FINANCEIROS

Assinado por 2 pessoas: GUILHERME STELLA LOPES e ROBERTA FERNANDES MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/CC1D-6044-3F19-8F08 e informe o código CC1D-6044-3F19-8F08

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$1.500 (mil e quinhentos reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no 0260 - Nu Pagamentos S.A., Agência 0001, Conta Corrente N.º 50730511-0, para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Prefeitura Municipal de Nova Esperança/PR:

6.1.1. Transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

6.1.2. Orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

6.1.3. Analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

6.1.4. Zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

6.1.5. Adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

6.1.6. Monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2. São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

6.2.1. Executar a ação cultural aprovada;

6.2.2. Aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

6.2.3. Manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

6.2.4. Facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de

Assinado por 2 pessoas: GUILHERME STELLA LOPES e ROBERTA FERNANDES MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/CC1D-6044-3F19-8F08 e informe o código CC1D-6044-3F19-8F08

prestação de informações e poderá concluir pela:

7.3.6.1.1. Aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.3.7. Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

7.3.7.1.1. Devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

7.3.7.1.2. Apresentação de plano de ações compensatórias; ou devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.3.8. A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.3.9. Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.3.10. Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.3.11. O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1. A alteração do termo de execução cultural será formalizada por

Assinado por 2 pessoas: GUILHERME STELLA LOPES e ROBERTA FERNANDES MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/CC1D-6044-3F19-8F08 e informe o código CC1D-6044-3F19-8F08

ANEXO IV

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega do relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1.1. Resumo: Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.1.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.

( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.

( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.

( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.2.Ações desenvolvidas: Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.3.Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

Assinado por 2 pessoas: GUILHERME STELLA LOPES e ROBERTA FERNANDES MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/CC1D-6044-3F19-8F08 e informe o código CC1D-6044-3F19-8F08

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____,
CPF nº_____, RG nº _____,
DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou que sou pessoa com deficiência. Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

Assinado por 2 pessoas: GUILHERME STELLA LOPES e ROBERTA FERNANDES MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/CC1D-6044-3F19-8F08 e informe o código CC1D-6044-3F19-8F08

meio de termo aditivo.

8.2. A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

8.2.1.1. Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

8.2.1.2. Alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3. Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4. As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5. A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6. Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1. Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2. Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do Departamento de Cultura.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1. O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

Assinado por 2 pessoas: GUILHERME STELLA LOPES e ROBERTA FERNANDES MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/CC1D-6044-3F19-8F08 e informe o código CC1D-6044-3F19-8F08

OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

OBSERVAÇÃO DA META 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]

Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3.PRODUTOS GERADOS

3.1.A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

( ) Sim

( ) Não

3.1.1.Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

( ) Publicação

( ) Livro

( ) Catálogo

( ) Live (transmissão on-line)

( ) Vídeo

( ) Documentário

( ) Filme

( ) Relatório de pesquisa

Assinado por 2 pessoas: GUILHERME STELLA LOPES e ROBERTA FERNANDES MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/CC1D-6044-3F19-8F08 e informe o código CC1D-6044-3F19-8F08

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital - DEC Nº XX/2025, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:_____
_____
_____.

Local, data: _____

Assinatura Agente Cultural

Assinado por 2 pessoas: GUILHERME STELLA LOPES e ROBERTA FERNANDES MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/CC1D-6044-3F19-8F08 e informe o código CC1D-6044-3F19-8F08

realização da ação cultural;

6.2.5. Prestar informações ao Departamento de Cultura por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo de 6 meses contados do término da vigência do termo de execução cultural;

6.2.6. Atender a qualquer solicitação regular feita pelo Departamento de Cultura a contar do recebimento da notificação;

6.2.7. Não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

6.2.8. Guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

6.2.9. Não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

6.2.10. Encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.1.1. A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

7.1.2. Apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

7.1.3. Análise do relatório de execução do objeto por agente

Assinado por 2 pessoas: GUILHERME STELLA LOPES e ROBERTA FERNANDES MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/CC1D-6044-3F19-8F08 e informe o código CC1D-6044-3F19-8F08

público designado.

7.2. O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

7.2.1. Comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

7.2.2. Conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

7.2.3. Ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.3. O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

7.3.1. Encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

7.3.2. Recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.3.3. Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

7.3.3.1.1. Determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

Assinado por 2 pessoas: GUILHERME STELLA LOPES e ROBERTA FERNANDES MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/CC1D-6044-3F19-8F08 e informe o código CC1D-6044-3F19-8F08

10.1.1.1. Extinto por decurso de prazo;

10.1.1.2. Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

10.1.1.3. Denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

10.1.2. Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

10.1.2.1.1. Descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

10.1.2.1.2. Irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

10.1.2.1.3. Violação da legislação aplicável;

10.1.2.1.4. Má administração de recursos públicos;

10.1.2.1.5. Constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

10.1.2.1.6. Não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

10.1.2.1.7. Outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2. Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3. Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam

Assinado por 2 pessoas: GUILHERME STELLA LOPES e ROBERTA FERNANDES MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/CC1D-6044-3F19-8F08 e informe o código CC1D-6044-3F19-8F08

( ) Produção musical

( ) Jogo

( ) Artesanato

( ) Obras

( ) Espetáculo

( ) Show musical

( ) Site

( ) Música

( ) Outros: _____

3.1.2.Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto? Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2.Quais foram os resultados gerados pelo projeto? Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.3.Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que:

(Você pode marcar mais de uma opção).

( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.

( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.

( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.

( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.

( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.

( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.

( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do

Assinado por 2 pessoas: GUILHERME STELLA LOPES e ROBERTA FERNANDES MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/CC1D-6044-3F19-8F08 e informe o código CC1D-6044-3F19-8F08

ANEXO VIII

CARTA DE ANUÊNCIA PARA PARTICIPAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO DE NOVA ESPERANÇA ENCANTA

AO: Departamento de Cultura de Nova Esperança -PR

Eu [NOME DO PROFISSIONAL], portador do RG n° [INSERIR NÚMERO], inscrito no CPF/MF sob o n° [INSERIR CPF], com endereço à [ENDEREÇO], venho por meio desta manifestar minha anuência para atuar na função de [INSERIR CARGO/FUNÇÃO] no evento "Natal 2025", proposto pelo [NOME DA EMPRESA PROPONENTE], no âmbito do Edital de Chamamento Público DEC n° XX/2025 em conformidade com a Lei n° 14.903/2024 - Lei de fomento à Cultura.

Declaro estar ciente das atividades a serem desenvolvidas e das condições estabelecidas pelo proponente para minha atuação no evento, incluindo carga horária, responsabilidades e forma de remuneração, conforme consta no plano de trabalho apresentado.

Comprometo-me a exercer minhas funções de acordo com as diretrizes estabelecidas no edital e nas demais normativas aplicáveis.

Por ser expressão da verdade, firmo presente para os devidos fins.

[NOME DO PROFISSIONAL]
[CPF: INSERIR / TELEFONE: INSERIR]

Assinado por 2 pessoas: GUILHERME STELLA LOPES e ROBERTA FERNANDES MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/CC1D-6044-3F19-8F08 e informe o código CC1D-6044-3F19-8F08

7.3.3.1.2. Solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou Aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3.4. O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

7.3.4.1.1. Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.5. O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.3.6. O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de

Assinado por 2 pessoas: GUILHERME STELLA LOPES e ROBERTA FERNANDES MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/CC1D-6044-3F19-8F08 e informe o código CC1D-6044-3F19-8F08

devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4. Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2. A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3. A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

Através de relatórios enviados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ou visita in loco.

13. VIGÊNCIA

A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses a partir da data de assinatura do termo.

14. PUBLICAÇÃO

O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site da prefeitura e em publicação oficial.

15. FORO

Fica eleito o Foro de Nova Esperança/PR para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Assinado por 2 pessoas: GUILHERME STELLA LOPES e ROBERTA FERNANDES MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/CC1D-6044-3F19-8F08 e informe o código CC1D-6044-3F19-8F08

entorno.

( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4.PÚBLICO ALCANÇADO: Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5.EQUIPE DO PROJETO

5.1.Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto? Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2.Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto? Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

( ) Sim ( ) Não

5.3.Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6.LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1.De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

( ) Presencial

( ) Virtual

( ) Híbrido (presencial e virtual)

6.2.Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2.1.Quais plataformas virtuais foram usadas? Você pode marcar mais de uma opção.

( )Youtube

Assinado por 2 pessoas: GUILHERME STELLA LOPES e ROBERTA FERNANDES MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/CC1D-6044-3F19-8F08 e informe o código CC1D-6044-3F19-8F08

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital - DEC Nº XX/2025, venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:_____
_____
_____.

Local, data: _____

Assinatura Agente Cultural

Assinado por 2 pessoas: GUILHERME STELLA LOPES e ROBERTA FERNANDES MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/CC1D-6044-3F19-8F08 e informe o código CC1D-6044-3F19-8F08

NOVA ESPERANÇA / PR, 18/11/2025.

Guilherme Stella Lopes
Diretor de Cultura

Willian César Valle
Agente Cultural

Assinado por 2 pessoas: GUILHERME STELLA LOPES e ROBERTA FERNANDES MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/CC1D-6044-3F19-8F08 e informe o código CC1D-6044-3F19-8F08

( )Instagram / IGTV

( )Facebook

( )TikTok

( )Google Meet, Zoom etc.

( )Outros: _____

6.3.Informe aqui os links dessas plataformas:

6.4.Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4.1. De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

( ) Fixas, sempre no mesmo local.

( ) Itinerantes, em diferentes locais.

( ) Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.4.2.Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.4.3.Onde o projeto foi realizado? Você pode marcar mais de uma opção.

( ) Equipamento cultural público municipal.

( ) Equipamento cultural público estadual.

(

abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS: Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Assinatura do Agente Cultural Proponente

Assinado por 2 pessoas: GUILHERME STELLA LOPES e ROBERTA FERNANDES MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificador/DC1D-6044-3F19-8F08 e informe o código DC1D-6044-3F19-8F08

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital - DEC Nº XX/2025, venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:_____

_____

_____.

Local, data: _____

Assinatura Agente Cultural

Assinado por 2 pessoas: GUILHERME STELLA LOPES e ROBERTA FERNANDES MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificador/DC1D-6044-3F19-8F08 e informe o código DC1D-6044-3F19-8F08

Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.5. O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.3.6. O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

7.3.6.1.1. Aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.3.7. Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

7.3.7.1.1. Devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

7.3.7.1.2. Apresentação de plano de ações compensatórias; ou devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.3.8. A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.3.9. Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.3.10. Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.3.11. O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo

Assinado por 2 pessoas: ADRIELI REIS LOZANO RODRIGUES e ROBERTA FERNANDES MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificador/DC1D-6044-3F19-8F08 e informe o código DC1D-6044-3F19-8F08

ANEXO IV

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega do relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1.1. Resumo: Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.1.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.

( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.

( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.

( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.2.Ações desenvolvidas: Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.3.Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

Assinado por 2 pessoas: ADRIELI REIS LOZANO RODRIGUES e ROBERTA FERNANDES MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificador/DC1D-6044-3F19-8F08 e informe o código DC1D-6044-3F19-8F08

ANEXO V

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____,

CPF nº_____, RG nº _____,

DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

Assinado por 2 pessoas: GUILHERME STELLA LOPES e ROBERTA FERNANDES MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificador/DC1D-6044-3F19-8F08 e informe o código DC1D-6044-3F19-8F08

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 001/2025 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL - DEC Nº 03/2025, NOS TERMOS DA LEI 14.903 DE 04 DE ABRIL DE 2024, E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

A Prefeitura Municipal de Nova Esperança/PR, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, neste ato representado pelo Sr. Guilherme Stella Lopes, diretor de Cultura e o(a) AGENTE CULTURAL, Adrielli Reis Lozano Rodrigues, portador(a) do RG nº 104133290, expedida em I.I./PR, CPF nº 6264554995, residente e domiciliado(a) à RUA PIONEIRO ALONSO MARTINEZ, Centro/262, CEP: 87600000, telefones: 44997273920, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.903/2024 E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural SINAIS, contemplado no conforme processo administrativo Nº 003/2025.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$1.500 (mil e quinhentos reais).

4.1.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente

Assinado por 2 pessoas: ADRIELI REIS LOZANO RODRIGUES e ROBERTA FERNANDES MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificador/DC1D-6044-3F19-8F08 e informe o código DC1D-6044-3F19-8F08

originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1. A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2. A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

8.2.1.1. Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

8.2.1.2. Alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3. Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4. As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5. A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6. Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1. Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2. Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do Departamento de Cultura.

Assinado por 2 pessoas: ADRIELI REIS LOZANO RODRIGUES e ROBERTA FERNANDES MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificador/DC1D-6044-3F19-8F08 e informe o código DC1D-6044-3F19-8F08

OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

OBSERVAÇÃO DA META 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]

Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3.PRODUTOS GERADOS

3.1.A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

( ) Sim

( ) Não

3.1.1.Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

( ) Publicação

( ) Livro

( ) Catálogo

( ) Live (transmissão on-line)

( ) Vídeo

( ) Documentário

( ) Filme

( ) Relatório de pesquisa

Assinado por 2 pessoas: ADRIELI REIS LOZANO RODRIGUES e ROBERTA FERNANDES MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificador/DC1D-6044-3F19-8F08 e informe o código DC1D-6044-3F19-8F08

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____,

CPF nº_____, RG nº _____,

DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou que sou pessoa com deficiência. Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

Assinado por 2 pessoas: GUILHERME STELLA LOPES e ROBERTA FERNANDES MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificador/DC1D-6044-3F19-8F08 e informe o código DC1D-6044-3F19-8F08

aberta no Santander, Agência 3602, Conta Corrente N.º 01056596-5, para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Prefeitura Municipal de Nova Esperança/PR:

6.1.1. Transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

6.1.2. Orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

6.1.3. Analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

6.1.4. Zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

6.1.5. Adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

6.1.6. Monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2. São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

6.2.1. Executar a ação cultural aprovada;

6.2.2. Aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

6.2.3. Manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

6.2.4. Facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

6.2.5. Prestar informações ao Departamento de Cultura por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo de 6 meses contados do término da vigência do termo de execução cultural;

6.2.6. Atender a qualquer solicitação regular feita pelo Departamento de Cultura a contar do recebimento da notificação;

6.2.7. Não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

Assinado por 2 pessoas: ADRIELI REIS LOZANO RODRIGUES e ROBERTA FERNANDES MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificador/DC1D-6044-3F19-8F08 e informe o código DC1D-6044-3F19-8F08

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1. O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

10.1.1.1. Extinto por decurso de prazo;

10.1.1.2. Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

10.1.1.3. Denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

10.1.2. Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

10.1.2.1.1. Descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

10.1.2.1.2. Irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

10.1.2.1.3. Violação da legislação aplicável;

10.1.2.1.4. Má administração de recursos públicos;

10.1.2.1.5. Constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

10.1.2.1.6. Não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

10.1.2.1.7. Outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2. Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3. Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

Assinado por 2 pessoas: ADRIELI REIS LOZANO RODRIGUES e ROBERTA FERNANDES MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificador/DC1D-6044-3F19-8F08 e informe o código DC1D-6044-3F19-8F08

( ) Produção musical

( ) Jogo

( ) Artesanato

( ) Obras

( ) Espetáculo

( ) Show musical

( ) Site

( ) Música

( ) Outros: _____

3.1.2.Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto? Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2.Quais foram os resultados gerados pelo projeto? Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.3.Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que:

(Você pode marcar mais de uma opção).

( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.

( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.

( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.

( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.

( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.

( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.

( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do

Assinado por 2 pessoas: ADRIELI REIS LOZANO RODRIGUES e ROBERTA FERNANDES MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificador/DC1D-6044-3F19-8F08 e informe o código DC1D-6044-3F19-8F08

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital - DEC Nº XX/2025, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:_____

_____

_____

Local, data: _____

Assinatura Agente Cultural

Assinado por 2 pessoas: GUILHERME STELLA LOPES e ROBERTA FERNANDES MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificador/DC1D-6044-3F19-8F08 e informe o código DC1D-6044-3F19-8F08

6.2.8. Guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

6.2.9. Não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

6.2.10. Encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.1.1. A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

7.1.2. Apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

7.1.3. Análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2. O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

7.2.1. Comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

7.2.2. Conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

7.2.3. Ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.3. O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do

Assinado por 2 pessoas: ADRIELI REIS LOZANO RODRIGUES e ROBERTA FERNANDES MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificador/DC1D-6044-3F19-8F08 e informe o código DC1D-6044-3F19-8F08

10.4. Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2. A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3. A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

Através de relatórios enviados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ou visita in loco.

13. VIGÊNCIA

A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses a partir da data de assinatura do termo.

14. PUBLICAÇÃO

O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site da prefeitura e em publicação oficial.

15. FORO

Fica eleito o Foro de Nova Esperança/PR para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

NOVA ESPERANÇA / PR, 18/11/2025.

Assinado por 2 pessoas: ADRIELI REIS LOZANO RODRIGUES e ROBERTA FERNANDES MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificador/DC1D-6044-3F19-8F08 e informe o código DC1D-6044-3F19-8F08

entorno.

( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4.PÚBLICO ALCANÇADO: Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5.EQUIPE DO PROJETO

5.1.Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto? Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2.Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto? Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

( ) Sim ( ) Não

5.3.Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6.LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1.De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

( ) Presencial

( ) Virtual

( ) Híbrido (presencial e virtual)

6.2.Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2.1.Quais plataformas virtuais foram usadas? Você pode marcar mais de uma opção.

( )Youtube

Assinado por 2 pessoas: ADRIELI REIS LOZANO RODRIGUES e ROBERTA FERNANDES MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificador/DC1D-6044-3F19-8F08 e informe o código DC1D-6044-3F19-8F08

ANEXO VIII

CARTA DE ANUÊNCIA PARA PARTICIPAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO DE NOVA ESPERANÇA ENCANTA

AO: Departamento de Cultura de Nova Esperança -PR

Eu [NOME DO PROFISSIONAL], portador do RG n° [INSERIR NÚMERO], inscrito no CPF/MF sob o n° [INSERIR CPF], com endereço à [ENDEREÇO], venho por meio desta manifestar minha anuência para atuar na função de [INSERIR CARGO/FUNÇÃO] no evento "Natal 2025", proposto pelo [NOME DA EMPRESA PROPONENTE], no âmbito do Edital de Chamamento Público DEC n° XX/2025 em conformidade com a Lei n° 14.903/2024 - Lei de fomento à Cultura.

Declaro estar ciente das atividades a serem desenvolvidas e das condições estabelecidas pelo proponente para minha atuação no evento, incluindo carga horária, responsabilidades e forma de remuneração, conforme consta no plano de trabalho apresentado.

Comprometo-me a exercer minhas funções de acordo com as diretrizes estabelecidas no edital e nas demais normativas aplicáveis.

Por ser expressão da verdade, firmo presente para os devidos fins.

[NOME DO PROFISSIONAL]
[CPF: INSERIR / TELEFONE: INSERIR]

Assinado por 2 pessoas: GUILHERME STELLA LOPES e ROBERTA FERNANDES MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificador/DC1D-6044-3F19-8F08 e informe o código DC1D-6044-3F19-8F08

relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

7.3.1. Encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

7.3.2. Recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.3.3. Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

7.3.3.1.1. Determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

7.3.3.1.2. Solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou Aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3.4. O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

7.3.4.1.1. Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

Assinado por 2 pessoas: ADRIELI REIS LOZANO RODRIGUES e ROBERTA FERNANDES MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificador/DC1D-6044-3F19-8F08 e informe o código DC1D-6044-3F19-8F08

Guilherme Stella Lopes

Diretor de Cultura

Adrielli Reis Lozano Rodrigues

Agente Cultural

Assinado por 2 pessoas: ADRIELI REIS LOZANO RODRIGUES e ROBERTA FERNANDES MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificador/DC1D-6044-3F19-8F08 e informe o código DC1D-6044-3F19-8F08

( )Instagram / IGTV

( )Facebook

( )TikTok

( )Google Meet, Zoom etc.

( )Outros: _____

6.3.Informe aqui os links dessas plataformas:

**6.4.Caso você tenha marcado os itens 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Vereador José Gazola, 1095 | Fone (44) 3252-4125

Gestão 2025 - 2028

abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS: Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Assinatura do Agente Cultural Proponente

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09

Assinado por 7 pessoas: ADRIELLI REIS LOZANO (CPF 062.XXX.XXX-95) em 25/11/2025 16:06:39 GMT-03:00 e ROBERTA FERNANDES MARTINS (CPF 055.XXX.XXX-64) em 26/11/2025 15:26:05 GMT-03:00
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/0C1D-6044-3F19-8F08 e informe o código 0C1D-6044-3F19-8F08

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Vereador José Gazola, 1095 | Fone (44) 3252-4125

Gestão 2025 - 2028

ANEXO V

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____,
CPF nº_____, RG nº _____,
DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09

Assinado por 7 pessoas: ADRIELLI REIS LOZANO (CPF 062.XXX.XXX-95) em 25/11/2025 16:06:39 GMT-03:00 e ROBERTA FERNANDES MARTINS (CPF 055.XXX.XXX-64) em 26/11/2025 15:26:05 GMT-03:00
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/0C1D-6044-3F19-8F08 e informe o código 0C1D-6044-3F19-8F08

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Vereador José Gazola, 1095 | Fone (44) 3252-4125

Gestão 2025 - 2028

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____,
CPF nº_____, RG nº _____,
DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou que sou pessoa com deficiência. Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09

Assinado por 7 pessoas: ADRIELLI REIS LOZANO (CPF 062.XXX.XXX-95) em 25/11/2025 16:06:39 GMT-03:00 e ROBERTA FERNANDES MARTINS (CPF 055.XXX.XXX-64) em 26/11/2025 15:26:05 GMT-03:00
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/0C1D-6044-3F19-8F08 e informe o código 0C1D-6044-3F19-8F08

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Vereador José Gazola, 1095 | Fone (44) 3252-4125

Gestão 2025 - 2028

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital - DEC Nº XX/2025, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:_____
_____
_____
_____

Local, data: _____

Assinatura Agente Cultural

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09

Assinado por 7 pessoas: ADRIELLI REIS LOZANO (CPF 062.XXX.XXX-95) em 25/11/2025 16:06:39 GMT-03:00 e ROBERTA FERNANDES MARTINS (CPF 055.XXX.XXX-64) em 26/11/2025 15:26:05 GMT-03:00
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/0C1D-6044-3F19-8F08 e informe o código 0C1D-6044-3F19-8F08

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Vereador José Gazola, 1095 | Fone (44) 3252-4125

Gestão 2025 - 2028

ANEXO VIII

CARTA DE ANUÊNCIA PARA PARTICIPAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO DE NOVA ESPERANÇA ENCANTA

AO: Departamento de Cultura de Nova Esperança -PR

Eu [NOME DO PROFISSIONAL], portador do RG n° [INSERIR NÚMERO], inscrito no CPF/MF sob o n° [INSERIR CPF], com endereço à [ENDEREÇO], venho por meio desta manifestar minha anuência para atuar na função de [INSERIR CARGO/FUNÇÃO] no evento "Natal 2025", proposto pelo [NOME DA EMPRESA PROPONENTE], no âmbito do Edital de Chamamento Público DEC n° XX/2025 em conformidade com a Lei n° 14.903/2024 - Lei de fomento à Cultura.

Declaro estar ciente das atividades a serem desenvolvidas e das condições estabelecidas pelo proponente para minha atuação no evento, incluindo carga horária, responsabilidades e forma de remuneração, conforme consta no plano de trabalho apresentado.

Comprometo-me a exercer minhas funções de acordo com as diretrizes estabelecidas no edital e nas demais normativas aplicáveis.

Por ser expressão da verdade, firmo presente para os devidos fins.

[NOME DO PROFISSIONAL]
[CPF: INSERIR / TELEFONE: INSERIR]

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09

Assinado por 7 pessoas: ADRIELLI REIS LOZANO (CPF 062.XXX.XXX-95) em 25/11/2025 16:06:39 GMT-03:00 e ROBERTA FERNANDES MARTINS (CPF 055.XXX.XXX-64) em 26/11/2025 15:26:05 GMT-03:00
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/0C1D-6044-3F19-8F08 e informe o código 0C1D-6044-3F19-8F08

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Educação e Cultura | Departamento de Cultura
Rua Vereador José Gazola, 1095 | Fone (44) 3252-4125

Gestão 2025 - 2028

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital - DEC Nº XX/2025, venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:_____
_____
_____
_____

Local, data: _____

Assinatura Agente Cultural

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09

Assinado por 7 pessoas: ADRIELLI REIS LOZANO (CPF 062.XXX.XXX-95) em 25/11/2025 16:06:39 GMT-03:00 e ROBERTA FERNANDES MARTINS (CPF 055.XXX.XXX-64) em 26/11/2025 15:26:05 GMT-03:00
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/0C1D-6044-3F19-8F08 e informe o código 0C1D-6044-3F19-8F08

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9E9F-4EBD-DE89-41CD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ ADRIELLI REIS LOZANO (CPF 062.XXX.XXX-95) em 25/11/2025 16:06:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/9E9F-4EBD-DE89-41CD

Assinado por 2 pessoas: GUILHERME STELLA LOPES e ROBERTA FERNANDES MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/0C1D-6044-3F19-8F08 e informe o código 0C1D-6044-3F19-8F08

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0C1D-6044-3F19-8F08

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ GUILHERME STELLA LOPES (CPF 116.XXX.XXX-08) em 26/11/2025 13:25:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ ROBERTA FERNANDES MARTINS (CPF 055.XXX.XXX-64) em 26/11/2025 15:26:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/0C1D-6044-3F19-8F08

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA
C.N.P.J. 75.730.994/0001-09
Avenida Rocha Pombo, 1453

Pág. 1/2

Decreto nº 6532/2025 de 27/11/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3012/2024 de 19/11/2024.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.005 DIVISAO DE RECEITA
04.005.04.123.0024.2.020 Manter os Serviços da Divisão de Receitas
206 - 3.3.90.40.00.00 511 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 27.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.011 CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO (CRECHES)
06.011.12.365.0003.2.071 ManterCentros de Educação Infantil (Creches) 5 %-Transf.Constitucionais
537 - 3.1.90.94.00.00 103 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 20.000,00

Total.....: 47.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.005 DIVISAO DE RECEITA
04.005.04.123.0024.2.020 Manter os Serviços da Divisão de Receitas
186 - 3.1.90.11.00.00 511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
189 - 3.1.90.13.00.00 511 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 5.000,00
196 - 3.3.90.30.00.00 511 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.005 CENTRO EDUCACIONAL COMECINHO DE VIDA
06.005.12.365.0003.2.028 Manter Ensino Pré-Escolar do Município
434 - 3.1.90.11.00.00 103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
07.006 LIMPEZA PÚBLICA - COLETA DE LIXO
07.006.15.452.0007.2.043 Manter o Setor de Limpeza Publica
620 - 3.1.90.11.00.00 511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA
C.N.P.J. 75.730.994/0001-09
Avenida Rocha Pombo, 1453

Pág. 2/2

Total.....: 47.000,00

Artigo 3º- Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO e LOA 2025.

Artigo 4º -Este decreto entrará em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná ,em 27 de novembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOAO EDUARDO PASQUINI
A certificidade do documento pode ser verificada em http://verapdf.gov.br/ e/ou acesse o site https://verificador.iti.gov.br
ITI ICP-Brasil v5

João Eduardo Pasquini
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA
C.N.P.J. 75.730.994/0001-09
Avenida Rocha Pombo, 1453

Pág. 1/4

Decreto nº 6531/2025 de 27/11/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3012/2024 de 19/11/2024.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.252.000,00 (um milhão duzentos e cinqüenta e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

02 SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL
02.002 DELEGACIA E JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR - TIRO DE GUERRA
02.002.04.122.0122.2.003 Manter Delegacia da Junta de Alistamento Militar - Manter Tiro de Guerra
19 - 3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.000,00

02.005 PROCURADORIA JURIDICA
02.005.02.062.0016.2.011 Procuradoria Jurídica do Município
31 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0002.2.008 Manter Gabinete do Secretario de Administracao
56 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 80.000,00

03.002 DIVISAO DE ADMINISTRAÇÃO-PROCOTOLO E CORRESPONDENCIA
03.002.04.122.0002.2.009 Manter a Divisao de Administracao - Paco Municipal -
77 - 3.3.90.40.00.00 000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 100.000,00

03.013 CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ALMOXARIFADO CENTRAL E PATRIMÔNIO
03.013.04.122.0002.2.014 Manter Centro de Distribuição Almoxarifado Central e Divisão de Patrimônio
132 - 3.1.91.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.000,00

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001 GABINETE DA SECRETARIA DA SAUDE
05.001.10.301.0005.2.021 Manter Gabinete Secretário Saúde
215 - 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 47.000,00

05.009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANCA
05.009.10.301.0005.2.022 Manter Assistência Médica. Odontológica. Fisioterápica . Assistência
246 - 3.1.90.13.00.00 303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 4.000,00
243 - 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 111.000,00

05.009.10.301.0005.2.023 Manter Postos de Saúde
283 - 3.1.90.13.00.00 303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 47.000,00
282 - 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 242.000,00

05.009.10.302.0041.2.059 MANTER CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOICAL - CAPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA
C.N.P.J. 75.730.994/0001-09
Avenida Rocha Pombo, 1453

Pág. 2/4

314 - 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 27.000,00

05.009.10.302.0041.2.075 Manter Hospital Sagrado C.de Jesus e (Laboratório)
335 - 3.1.90.13.00.00 303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 3.000,00

05.009.10.304.0047.2.060 Manter Fiscalização Sanitária
358 - 3.1.90.11.00.00 510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 42.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.001 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCACAO
06.001.12.361.0060.2.026 Manter a Adminsitração da Secretaria de Educação
387 - 3.1.90.11.00.00 104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 27.000,00

06.006 SETOR DE TRANSPORTES DE ESTUDANTES E PROFESSORES
06.006.12.361.0003.2.031 Manter Setor de Transportes Educacao
453 - 3.1.90.94.00.00 104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 32.000,00
448 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 45.000,00
455 - 3.3.90.08.00.00 000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 3.000,00

06.007 DIVISAO DE MERENDA ESCOLAR
06.007.12.361.0061.2.029 Merenda Escolar Municipal
476 - 3.1.91.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.000,00

06.010 ESCOLAS MUNICIPAIS (EDUCAÇÃO BÁSICA)
06.010.12.361.0003.2.055 Manter Escolas Municipais- 25% Impostos
511 - 3.1.90.11.00.00 104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 150.000,00
512 - 3.1.90.94.00.00 104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 37.000,00
513 - 3.1.91.13.00.00 104 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 16.000,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
07.009 CEMITÉRIO E CASA MORTUÁRIA
07.009.15.452.0007.2.036 Manter os Serviços do Cemitério e Casa Mortuária
638 - 3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
08.001 GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.001.20.608.0010.2.041 Manter o Gabinete do Secretário da Agricultura
658 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL. 32.000,00
661 - 3.1.91.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 4.000,00

08.003 DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E ABASTECIMENTO - FEIRAS
08.003.20.608.0010.2.062 Manter Setor de Agricultura e Abstecimento
673 - 3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.000,00
675 - 3.1.91.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 2.000,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003 ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO MUNIC.ASSIST.SOC.
10.003.08.245.0037.2.136 Manter Centros de Referência da Assistencia Social-CRAS
796 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 69.000,00
798 - 3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 2.000,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
12.001 GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
12.001.18.541.0075.2.143 Manter o Gabinete da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo
943 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 23.000,00

12.004 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA
C.N.P.J. 75.730.994/0001-09
Avenida Rocha Pombo, 1453

Pág. 3/4

12.004.18.541.0070.2.082 Conservação das Praças,Parques e Jardins
954 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 57.000,00

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SMEL
13.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RENDIMENTO
13.002.27.811.0004.2.147 Departamento de Esportes de Rendimento
987 - 3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.000,00
996 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

13.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTE AMADOR E LAZER
13.003.27.813.0004.2.148 Departamento de Esporte Amador e Lazer
1003 - 3.1.91.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.000,00

14 CENTRO CULTURAL - ACÕES CULTURAIS
14.002 ACÕES DE TURISMO MUNICIPAL
14.002.23.695.0120.2.074 Manter Ações de Turismo no Município
1217 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 18.000,00

Total.....: 1.252.000,00

Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.1.1.3.03.11.01.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO 400.000,00
Receita: 1.1.1.3.03.41.01.01 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo 200.000,00
Receita: 1.1.1.4.51.11.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL 200.000,00
Receita: 1.1.2.1.01.01.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL 42.000,00
Receita: 1.7.2.1.51.11.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL 180.500,00
Receita: 1.7.1.1.51.11.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL 180.500,00
Receita: 1.7.1.1.51.21.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL 49.000,00

Total: 1.252.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA
C.N.P.J. 75.730.994/0001-09
Avenida Rocha Pombo, 1453

Pág. 4/4

Artigo. 3º- Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO E LOA 2025.

Artigo 4º -Este decreto entrará em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná ,em 27 de novembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOAO EDUARDO PASQUINI
A certificidade do documento pode ser verificada em http://verapdf.gov.br/ e/ou acesse o site https://verificador.iti.gov.br
ITI ICP-Brasil v5

João Eduardo Pasquini
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

DECRETO Nº 1387/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1257/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)**, para a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

05	**SECRETARIA MUICPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**			
001	**DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS**			
15.452.0011.2504	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS**			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS CIVIL	000	R$	5.000,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**			
002	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**			
13.392.009.2612	**MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA E ATIVIDADES ESCOLARES**			
33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R$	1.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**			
001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.122.0005.2801	**GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS**			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	000	R$	5.000,00
08.244.0005.2806	**GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS**			
33.90.32.00.00	MATERIAL ,BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	000	R$	10.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR		**R$**	**21.000,00**

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará a Fonte acima citada, perfazendo no valor de **R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)**,Conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, o município cancelará em igual valor a seguinte dotação orçamentária:

05	**SECRETARIA MUICPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**			
001	**DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS**			
16.482.0008.1110	**PROJETO HABITACIONAL NO MUNICIPIO**			
44.90.61.00.00	**AQUISIÇÃO DE TERRENOS**	000	R$	5.000,00
05	**SECRETARIA MUICPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**			
001	**DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS**			
16.482.0008.1111	**AQUISIÇÃO DE TERRENOS**			
44.90.61.00.00	**AQUISIÇÃO DE TERRENOS**	000	R$	5.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**			
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.006.2701	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA**			
44.90.52.00.00	**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**	000	R$	11.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR		R$	**21.000,00**

Art. 3º - Autoriza o poder Executivo Municipal a incluir no PPA – Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco - 2022/2025, objeto da Lei Municipal 1144/21 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1235/24, os valores constantes no Art. 1º desta Lei, conforme demonstrativo no valor de **R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)**.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos vinte e sete dias do mês de novembro de 2025.

JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904
Assinado de forma digital por JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904
Dados: 2025.11.27 16:30:49 -03'00'

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 275/2025 – PMPCB.

REF.: Inexigibilidade nº. 24/2025.

PARTES: Município de Presidente Castelo Branco e a empresa **O LOPES DE SOUZA & CIA LTDA.** CNPJ N ° 29.515.084/0001-88.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAPORTES PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO RECREATIVO DESTINADO AO PÚBLICO DA MELHOR IDADE, COMPREENDENDO UM DIA DE LAZER NO PARQUE AQUATICO PORTO RICO AQUA PARK, INCLUINDO ALIMENTAÇÃO (ALMOÇO E CAFÉ DA TARDE), ACESSO À ESTRUTURA DE LAZER, ATIVIDADES RECREATIVAS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS.

Item	Qtd.	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
1	120	Fornecimento de Passaporte para entrada em evento recreativo, com direito a: **Almoço com o seguinte cardápio:** • Arroz • Feijão • Macarrão • Farofa • Polenta • Carne de frango • Carne bovina • Carne suína • Saladas diversas • Refrigerante, água ou suco. **Café da Tarde com o seguinte Cardápio:** - Pão com molho de carne moída e salsicha; - Torta salgada; - 2 tipos de bolos; - Chá; - Café; - Suco de abacaxi **Estrutura de lazer e atividades incluídas:** • Acesso livre às piscinas do local; • Espaços cobertos e adaptados para pessoas idosas; • Equipe de atendimento preparada para o público da melhor idade; • Atendimento de primeiros socorros e segurança no local. Os serviços deverão atender as normas sanitárias vigentes, garantindo a qualidade e segurança alimentar dos produtos ofertados. Evento está previsto para ser realizado no dia 10 de dezembro de 2025, com encerramento das atividades do Grupo da Melhor Idade.	R$125,00	R$15.000,00
TOTAL	120			R$15.000,00

VALOR: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 24 de novembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 24 de novembro de 2025.

Presidente Castelo Branco, 26 de novembro de 2025.

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 279/2025 – PMPCB.

REF.: Dispensa Eletrônica nº. 018/2025.

PARTES: Município de Presidente Castelo Branco e a empresa **DEPOSITO FLORAÍ,** ***inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 14.391.137/0001-29***

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TAMPA DE TÚMULO DE CONCRETO PARA O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO – PR

DEPOSITO FLORAI LTDA

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Tampa para túmulo de concreto, medidas 0,80 x 1,00 x 3 cm.	QTD	150,00	98,50	14.775,00
TOTAL					14.775,00

VALOR: R$ 14.775,00 (QUATROZE MIL SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 27 de novembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 27 de novembro de 2025.

Presidente Castelo Branco, 27 de novembro de 2025.

JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904
Assinado de forma digital por JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904
Dados: 2025.11.27 13:57:01 -03'00'

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

TOTAL	255.398,00

Presidente Castelo Branco, 27 de novembro de 2025

JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904 — Assinado de forma digital por JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904 Dados: 2025.11.27 13:56:46 -03'00'

JOÃO PERICLES MARTINATI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Estado do Paraná
Rua Dona Sinhá, Nº 322 – Jardim Horizonte Fone: 44 3135-0810
CNPJ Nº 76.279.959/0001-70
CEP: 87180-000

Termo de Homologação e Adjudicação de Processo Licitatório

O Prefeito Municipal, João Pericles Martinati, no uso das atribuições que lhe são conferidas e ema face aos principios rdenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equip e apoio, resolve:

1 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

) Processo nº: 71/2025
) Licitação nº: 61 /2025
) Modalidade: Pregão
) Data Homologação: 27/11/2025
) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA USO DE ICENÇA PARA SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DMINISTRAÇÃO, CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ASTELO BRANCO CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Fornecedores e Itens Vencedores:

ACACIA SOLUCOES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, LOA, LDO, PPA, TESOURARIA, ORÇAMENTO, ATENDIMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ (TCE-PR).	MS	12,00	1.903,14	22.837,68
1	2	SISTEMA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO	MS	12,00	840,00	10.080,00
1	3	SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	MS	12,00	999,01	11.988,12
1	4	SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	MS	12,00	998,08	11.976,96
1	5	SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO, E-SOCIAL E HOLERITE WEB	MS	12,00	1.368,79	16.425,48
1	6	SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO	MS	12,00	965,00	11.580,00
1	7	SISTEMA DE OBRAS PÚBLICAS E INTERVENÇÃO	MS	12,00	653,67	7.844,04
1	8	SISTEMA DE ALMOXARIFADO	MS	12,00	542,21	6.506,52
1	9	SISTEMA DE FROTAS	MS	12,00	705,65	8.467,80
1	10	SISTEMA DE CEMITÉRIO	MS	12,00	742,60	8.911,20
1	11	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	MS	12,00	763,14	9.157,68
1	12	SISTEMA DE ALVARÁ E HABITE-SE	MS	12,00	467,00	5.604,00
1	13	SISTEMA DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA	MS	12,00	1.790,02	21.480,24
1	14	SISTEMA DE PORTAL DO CONTRIBUINTE	MS	12,00	819,89	9.838,68
1	15	SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE EXTRATO ELETRÔNICO	MS	12,00	3.590,00	43.080,00
1	16	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM NUVEM	MS	12,00	3.618,57	43.422,84
1	17	SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO WEB	MS	12,00	1.290,00	15.480,00
1	18	SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CUSTOS	MS	12,00	582,00	6.984,00
1	19	SISTEMA DE PROTOCOLO WEB	MS	12,00	769,54	9.234,48
1	20	SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO, DÍVIDA ATIVA E ITBI ONLINE	MS	12,00	1.768,31	21.219,72
1	21	SISTEMA DE PROTESTO ELETRÔNICO	MS	12,00	1.665,58	19.986,96
1	22	SISTEMA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA	MS	12,00	2.590,00	31.080,00
1	23	SISTEMA DE SIOPE	MS	12,00	844,00	10.128,00
1	24	SISTEMA DE SIOPS	MS	12,00	803,70	9.644,40
1	25	SISTEMA DE SICONFI	MS	12,00	1.815,00	21.780,00
1	26	SISTEMA DE ARRECADAÇÃO PIX	MS	12,00	408,75	4.905,00
1	27	SERVIÇOS TÉCNICOS ADICIONAIS EM DEMANDAS VARIÁVEIS-CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS, GESTORES E TÉCNICOS DE TI (PÓS-IMPLANTAÇÃO)	HR	400,00	160,00	64.000,00
2	1	SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, LOA, LDO, PPA, TESOURARIA, ORÇAMENTO, ATENDIMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ (TCE-PR)	MS	12,00	1.590,00	19.080,00
2	2	SISTEMA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO	MS	12,00	587,08	7.044,96
2	3	SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	MS	12,00	778,00	9.336,00
2	4	SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	MS	12,00	671,00	8.052,00
2	5	SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO, E-SOCIAL E HOLERITE WEB	MS	12,00	872,76	10.473,12
2	6	SISTEMA DE ALMOXARIFADO	MS	12,00	482,34	5.788,08
2	7	SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO	MS	12,00	289,57	3.474,84
2	8	SISTEMA DE FROTAS	MS	12,00	493,80	5.925,60
2	9	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM NUVEM	MS	12,00	1.279,96	15.359,52
2	10	SISTEMA DE GESTÃO DO LEGISLATIVO	MS	12,00	1.200,00	14.400,00
2	11	SERVIÇOS TÉCNICOS ADICIONAIS DE DEMANDAS VARIÁVEIS-CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS, GESTORES E TÉCNICOS DE TI (PÓS-IMPLANTAÇÃO)	MS	200,00	160,00	32.000,00
3	1	SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, LOA, LDO, PPA, TESOURARIA, ORÇAMENTO, ATENDIMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ (TCE-PR)	MS	12,00	1.590,00	19.080,00
3	2	SISTEMA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO	MS	12,00	590,00	7.080,00
3	3	SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	MS	12,00	990,00	11.880,00
3	4	SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	MS	12,00	990,00	11.880,00
3	5	SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO E E-SOCIAL.	MS	12,00	1.090,00	13.080,00
3	6	SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO	MS	12,00	290,00	3.480,00
3	7	SISTEMA DE ALMOXARIFADO	MS	12,00	550,00	6.600,00
3	8	SISTEMA DE FROTAS	MS	12,00	590,00	7.080,00
3	9	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM NUVEM	MS	12,00	990,00	11.880,00
3	10	SERVIÇOS TÉCNICOS ADICIONAIS EM DEMANDAS VARIÁVEIS-CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS, GESTORES E TÉCNICOS DE TI (PÓS-IMPLANTAÇÃO)	HR	200,00	160,00	32.000,00
4	1	CONVERSÃO DO BANCO DE DADOS E IMPLANTAÇÃO DO SOFTWARE, PREFEITURA, CÂMARA E SAMAE (SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO).	SV	1,00	20.000,00	20.000,00
4	2	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA DAS EQUIPES DA PREFEITURA, CÂMARA E SAMAE (SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO).	SV	1,00	15.000,00	15.000,00
TOTAL						753.617,92

Presidente Castelo Branco, 27 de novembro de 2025

JOÃO PERICLES MARTINATI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Estado do Paraná
Rua Dona Sinhá, Nº 322 – Jardim Horizonte Fone: 44 3135-0810
CNPJ Nº 76.279.959/0001-70
CEP: 87180-000

Termo de Homologação e Adjudicação de Processo Licitatório

O Prefeito Municipal, João Pericles Martinati, no uso das atribuições que lhe são conferidas e ema face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº: 107/2025
b) Licitação nº: 65 /2025
c) Modalidade: Pregão
d) Data Homologação: 27/11/2025
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE ATA REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, MATERIAIS PARA PINTURA E FERRAGENS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO – PR

f) Fornecedores e Itens Vencedores:

37.329.206 EZEQUIEL LOPES DA SILVA

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
19	ASSENTO SANITÁRIO MAX BRANCO	ALUMASA	ASSENTO SANITÁRIO MAX BRANCO	UND	40,00	28,98	1.159,20
20	BARRA APOIO 80 CM ESTRELA	AMERICAN	BARRA APOIO 80 CM ESTRELA	UND	20,00	33,98	679,60
34	BOTINA SEGURANÇA, NUMERAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO	CARTOON	BOTINA DE SEGURANÇA	PAR	100,00	84,99	8.499,00
35	BROCA AÇO RÁPIDO 10,5MM	VILA	BROCA AÇO RAPIDO 10,5MM	UND	20,00	26,95	539,00
53	CAIXA DE LUZ PARA CANALETA 4X2. BRANCA	RADIAL	CAIXA DE LUZ PARA CANALETA 4X2 BRANCA	UND	40,00	2,49	99,60
65	CHAVE BIELA 08	VILA	CHAVE BIELA 08	UND	3,00	19,69	59,07
66	CHAVE BIELA 10	VILA	CHAVE BIELA 10	UND	3,00	19,69	59,07
91	CHAVE DE FENDA 1/8X3	VILA	CHAVE DE FENDA 1/8X3	UND	2,00	4,98	9,96
92	CHAVE DE FENDA 3/16X6	VILA	CHAVE DE FENDA 3/16X6	UND	3,00	9,89	29,67
93	CHAVE DE FENDA PHILLIPS 3/16X 6	VILA	CHAVE DE FENDA PHILLIPS 3/16X6	UND	2,00	9,98	19,96
94	CHAVE DE FENDA PHILLIPS 3/16X4	VILA	CHAVE DE FENDA PHILLIPS 3/16X4	UND	2,00	8,89	17,78
111	CORRENTE SOLDADA 6,4MM X 1/4 ZINCADA	VILA	CORRENTE SOLDADA 6,4MM X 1/4 ZINCADA	KG	50,00	30,56	1.528,00
143	SMERILHADEIRA ANGULARV (125 mm) disc 4-1/2" e 5"110 V, POTENCIA de 1.200W	WESCO	SMERILHADEIRA ANGULARV (125 mm) disc 4-1/2 e 5110 V, POTENCIA de 1.200W	UND	2,00	499,00	998,00
146	ESPELHO COM MOLDURA	DAZAPE	ESPELHO COM MOLDURA	UND	5,00	79,99	399,95
184	LANTERNA LED POTENCIA 5.400 LUMENS USB	IMPORTADA	LANTERNA LED POTENCIA 5.400 LUMENS USB	UND	10,00	40,29	402,90
205	MASSA ACRÍLICA 25KG	NATUCOR	MASSA ACRÍLICA 25KG	UND	50,00	54,99	2.749,50
TOTAL							14.250,26

C A NOGUEIRA & CAMARGO LTDA

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
21	BARRA DE APOIO PARA BANHEIRO 30 CM	FORT METAIS	FORT METAIS	UND	10,00	62,95	629,50
41	BROCA AÇO RÁPIDO 8,5MM	VILA	VILA	UND	20,00	19,32	386,40
42	BROCA AÇO RÁPIDO 8MM	VILA	VILA	UND	20,00	18,62	372,40
43	BROXA GRANDE MAX 600/2 16X18	ROMA	ROMA	UND	15,00	11,72	175,80
44	BUCHA Nº10	VILA	VILA	UND	300,00	0,31	93,00
45	BUCHA Nº6	VILA	VILA	UND	300,00	0,11	33,00
48	CAIBRO 5X5 MT	PINUS	PINUS	MT	250,00	2,80	700,00
70	CHAVE BIELA 14	VILA	VILA	UND	3,00	25,59	76,77
71	CHAVE BIELA 15	VILA	VILA	UND	3,00	42,42	127,26
72	CHAVE BIELA 16	VILA	VILA	UND	3,00	39,52	118,56
73	CHAVE BIELA 17	VILA	VILA	UND	3,00	41,32	123,96
74	CHAVE BIELA 18	VILA	VILA	UND	3,00	53,09	159,27
75	CHAVE BIELA 19	VILA	VILA	UND	3,00	52,52	157,56
76	CHAVE BOCA COMB. 08	VILA	VILA	UND	4,00	10,23	40,92
77	CHAVE BOCA COMB. 13	VILA	VILA	UND	3,00	11,23	33,69
78	CHAVE BOCA COMB. 17	VILA	VILA	UND	3,00	13,23	39,69
79	CHAVE BOCA COMB. 20	VILA	VILA	UND	3,00	23,53	70,59
80	CHAVE BOCA COMB. 21	VILA	VILA	UND	4,00	23,53	94,12
86	CHAVE BOCA COMB.11	VILA	VILA	UND	3,00	12,97	38,91
87	CHAVE BOCA COMB.18	VILA	VILA	UND	3,00	18,98	56,94
88	JOGO DE CHAVE COMBINADA 6,7,8, 9, 10,11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 19 20,21,22,23,24 mm CATRACA em aço cromo vanádio.	VILA	VILA	UND	2,00	256,47	512,94
89	CHAVE DE FENDA 1/4X1.1/2	VILA	VILA	UND	3,00	9,74	29,22
90	CHAVE DE FENDA 1/4X9	VILA	VILA	UND	3,00	12,57	37,71
116	DESEMPENADEIRA PVC 17X30	VILA	VILA	UND	10,00	10,90	109,00
117	DESEMPENADEIRA PVC COM ESPUMA 17 X 30	VILA	VILA	UND	4,00	16,50	66,00
118	DESENGRIPANTE 300ML	ETANIZ	ETANIZ	UND	50,00	9,50	475,00
119	DISCO CORTE DE METAL 7 PL	VILA	VILA	UND	100,00	8,40	840,00
120	DISCO CORTE DE METAL 4.1/2 4 1/2	VILA	VILA	UND	200,00	3,30	660,00
121	DISCO DIAMANTADO TURBO 110MM 60598	VILA	VILA	UND	20,00	9,93	198,60
123	DISJUNTOR DIN 1X16	SOPRANO	SOPRANO	UND	20,00	8,72	174,40
124	DISJUNTOR DIN 1X25	SOPRANO	SOPRANO	UND	20,00	8,72	174,40
125	DISJUNTOR DIN 2X50	SOPRANO	SOPRANO	UND	20,00	24,98	499,60
132	ELETRODLO 3,26KG 4613	GERDAU	GERDAU	UND	65,00	0,97	63,05
133	EMENDA RÍGIDA EM PVC BRANCA	AMANCO	AMANCO	MT	400,00	3,49	1.396,00
134	ENGATE 60 CM	AMANCO	AMANCO	UND	40,00	4,98	199,20
161	FIO FLEXÍVEL 6MM	COBRECOM	COBRECOM	MT	400,00	7,09	2.836,00
162	FIO PARALELO 2X1,5MM	COBRECOM	COBRECOM	MT	520,00	3,64	1.892,80
163	FITA CREPP 24X50MM	ADELBRAS	ADELBRAS	UND	100,00	7,77	777,00
164	FITA CREPP 50X50MM	ADELBRAS	ADELBRAS	UND	40,00	13,49	539,60
165	FITA MULTIUSO 0,19X20CM MANTA TÉRMICA POR MT	VILA	VILA	MT	50,00	7,07	353,50
167	FIXADOR PARA CAL PINT. FIX 150ML	JUNTA LIDER	JUNTA LIDER	UND	200,00	2,76	552,00
171	FURADEIRA DE IMPACTO, MANDRIL 1/2" - 20MM, 800W ALIMENTAÇÃO EM ENERGIA ELÉTRICA	WESCO	WESCO	UND	3,00	579,87	1.739,61
	110 V, 3250 RPM, 25MM, 2,1NM						
174	INTERRUPTOR PÉRA COM TECLA	ILUMI	ILUMI	UND	10,00	8,02	80,20
175	JOELHO 90º SOLD. 25	AMANCO	AMANCO	UND	30,00	1,43	42,90
183	LÂMPADA LED 9W E27	KIAN	KIAN	UND	80,00	5,42	433,60
185	LIMA KF	VILA	VILA	UND	15,00	18,97	284,55
220	PARAFUSO SX 12X75MA AÇO OXID. PRETO	CINFER	CINFER	UND	145,00	0,49	71,05
227	PINCEL 3 POLEGADAS	ATLAS	ATLAS	UND	30,00	3,98	119,40
234	PORTA ALMOFADA 210X80 TAUARI	ABRILAR	MADEIRA	UND	10,00	565,82	5.658,20
237	PORTA MADEIRA 80C	ABRILAR	MADEIRA	UND	20,00	269,87	5.397,40
238	PORTA MADEIRA 90C	ABRILAR	MADEIRA	UND	15,00	316,98	4.754,70
239	PORTA TOALHA RETO INOX 60CM	VONDER	VONDER	UND	30,00	22,22	666,60
240	PREGO 12X12	TXPREGOS	TXPREGOS	KG	30,00	25,66	769,80
241	PREGO 15X15	TXPREGOS	TXPREGOS	KG	20,00	22,36	447,20
244	PREGO 20X30	TXPREGOS	TXPREGOS	KG	20,00	20,17	403,40
245	PREGO 20X42	TXPREGOS	TXPREGOS	KG	50,00	18,45	922,50
246	PREGO 22X42	TXPREGOS	TXPREGOS	KG	50,00	17,49	874,50
257	RÉGUA DE ALUMÍNIO 2 MT REFORÇADA	ALMOV	ALMOV	UND	10,00	31,92	319,20
258	REJUNTE 1KG PARA PORCELANATO COR PALHA	VOTORAN	VOTORAN	UND	100,00	4,47	447,00
259	REJUNTE 1KG PRETO	VOTORAN	VOTORAN	UND	100,00	4,42	442,00
260	REPARO ACIONADOR P/ VÁLVULA HYDRA MOD. 2520-2530	CENSI	CENSI	UND	26,00	44,92	1.167,92
277	TÁBUA 15CM PINOS MT	PINOS	MADEIRA	MT	200,00	6,19	1.238,00
278	TÁBUA 20X2,5CM PINOS MT	PINOS	MADEIRA	MT	500,00	7,99	3.995,00
279	TÁBUA 30X2,5 CM PINOS MT	PINOS	MADEIRA	MT	1.000,00	12,99	12.990,00
280	TALHADEIRA DE AÇO CHATA 10	VILA	VILA	UND	5,00	22,99	114,95
281	TAMPA DE VASO SANITÁRIO ALMOFADADA	ASTRA	ASTRA	UND	50,00	132,99	6.649,50
367	REVESTIMENTO 3D CERÂMICO RETIFICADO/RELEVO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 9MM COR E MODELO A DEFINIR; REVESTIMENTO 3D DE PAREDE CERÂMICO 45X90CM	FORMIGRES	FORMIGRES	M²	200,00	51,45	10.290,00
368	ROLO DE LÃ 2 LISTA COM GARFO	ATLAS	ATLAS	UND	20,00	24,92	498,40
369	ROLO DE TEXTURA EXTRA FINO DE 23CM	ATLAS	ATLAS	UND	20,00	19,38	387,60
370	ROLO DE TEXTURA EXTRA FINO DE 9CM	ATLAS	ATLAS	UND	20,00	6,49	129,80
371	TINTA ESMALTE SINTÉTICO INDUSTRIAL-18 LITROS	ART PLUS	ART PLUS	LT	10,00	579,90	5.799,00
TOTAL							83.042,34

DEPOSITO FLORAI LTDA

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
13	AREIA LAVADA METRO GROSSA	PORTA MARINGA	PORTA MARINGA	MT	350,00	90,00	31.500,00
14	AREIA LAVADA METRO MÉDIA	PORTA MARINGA	PORTA MARINGA	MT	350,00	85,00	29.750,00
15	ARGAMASSA CERÂMICA EXTERNA AC II 20 KG	COLA BEM	COLA BEM	PCT	200,00	12,00	2.400,00
22	LAJOTA TIJ. 6 FUROS	SÃO CARLOS	SÃO CARLOS	UND	40.000,00	0,51	20.400,00
25	BATENTE 80 X 2,10 X 12CM	MARINGA	MARINGA	UG	20,00	175,00	3.500,00
26	BATENTE 90 X 2,10 X 14CM	MARINGA	MARINGA	UG	20,00	98,00	1.960,00
30	BIANCO 18 LITROS	QUARTZOLITE	QUARTZOLITE	LT	10,00	199,00	1.990,00
31	BIANCO 3,600 KG	QUARTZOLITE	QUARTZOLITE	GL	10,00	74,00	740,00
49	CAIXA CN1 MURO FRONTAL	ATOPY	ATOPY	UND	15,00	95,00	1.425,00
50	CAIXA D'AGUA POLIET 1000 LT	BAKOF	BAKOF	UND	7,00	245,00	1.715,00
54	CAIXA DE SOBREPOR 1 DISJUNTOR	TRAMONTINA	TRAMONTINA	UND	50,00	4,90	245,00
55	CAIXA DESCARGA 9 L BR	CIPLA	CIPLA	UND	15,00	28,00	420,00
56	CAL HIDRATADO 20KG	PINO CAL	PINO CAL	SC	500,00	10,50	5.250,00
58	CAL VIRGEM 20KG P	PINO CAL	PINO CAL	SC	200,00	10,20	2.040,00
64	CHAPA DE ZINCO 60CM MT 5,90KG	VONDER	VONDER	MT	35,00	38,00	1.330,00
100	CHAVE GRIFO N 14	VILA	VILA	UND	2,00	29,90	59,80
102	CIMENTO SACA 50KG CP II F32	CSN	CSN	SC	1.500,00	29,20	43.800,00
104	COLUNA DE FERRO 7X17 X 5/16 6 MTS	GERDAU	GERDAU	UND	80,00	53,00	4.240,00
122	DISJUNTOR BIPOLAR Nº50 2X50	FAME	FAME	UND	15,00	20,00	300,00
135	ENROLADOR MANGUEIRA MEIA LUANA	TRAMONTINA	TRAMONTINA	UND	5,00	15,00	75,00
136	ENXADA 2.0 P C. CABO	VONDER	VONDER	UND	10,00	38,00	380,00
137	ENXADA 2.5 P C. CABO	VONDER	VONDER	UND	30,00	38,00	1.140,00
138	ENXADA CONSTRUÇÃO 30 C. CABO	VONDER	VONDER	UND	10,00	35,00	350,00
139	ENXADÃO C. CABO 2,5	VONDER	VONDER	UND	8,00	35,00	280,00
140	ESCADA DE ALUMÍNIO DE 5 DEGRAUS	MOR	MOR	UND	10,00	100,00	1.000,00
141	ESCADA DE ALUMINIO 10 DEGRAUS EXTENSIVA	MOR	MOR	UND	5,00	350,00	1.750,00
149	EXTENSÃO 05 MTS	FAME	FAME	UND	10,00	12,00	120,00
150	FECHADURA ESTREITA EXTERIOR 2400A	MGM	MGM	CX	12,00	40,00	480,00
152	FERRO 1/2 AÇO CA50 KG 11,56	GERDAU	GERDAU	BAR	100,00	49,00	4.900,00
153	FERRO 1/2 AÇO CA50 KG 2,94-6,30MM	GERDAU	GERDAU	BAR	100,00	50,00	5.000,00
154	FERRO 3/8 AÇO CA50 KG 7,40	GERDAU	GERDAU	BAR	40,00	35,00	1.400,00
155	FERRO 4/2 AÇO CA60 KG 1,31	GERDAU	GERDAU	BAR	100,00	6,50	650,00
156	FERRO 5/16 AÇO CA50 KG 4,74-8,M	GERDAU	GERDAU	BAR	500,00	25,00	12.500,00
166	FITA PARA SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA, 07X200 ISOLAMENTO	VONDER	VONDER	UND	80,00	7,00	560,00
168	FORRO DE PINOS 3MT MEIA CANA PINUS	MARINGA	MARINGA	MT	100,00	17,50	1.750,00
169	FORRO DE PVC ANTI-CHAMA 0,20CM 8MM 6 MT	MARINGA	MARINGA	MT	1.500,00	14,00	21.000,00
170	FUNDO REPARADOR NCOLOR 18 L	CIACOLLOR	CIA COLLOR	UND	100,00	68,00	6.800,00
172	GARRAFÃO 5 LITROS	TREMOLAR	TREMOLAR	UND	30,00	25,00	750,00
176	JOELHO AZUL 3/4	PLASTILIT	PLASTILIT	UND	80,00	5,00	400,00
177	JOELHO ESG. 90º 100MM 1º	PLASTILIT	PLASTILIT	UND	40,00	3,50	140,00
179	LÂMPADA LED 12W A60 BIV.	EMPALUX	EMPALUX	UND	70,00	3,00	210,00
182	LÂMPADA LED 50W	EMPALUX	EMPALUX	UND	80,00	13,00	1.040,00
192	LIXA FERRO N 100	VONDER	VONDER	UND	100,00	1,50	150,00
201	MARRETA COM CABO 1KG	VONDER	VONDER	UND	8,00	24,00	192,00
204	MARTELO CABO FIBRA 27MM	VONDER	VONDER	UND	3,00	23,00	69,00
208	ÓCULOS DE PROTEÇÃO SEGURANÇA FUME	VONDER	VONDER	UND	50,00	3,98	199,00
209	PÁ QUADRADA COM CABO Nº3	VONDER	VONDER	UND	10,00	25,00	250,00
210	PALHA DE AÇO 1	ATOPY	ATOPY	UND	30,00	1,00	30,00
212	PAPELEIRA STANDER C/ TAMPA METAIS	IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	UND	20,00	10,00	200,00
214	PARAFUSO P/ FORRO PVC BROCANTE 4,2 X 13MM	VILA	VILA	UND	4.000,00	0,05	200,00
216	Chave de Impacto a Bateria 13mm com soquetes, velocidade máxima de rotação é 2500rpm, com função percussor.	VONDER	VONDER	UND	1,00	600,00	600,00
217	PARAFUSO PARA PADRÃO 5/8X6	ATOPY	ATOPY	UND	20,00	4,50	90,00
219	PARAFUSO SOBERBO 1/4X45	VILA	VILA	UND	150,00	0,10	15,00
222	PEDRA BRITA 1/2	PORTA MARINGA	PORTA MARINGA	MT	350,00	110,00	38.500,00
224	PICARETA COM CABO CHIBANCA	VONDER	VONDER	UND	5,00	60,00	300,00
229	PISO PORCELANATO 73X73 INTERNO	DURAGRES	DURAGRES	UND	500,00	34,00	17.000,00
233	PORTA AÇO LAMINADA 215X12MM DIREITA	METAL BECK	METAL BECK	UND	20,00	420,00	8.400,00
247	PREGO 22X48	GERDAU	GERDAU	KG	20,00	16,00	320,00
248	PREGO TELHA 01KG	GERDAU	GERDAU	KG	25,00	15,00	375,00
249	PROTETOR ABAFADOR AUDITIVO 3M MOD 1426	VONDER	VONDER	UND	50,00	15,00	750,00
250	REFLETOR DE LED 50W BIVOLT	FOCO	FOCO	UND	20,00	20,00	400,00
251	REGADOR PLÁSTICO 10 L	VILA	VILA	UND	10,00	12,00	120,00
254	REGISTRO PRESSÃO 1416 C40 3/4	IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	UND	20,00	44,00	880,00
255	REGISTRO PRESSÃO 75MM	IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	UND	15,00	65,00	975,00
256	REGISTRO PRESSÃO 1416 C52 3/4	IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	UND	20,00	44,00	880,00
261	RODAFORRO EM PVC BRANCA NOBRE SANCA	MARINGA	MARINGA	UND	2.000,00	4,98	9.960,00
262	ROLO ESPUMA 15CM	VILA	VILA	UND	20,00	4,00	80,00
263	ROLO ESPUMA 23CM POLYESTER CINZA	VILA	VILA	UND	20,00	6,00	120,00
264	ROLO PARA TEXTURA DE 23CM MÉDIA	VILA	VILA	UND	20,00	10,00	200,00
265	SAPATÃO SOLADO DE PNEU	VONDER	VONDER	PAR	25,00	45,00	1.125,00
266	SELADOR ACRÍLICO 18L	TEXCOLLOR	TEXCOLLOR	LT	33,00	45,00	1.485,00
267	SELADOR ACRÍLICO 3,600	TEXCOLLOR	TEXCOLLOR	GL	20,00	22,00	440,00
269	SELADOR MADEIRA 3,600	FARBEN	FARBEN	GL	10,00	97,00	970,00
270	SERRA CIRCULAR Potencia: 1.400 W Tensão: 220 V??Diâmetro do disco: 7.1/4" Capacidade: 90° - 65 mm Ângulo Bisel: 48° Cabo: Ajustável Cord?7RPM: 5.500/min	VONDER	VONDER	UND	2,00	450,00	900,00
271	SERRA MARMORE PROFISSIONAL diâmetro do disco de 12.5cm Profundidade máxima de corte: 4cm.A largura máxima de corte 2.1mm. 110 VOLTS A velocidade de rotação 12200rpm	VONDER	VONDER	UND	2,00	380,

José Ercílio Kreling relembra avanços que marcaram duas gestões e ajudaram a moldar Nova Esperança

Ex-prefeito governou o município entre 1973 e 1977 e novamente de 1989 a 1992; aos 91 anos, ele recorda obras, desafios e parcerias que impulsionaram o desenvolvimento local

Alex Fernandes França
alexnoroeste@hotmail.com

Foto: Alex Fernandes França

José Ercílio Kreling, ex-prefeito de Nova Esperança, recebeu a equipe do Jornal Noroeste em sua residência para uma entrevista exclusiva, relembrando obras e momentos marcantes de suas duas gestões à frente do município

Dando continuidade à série especial de entrevistas com os ex-prefeitos de Nova Esperança, o Jornal Noroeste relembra nesta edição a trajetória de **José Ercílio Kreling**, que administrou o município em dois períodos — de **1973 a 1977** e de **1989 a 1992**. Aos 91 anos, Kreling recebeu a equipe em sua residência, acompanhado dos filhos **Rafael e Graziella Kreling**, para um bate-papo repleto de memórias e histórias que ajudaram a moldar o desenvolvimento de Nova Esperança.

A iniciativa faz parte das comemorações pelos **73 anos de emancipação política do município**, celebrados em **14 de dezembro**, data que marca a instalação oficial de Nova Esperança em 1952, com a posse do primeiro prefeito eleito, **Dr. José Teixeira da Silveira**. O projeto do Jornal Noroeste busca resgatar a história local por meio da voz daqueles que tiveram a responsabilidade de governar, contribuindo para compreender o presente e projetar o futuro da cidade.

Reinauguração da praça Mello Palheta

Balanço

Durante suas duas administrações, José Ercílio Kreling deixou uma marca profunda em diferentes áreas. **"Sempre procurei administrar pensando nas pessoas, no bem-estar da comunidade e na qualidade de vida dos nova-esperancenses, a maior riqueza de um município é a sua população"**, afirmou o ex-prefeito.

Na **saúde**, seu governo foi responsável pela **construção do Hospital Municipal**, dos **Postos de Saúde da Vila Regina e Bela Vista**, e pela **reforma e ampliação das unidades de Barão de Lucena e Ivaitinga**, onde implantou atendimento odontológico. Também criou o **Pronto Socorro Municipal com atendimento 24 horas**, em parceria com o Hospital do Sindicato, e instalou **cinco gabinetes odontológicos**.

Outras conquistas incluem a **criação do Laboratório de Análises Clínicas, o serviço de prevenção ao câncer ginecológico, e a implantação da Vigilância Sanitária e Epidemiológica. "A saúde sempre foi prioridade, até por uma questão pessoal, meu pai faleceu por falta de um atendimento correto e digno, e eu como prefeito tinha a oportunidade e o dever em fazer o melhor possível para as pessoas serem atendidas com humanidade. Eu sabia que cuidar bem da população era garantir o futuro da cidade"**, recorda. Sob sua gestão, o município alcançou índices inéditos, reduzindo a **mortalidade infantil a níveis comparáveis aos de países desenvolvidos.**

Uma reparação em homenagem

"Vou aqui fazer uma reparação da história. Quando assumi a primeira administração o município possuía brasão e hino, mas não bandeira. Então elaboramos um concurso público para a escolha da bandeira. Várias artistas participaram, daqui de outras cidades e estados. A banca era formada por distintas pessoas. Depois de várias seleções chegaram aos finalistas, foi aí que descobri que o trabalho vencedor era o da Terezinha, minha esposa. Fiz algo que hoje me arrependo, conversei com ela, e para evitar conversas de pessoas maldosas, pois havia premiação, solicitei a retirada do nome dela e quem estava em segundo ficou como escolhido"

Desenvolvimento urbano e infraestrutura

Kreling também foi responsável por uma verdadeira transformação na área urbana. **"Foi um salto na qualidade de vida. Nova Esperança precisava crescer com estrutura e dignidade"**, destacou. Em sua administração, foram construídos os prédios da **Prefeitura**, da **Câmara Municipal**, da **Agência de Rendas**, dos **Correios** e do **Ciretran (Detran)**. "A prefeitura eu fiz um esboço, eu queria no formato de braços abertos, no sentido de acolhimento. Um prefeito tem que saber ouvir e acolher sua gente e sua equipe"

No saneamento básico, foram implantados **11 mil metros de rede de esgoto e 2.500 metros de iluminação pública moderna**, também asfaltou avenidas e dezenas de ruas além do recapeamento de **125 mil metros de ruas e avenidas**. Na área rural, construiu **três pontes de concreto e mantinha as estradas rurais em modo adequado, "fizemos o mapeamento de todas elas e criamos as diretrizes para a sua conservação"** lebrou Kreling, reformou o **cemitério e a rodoviária**.

Graças à amizade com o então governador **Jaime Canet Júnior (1925-2016)**, conseguiu o **asfaltamento da Estrada Inglesa**, que passa em frente ao Clube Campestre, e o **asfaltamento da estrada que liga Nova Esperança a Santo Inácio**, passando por Uniflor, Cruzeiro do Sul, Paranacity e Colorado.

Levou a distribuição de água para o distrito de Barão de Lucena e também a telefonia, "curioso falar isso hoje, com tanta tecnologia, mas na época o telefone era raro e caro. Barão estava isolada. O governador veio inaugurar, fez a ligação aqui de casa e quem atendeu lá foi um dos Zacharias".

A erosão foi um grande desafio nas décadas iniciais do município, Kreling investio muito nas galerias pluviais, combate a erosão. Um defensor da arborização urbana, foi o prefeito que mais plantou árvores no município, teve apoio de técnicos da área para a escolha das espécies e também de outro grande entusiasta que foi o Anibal Bianchini. O ex-prefeito defendia a formação do cidadão, acredita que quem sabe da importância de uma árvore não irá pedir o seu assassinato. "Foram árvores bem conduzidas, que bem mantidas, poda correta, sobrevivem mais que muitos de nós. Criamos o viveiro municipal, onde fazíamos as mudas de árvores, demos início ao horto, uma forma também de segurar a erosão, área reservado onde depois o Dr. Severino fez o parque das grevilhas. Alí também fazíamos mudas de café e havia uma grande horta que atendia as escolas"

Educação, habitação e agricultura: pilares de uma gestão visionária

Na **educação**, Kreling foi responsável pela **construção das escolas Comecinho de Vida, Jorge Faneco, Cônego, Filomena** e a maioria das unidades rurais em sua primeira administração, além da **reforma de diversas unidades** e da **doação do terreno para a APAE**, onde foi o primeiro presidente. **"A educação sempre foi o caminho para o futuro. Investimos 35% do orçamento municipal na área"**, relembra.

Criou o **curso de capacitação para professores**, forneceu **materiais didáticos e escolares gratuitos**, implantou o **magistério municipal** e o **transporte escolar** que beneficiava **mais de 3 mil alunos**, inclusive de distritos. Também construiu a **cantina central** e a **vaca mecânica**, responsável por produzir **3 mil litros de leite de soja por semana**, distribuídos nas escolas e na APAE.

Com o lema **"morar bem é viver bem"**, construiu mais de 800 casas populares e doou 120 terrenos a famílias de baixa renda. Entre os conjuntos habitacionais de sua gestão estão **Capelinha, Ouro Branco, Emílio Médici, Nova Esperança, Vale do Sol, Barão de Lucena e Ivaitinga.**

Na agricultura, trouxe a **sericicultura (criação do bicho-da-seda)**, tornando Nova Esperança a **Capital Nacional da Seda**, com **1.600 barracões e 8.500 empregos gerados**. Criou o Viveiro Municipal (com doação de 1,1 milhão de mudas), incentivou a viticultura, a piscicultura e a seringueira, além de perfurar oito poços semiartesianos na zona rural.

Segurança, esporte, lazer e assistência social

Em sua gestão, também foram erguidas as sedes da **Delegacia de Polícia Civil**, do **Tiro de Guerra** e do **Batalhão da Polícia Militar**. Na área esportiva, adquiriu o terreno onde hoje está o **Ginásio de Esportes Severino Bezerra (Capelão)**, construiu campos de futebol e incentivou os Jogos Regionais.

Reunião no gabinete

Lembra com carinho da construção e reforma das praças dos distritos, de várias praças do município e principalmente a do paço e da Mello Palheta, "esta eu pedi ao arquiteto de Curitiba, que projetasse uma praça de capital para o interior, para as famílias com fonte e preservasse o verde, e assim fez. Elaborou um calçamento nobre em pedra, com desenho da capelinha e a folha de amoreira, nossa identidade. A inauguração foi um grande evento.

Fotos: Divulgação

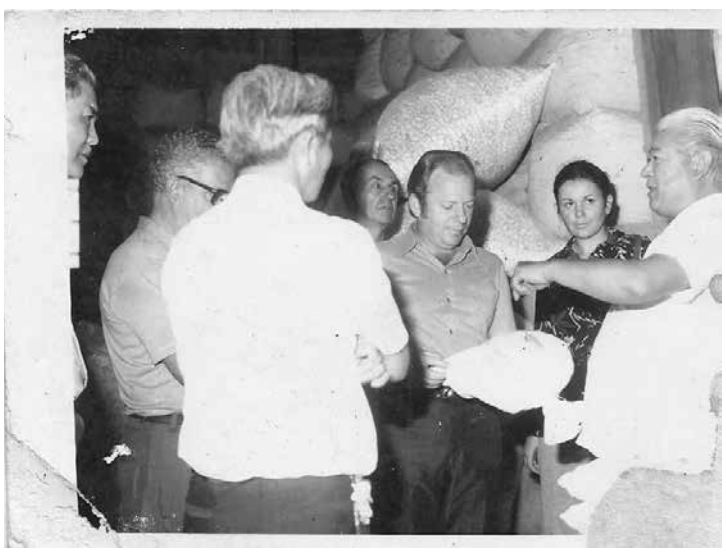

Visita a Bratac em 1973

Pena que não conservaram."

"Eu sou de uma família de imigrantes, éramos em quinze irmãos, trabalhávamos muito, quando criança fazia as entregas para minha mãe que era costureira e depois fui engraxate, minha alegria era deixar o que ganhei no dia em sua máquina de costura. Não passamos necessidades, mas privações sim. Por isso meu foco sempre foi a família como um todo, desde a criança ao idoso. Além do já falado, eu pedia para ter show gratuito na festa da cidade, rodeio gratuito e quando vinha circo e parque infantil aqui, eu exigia ingressos para todas as crianças do ensino público, eu não tive isso mas eles sim." Lembra com emoção o ex-prefeito.

José Ercílio Kreling durante a sua gestão no município entre 1973 e 1977 e novamente de 1989 a 1992

Com o apoio da primeira-dama **Terezinha de Jesus Martinêz Kreling (de saudosa memória)**, coordenou importantes ações sociais, como a reforma da creche Mons. Lauria e a retomada do Lar Betel e sua reforma, a reativação da Guarda Mirim e o apoio ao CCOS, liderado pela irmã Luciana. Juntas, elas promoviam campanhas solidárias, confeccionavam cobertores e enxovais e distribuíam cestas natalinas às famílias carentes.

Um legado que permanece

Ao relembrar os anos de administração, José Ercílio Kreling se emociona:

"Fiz tudo com amor por Nova Esperança. Cada obra, cada projeto, foi pensado para melhorar a vida das pessoas. Tive a bênção de Deus em ter tido uma ótima esposa, a minha Tere, que sempre esteve ao meu lado, apoiando e sendo firme na fé, na oração e no trabalho voluntário. Sou grato também a equipe que tive nos dois mandatos e aos funcionários públicos, que foram os meus parceiros em todas essas conquistas. Sou feliz por ter escolhido essa terra para viver, o tempo passa, mas o que a gente faz com amor permanece. "

Com um legado que combina desenvolvimento, humanidade e visão, Ercílio Kreling ocupa um lugar especial na história do município — um exemplo de liderança e compromisso público que ajudou a construir a Nova Esperança de hoje.